

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS CAMPUS DE FRANCA - SP**

**JOÃO PAULO PEREIRA DUARTE**

**ESTRUTURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ANÁLISE DA DIRETIVA DO  
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL NO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA-SP**

**FRANCA  
2023**

JOÃO PAULO PEREIRA DUARTE

**ESTRUTURA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ANÁLISE DA DIRETIVA DO  
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL NO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA-SP**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho, para obtenção do Título de Mestre em Planejamento e Análise de Políticas Públicas. Linha de Pesquisa: Desenvolvimento urbano, rural, regional e ambiental

Orientador: Prof. Dr. Luiz César Ribas

D812c Duarte, João Paulo Pereira  
Estrutura e educação ambiental : análise da diretiva do programa município verdeazul no município de Ituverava-SP / João Paulo Pereira Duarte. -- Franca, 2023  
118 p. : tabs., fotos  
  
Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca  
Orientador: Luiz César Ribas  
  
1. Políticas Públicas. 2. Educação Ambiental. 3. Meio Ambiente. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

## **IMPACTO POTENCIAL DESTA PESQUISA**

O impacto potencial se dará, mais especificamente, nas diretrizes do Programa Município Verde Azul do estado de São Paulo em relação a Educação Ambiental. Além disso, espera-se que os paulistas sejam beneficiados com tais mudanças, pois se fomentará e desenvolverá a Educação Ambiental nos respectivos municípios.

## **POTENTIAL IMPACT OF THIS RESEARCH**

The potential impact will occur, more specifically, in the guidelines of the Municipality Verde Azul Program of the state of São Paulo in relation to Environmental Education. In addition, it is expected that the people of São Paulo will benefit from these changes, as Environmental Education will be promoted and developed in the respective municipalities.

## **AGRADECIMENTOS**

*Agradeço a Deus e aos meus familiares pelo suporte dado para que eu chegasse até aqui.*

*À minha esposa Júlia Garcia da Silva Duarte pelo companheirismo, apoio e afeto nessa jornada acadêmica.*

*Ao meu orientador Luiz César Ribas pela dedicação, altruísmo e ensinamentos durante esse período.*

*Aos órgãos governamentais que me disponibilizaram os documentos e dados necessários para a pesquisa, em especial ao servidor municipal Lucas Henrique Garcia pela colaboração e empenho.*

*À UNESP e seu corpo docente e administrativo pela oportunidade única de vivenciar um mestrado.*

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a todos que trabalham e lutam pela educação ambiental e gestões públicas mais sustentáveis no Brasil. Também dedico a cidade de Ituverava e seus munícipes.

## RESUMO

O Programa Município Verde Azul (PMVA) foi criado em 2007 pela Secretaria do Meio Ambiente do governo do estado de São Paulo (atualmente, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente SIMA-SP), com a finalidade de nortear e apoiar as gestões ambientais dos municípios paulistas, valorizando suas agendas e a eficiência no gerenciamento de diversos espectros da sustentabilidade dos recursos naturais de seus respectivos territórios. A pesquisa se propôs a analisar a diretiva Estrutura e Educação Ambiental (EA) e, a partir disto, identificar os principais pontos positivos e negativos que possam auxiliar os municípios na formulação e na implementação de ações voltadas à Educação Ambiental. Buscou-se, portanto, analisar, no município de Ituverava-SP, como a execução das proposições do programa embasado na diretiva “Estrutura e Educação Ambiental” impactaram os setores sociais, do meio ambiente e outros, considerando as duas últimas gestões municipais. Para tanto, desenvolveu-se, dentro de uma abordagem dedutiva, uma pesquisa exploratória e documental, partindo-se, inicialmente, de documentos oficiais, relatórios, artigos e trabalhos diversos voltados para o tema central de pesquisa. Em termos de materiais, pretendeu-se, ademais, explorar algumas fontes de referências que guardam correlação com o objetivo principal de pesquisa, tais como, Secretaria de Infraestrutura e Meio ambiente do Estado de São Paulo, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do respectivo município, dentre outras. Junto a estas instituições foram coletados e analisados documentos tais como Plano de ação do município; Resoluções; Atestado de Participação no Programa Município Verde Azul; Índice de Avaliação Ambiental – IAA, Certificado Município Verde Azul, dentre outros. Verificou-se que, a EA foi pouca abordada durante o período anterior ao PMVA no município de Ituverava e quando o foi, ocorreu de maneira secundária. Porém, durante o período posterior ao PMVA teve sua abordagem fomentada de maneira mais regular e com aprofundamentos, outrora não vistos, denotando uma influência significativa do programa na EA do município. Em Ituverava, a descontinuidade prejudicou o município e sua população, sobretudo as pautas ligadas a EA, o que impactou de forma negativa ao não dar continuidade as ações positivas identificadas nos anos anteriores, como, por exemplo, a criação e manutenção do Centro de Educação Ambiental que se trata de uma vertente importante da EA no município, o que, no entanto, não impede que nos próximos anos sejam retomadas as atividades e conseqüentemente o fomento a EA no município.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento Sustentável, Gestão Municipal, Planejamento Municipal, Recursos Naturais, Políticas Públicas.

## ABSTRACT

The Verde Azul Municipality Program (PMVA) was created in 2007 by the Secretary of the Environment of the government of the state of São Paulo (currently, Secretariat of Infrastructure and Environment SIMA-SP), with the purpose of guiding and supporting the environmental management of municipalities. São Paulo, valuing their agendas and efficiency in the management of different aspects of the sustainability of natural resources in their respective territories. The research proposed to analyze the Directive Structure and Environmental Education (EA) and, from this, identify the main positive and negative points that can help municipalities in the formulation and implementation of actions aimed at Environmental Education. Therefore, we sought to analyze, in the municipality of Ituverava-SP, how the implementation of the program's propositions based on the directive "Structure and Environmental Education" impacted the social, environmental and other sectors, considering the last two municipal administrations. Therefore, an exploratory and documental research was developed, within a deductive approach, starting initially with official documents, reports, articles and various works focused on the central theme of the research. In terms of materials, it was intended, moreover, to explore some sources of references that keep correlation with the main research objective, such as, Secretariat of Infrastructure and Environment of the State of São Paulo, Secretariat of the Environment and Water Resources of the respective municipality, among others. Together with these institutions, documents such as the Municipal Action Plan; Resolutions; Certificate of Participation in the Verde Azul Municipality Program; Environmental Assessment Index – IAA, Verde Azul Municipality Certificate, among others. It was found that EA was little addressed during the period prior to the PMVA in the municipality of Ituverava and when it was, it occurred in a secondary way. However, during the period after the PMVA, its approach was promoted more regularly and with depths, previously unseen, denoting a significant influence of the program on the EA of the municipality. In Ituverava, the discontinuity harmed the municipality and its population, especially the guidelines related to EE, which had a negative impact by not continuing the positive actions identified in previous years, such as, for example, the creation and maintenance of the Education Center Environmental that it is an important aspect of EE in the municipality, which, however, does not prevent activities from being resumed in the coming years and consequently the promotion of EE in the municipality.

Keywords: Sustainable Development, Municipal Management, Municipal Planning, Natural Resources, Public Policies.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AU – Arborização Urbana

BIO - Biodiversidade

CA – Conselho Ambiental

COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente

EA – Educação Ambiental

EEA – Estrutura e Educação Ambiental

ET – Esgoto Tratado

FECOP - Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição

FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

GA – Gestão das Águas

IAA – Índice de Avaliação Ambiental

MS – Município Sustentável

PEA – Programa de Educação Ambiental

PEEA – Programa Estadual de Educação Ambiental

PMVA – Programa Município Verde Azul

PNEA – Programa Nacional de Educação Ambiental

PRONEA - Programa Nacional de Educação Ambiental

US – Uso do Solo

RS – Resíduos Sólidos

SIMA - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

TCRA - Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
1.1 Objetivos.....	5
<b>2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....</b>	<b>6</b>
2.1 Políticas públicas e a descentralização do poder.....	15
<b>3. MATERIAIS E MÉTODOS.....</b>	<b>22</b>
2.2 Levantamento Bibliográfico .....	22
2.3 Pesquisa exploratória-documental.....	23
2.4 Estudo de Caso em Ituverava-SP .....	24
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>26</b>
4.1 Análise da diretiva estrutura e educação ambiental.....	26
4.2 Abordagem histórica e atual da educação ambiental no município de Ituverava à luz do PMVA .....	64
4.3 Impactos do PMVA no município de Ituverava.....	69
<b>5. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>88</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>92</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>94</b>

## INTRODUÇÃO

O Programa Município Verde Azul (PMVA) foi criado em 2007 pela Secretaria do Meio Ambiente do governo do estado de São Paulo (atualmente, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente SIMA-SP), com a finalidade de nortear e apoiar as gestões ambientais dos municípios paulistas, valorizando suas agendas e a eficiência no gerenciamento de diversos espectros da sustentabilidade dos recursos naturais de seus respectivos territórios. Esse programa, ademais, estimula e auxilia as prefeituras na projeção e consequente execução das políticas públicas voltadas ao tema. O PMVA tem os seguintes objetivos principais:

Incentivar os Municípios Paulistas a instituir e manter estruturas administrativas municipais de meio ambiente e estimular o poder público local a incorporar o planejamento ambiental em suas ações; Descentralizar a política ambiental no Estado de São Paulo, por meio do suporte à eficiência da gestão municipal na área do meio ambiente; Constituir base de dados para o Sistema Ambiental Paulista; Desenvolver mecanismos que permitam a fixação das ações em escala local propostas pelo PMVA em todos os municípios do Estado de São Paulo (INFRAESTRUTURA, 2022).

O governo estadual dispõe do processo político e sistêmico, e oferece aos governos municipais métodos para se adequarem, construindo uma cadeia que necessita de ambas as esferas do poder público. Essa oferta de assessoria e orientação por parte do ente público estadual perpassa pelas dez (10) diretrizes estabelecidas pelo PMVA, quais sejam: Município Sustentável (MS); Estrutura e Educação Ambiental (EEA); Conselho Ambiental (CA); Biodiversidade (BIO); Gestão das águas (GA); Qualidade do ar (QA); Uso do solo (US); Arborização Urbana (AU); Esgoto Tratado (ET) e Resíduos Sólidos (RS). Todas as diretrizes têm equivalência de 1,0 ponto cada, porém, esse valor varia a cada ano, bem como a nomenclatura, agregando, inclusive, novas denominações e outras áreas.

O PMVA, em seu início, obteve adesão total dos municípios paulistas (645 ao todo) sendo todos, portanto, signatários do programa à época. Atualmente são, apenas, 578 signatários, portanto, cerca de 89% dos municípios.

Destaca-se que, como se sabe, cabe ao próprio município, a cada ciclo ambiental, que vai de outubro de um ano até outubro do ano seguinte, revalidar sua participação no mesmo (termo de adesão), caracterizando a voluntariedade do programa.

Estando validado no PMVA, o município tem à disposição propostas para se adequar e pôr em prática nas suas gestões ambientais. Essas propostas estão dispostas em 10 diferentes diretrizes, as quais contém critérios (ações) voltados para a temática em

questão. Nesse sentido, os municípios participantes do PMVA têm incentivos com o intuito de planejar e desenvolver ações, programas ou projetos durante o ano (INFRAESTRUTURA, 2022).

Para cada critério são elaborados documentos (plano de ação) que são comprobatórios entre as partes, no caso da prefeitura através do seu interlocutor e suplente e no caso do estado por meio da Secretaria do Meio Ambiente.

um plano de ação com o objetivo de declarar as ações propostas para cumprir as 10 diretivas ambientais. Ao final de cada ciclo anual, o município que atingir 80 dos 100 pontos possíveis que compõe o Índice de Avaliação Ambiental (IAA), descontados os passivos ambientais, recebe a certificação e acesso prioritário aos recursos como Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP) (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, 2013, p.4).

Portanto, para além das certificações e premiações, há a disponibilidade de recursos advindos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP), fator importante para o estímulo das prefeituras

A preferência na obtenção de recursos oriundos do Fundo Estadual de Prevenção da Poluição - FECOP, será concedida ao Município solicitante, que obtiver melhor classificação nas listas de Evolução, de Qualificação para a Certificação e na da Certificação Final (SÃO PAULO, 2018).

Para definir tais preferências, é utilizado o Índice de Avaliação Ambiental (IAA), é um indicador que possibilita que a gestão municipal responsável pela adesão e implementação dos critérios estabelecidos pelo PMVA, seja avaliada de forma eficaz e justa.

Peres (2021) ressalta que o indicador tem papel importante na agenda política ambiental do estado de São Paulo. Essa relevância se dá, devido, principalmente, a transparência que o índice traz para as gestões que estão sobre sua submissão.

O IAA é definido com base na fórmula:  $IAA = \Sigma IDD + \Sigma PRO - PA$ , em que:

$\Sigma IDD$  - é a somatória dos Indicadores de Desempenho das Diretivas (IDD), cujo valor máximo pode alcançar os 90 (noventa) pontos.  $\Sigma PRO$  - é a somatória das notas obtidas na proatividade das Diretivas (PRO), cujo valor máximo pode alcançar os 10 (dez) pontos. PA - São passivos e/ou pendências ambientais de responsabilidade do município. Este valor varia de 0 (zero) a 20(vinte), de acordo com os passivos apurados pela SIMA (SÃO PAULO, 2021).

Em outras palavras, ao passo que somam as ações auferidas, também é possível que haja uma subtração quando constatado passivo ambiental “atribuído de acordo com as ocorrências de passivos ambientais decorrentes de obrigações legais ou não execução de ações que promovam a melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no âmbito do município, junto ao Sistema Ambiental Paulista” (SÃO PAULO, 2021).

Tais alterações podem redundar de diversos fatores, tais como: penalidades associadas ao funcionamento ilegal; número de áreas contaminadas de empreendimentos municipais; Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) não cumprido; política de poda drástica; índices de qualidade de aterro de resíduos e de coleta e tratamento de esgoto baixos e outros (SÃO PAULO, 2021).

Nesse sentido, tem-se apresentado um cenário político, ou mais precisamente, de uma política pública.

Uma das características marcantes de uma determinada política governamental é a complexa relação entre a ação e o efeito, o que, justifica-se uma compreensão mais abrangente das reais influências do PMVA na gestão sustentável dos municípios, como por exemplo, com respeito as matas ciliares, contrapondo os recursos utilizados na execução em todas as etapas do programa.

Por seu turno, um dos principais tópicos do PMVA é a Educação Ambiental (EA), contemplada dentro da diretiva Estrutura e Educação Ambiental (EAA), sendo precisamente o objeto mais específico do presente trabalho, o qual é um instrumento de política ambiental de longo prazo.

Em outras palavras, a diretiva que representa esse tema é intitulada de “Estrutura e Educação Ambiental” que aborda e propõe ações, por exemplo, como: fiscalização ambiental, funcionamento de centro de educação ambiental, fundo municipal para o meio ambiente entre outras.

Sabe-se, no entanto, que conceituar, definitivamente, algo é complexo e, nesse aspecto, é natural que haja diferentes definições com respeito a uma mesma nomenclatura de um conceito. No entanto, ao analisar um determinado rol de definições de um conceito, via de regra, estabelece-se um denominador comum. A partir disto, com respeito ao conceito objetivo central da EA, depreende-se que a definição seria a de caracterizar e explicitar “a relação homem natureza de modo a contemplar todos os caminhos que conduzam a uma conscientização do homem da necessidade de autopreservação” (DIAS; DIAS, 2017, p. 163).

Essa conscientização é transcrita por Dias (2004, p. 100) em sua obra “Educação Ambiental: princípios e práticas”. O autor defende que a EA se trata de um processo pelo qual as pessoas aprendem como funciona o ambiente, como se dá a dependência dele, e como o ser humano o afeta e pode promover a sustentabilidade.

Sorrentino et al. (2005, p. 287), de encontro a este entendimento, trazem uma objetividade mais ampla a educação ambiental:

A urgente transformação social de que trata a educação ambiental visa à superação das injustiças ambientais, da desigualdade social, da apropriação capitalista e funcionalista da natureza e da própria humanidade. Vivemos processos de exclusão nos quais há uma ampla degradação ambiental socializada com uma maioria submetida, indissociáveis de uma apropriação privada dos benefícios materiais gerados. Cumpre à educação ambiental fomentar processos que impliquem o aumento do poder das maiorias hoje submetidas, de sua capacidade de autogestão e o fortalecimento de sua resistência à dominação capitalista de sua vida (trabalho) e de seus espaços (ambiente) (SORRENTINO et al., 2005, p. 287).

A EA não é somente algo atribuído aos pesquisadores da área, uma vez que se encontra estabelecida inclusive sob a forma de uma política nacional, conforme previsão do artigo 1º, da Lei n. 9.795/99 (BRASIL 1999):

Art. 1º Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

(BRASIL, 1999)

Entretanto, mesmo que exista diversas definições a respeito da EA no Brasil e no mundo, para o senso comum ela se confunde com outros termos como: sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, ou até mesmo com práticas simplistas como a coleta seletiva (PESSOA, 2022).

Essa realidade é prejudicial, uma vez que “o interesse da sociedade pelas questões ambientais também influencia a elaboração de políticas públicas, a exemplo da legislação já existente, relacionada à EA na educação formal e não formal no Brasil” (ZUCCHINI, 2021). Nesse ponto, a educação ambiental deve ser inovadora, emancipatória e transformadora aos que são assistidos (NAPOLIS et al., 2018, p.3)

Em continuidade, ao passo em que se compreende a origem, os objetivos, os princípios e conceituações da EA, políticas e programas públicos começam a surgir para colocá-la em prática. Tem-se, então, uma política pública em foco, ou mais especificamente, uma política ambiental com traços educacionais e, até mesmo, o inverso, visto que a EA se trata de um tema interdisciplinar e sua aplicação deve respeitar essa peculiaridade. Dentro desta realidade, o Estado surge como intermediador por meio de leis e políticas públicas protecionistas, formação e capacitação acerca do meio ambiente em geral, em destaque a Educação Ambiental, uma vez que, “nada se resolve sobre a temática ambiental, sem decisão política” (DIAS, 2004, p. 121).

## 1.1 Objetivos

O trabalho, com base no cenário de EA até aqui descrito, analisou o programa estadual paulista Município Verde Azul (PMVA) à luz da diretiva Estrutura e Educação Ambiental (EEA).

Como objetivos secundários, este trabalho buscou identificar, sistematizar e apresentar o processo histórico da educação ambiental no município de Ituverava-SP, enquanto estudo de caso, bem como avaliar, no município, como a execução das proposições do programa embasado na diretiva “Estrutura e Educação Ambiental” impactaram os setores sociais, do meio ambiente e outros, considerando as duas últimas gestões municipais. Por fim, procurou-se aqui comparar e analisar, criticamente, o conjunto de ações editadas pelo PMVA quanto à diretiva de “Estrutura e Educação Ambiental” (EEA) para efeitos da contribuição para a formulação de políticas públicas relacionadas à Educação Ambiental no município de Ituverava.

## 2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

De acordo com Maxir et al. (2017), para uma avaliação de políticas públicas, o ideal seria avaliar um possível efeito de intervenção nos tratamentos, comparando um mesmo grupo de agentes participantes e não participantes do programa em questão. Contudo, os autores afirmam não ser possível ter um mesmo grupo, em um determinado momento do tempo, em dois contextos iguais simultaneamente. Com isso, o desafio desta avaliação dos impactos de uma política é criar um contrafactual que, neste caso, se refere ao município participante do programa, caso não participassem do PMVA.

Desta forma, buscou-se aqui alcançar os objetivos anteriormente enumerados por meio de uma pesquisa qualitativa e documental, aliada ao desenvolvimento de um estudo de caso, qual seja, o município de Ituverava-SP. Em relação às pesquisas qualitativas, Godoy (1995) as define como aquelas em que o ambiente natural seria a fonte, para o(a) pesquisador(a), de dados, dando um caráter descritivo e um enfoque indutivo ao que fora analisado. Além de ser uma das mais utilizadas no meio acadêmico (MOURA et al., 2021).

Diante desse cenário, algumas frentes foram confrontadas com a finalidade de chegar a um resultado que explique o dimensionamento e a qualidade das ações da diretiva da Estrutura e Educação Ambiental (EEA) voltadas para a gestão da Educação Ambiental no município.

Eco (2008) instituiu que quanto mais se restringe o campo, melhor se trabalha. Este aspecto tratou-se de um ponto central no desenvolvimento da tese, uma vez que se deve considerar alguns fatores como o tempo e a “utilidade do trabalho” citada pelo autor. No primeiro fator, tempo, houve uma reflexão necessária ao desenvolvimento do trabalho, nas condições propostas. Isto porque, o autor considera duas realidades. A primeira, é aquela de um escritor/pesquisador experiente que já possui certa “bagagem” e pode elaborar uma tese em alguns meses. A segunda, por sua vez, se refere ao escritor/pesquisador iniciante que necessita de um determinado tempo para se desenvolver intelectualmente, findando em um trabalho de, no mínimo, alguns anos. Com respeito ao fato “utilidade do trabalho”, imagina-se que o tema propriamente dito (EA), bem como o contexto social, econômico, ambiental e, por que não, político, vivido no país e no mundo, depõe positivamente por si só. Em suma, a definição por apenas uma diretiva, EEA, favorece o processo de pesquisa, assim como a interpretação dos resultados.

Outro fator apontado por Eco (2008) se refere à clareza na metodologia, deixando-se nítido ao leitor o porquê da escolha desse método, o recorte, os critérios, os indivíduos, os tratamentos, os agentes etc.

Nesse cenário, o inverso, mesmo que não trabalhado, deve ser citado e contextualizado dando os motivos de não se tê-los aplicados. O que de certa maneira corrobora com o exemplo do “centauro”, onde deve-se produzir provas, deixar claro como encontrar e de como proceder para encontrar outras provas, e mais importante especificar que tipos de provas poderiam contradizer a tese.

Diante dessa reflexão, e em resposta a Eco (2008), as “provas” citadas pelo autor são as bases bibliográficas e documentos históricos da EA no Brasil e no mundo, além das intervenções práticas no município, executada através do PMVA que dão características concretas aos impactos na gestão da EA no município de Ituverava, configurando assim, um estudo de caso.

## **2.1 Políticas públicas e a descentralização do poder**

Não se busca definir de maneira consensual ou mesmo conclusiva uma definição coesa do que se refere quando se pensa em uma política pública, tendo em conta em que Secchi (2013) estabelece uma característica a quaisquer definições que possam surgir para uma política pública, de arbitrária. Para o autor não há anuência entre pesquisadoressobre o que é uma política pública, devido alguns motivos especificados na obra do próprio, anteriormente citada. À vista disso, alguns autores e pontos de vistas próximos arealidade da política pública tematizada serão abordados.

Por outro lado, Medeiros (2020) trata a origem das Políticas Públicas como diretrizes elaboradas com o intuito de enfrentar um problema público. Nesse aspecto, se faz verdade quando associamos as diversas Políticas Públicas que nos rodeiam sejam em âmbito municipal, estadual ou federal. Nadal et al. (2021), por exemplo, caracterizam as atribuições das políticas públicas, fazendo um paralelo com sua importância para a sociedade:

Através das políticas públicas, o Estado pode intervir nas mais diversas áreas da economia: setores produtivos, mercado financeiro, relações internacionais, câmbio, etc. Da mesma forma, as ações governamentais interferem diretamente na sociedade, em questões como saúde, educação, emprego, moradia, meio ambiente, entre outras. As políticas públicas são desenvolvidas pelos governos com o objetivo de gerar crescimento econômico e desenvolvimento (p. 02).

No entanto, não se pode apenas conceituá-las dessa forma, uma vez que uma Política Pública pode surgir motivada a questões orçamentárias como corte de gastos, ou mesmo, emergir a partir de um problema gerado pela própria Gestão Pública, ou seja, mesmo que afete a população de uma maneira direta, nesses exemplos percebe-se que a origem se deu de outros meios (MEDEIROS, 2020).

Ao buscar uma definição, Sorrentino et al. (2005) consideram, com base na ética da sustentabilidade e nos pressupostos da cidadania, uma política pública, como um conjunto de sistemas tanto formais quanto informais que buscam a resolução pacífica de conflitos que conseqüentemente tragam um aprimoramento do bem comum:

Sua origem está nas demandas provenientes de diversos sistemas (mundial, nacional, estadual, municipal) e seus subsistemas políticos, sociais e econômicos, nos quais as questões que afetam a sociedade se tornam públicas e formam correntes de opinião com pautas a serem debatidas em fóruns específicos (SORRENTINO et al., 2005, p. 289).

Por sua vez, Secchi (2013) define uma política pública como uma diretriz elaborada com a motivação de enfrentamento de um determinado problema público. O autor segue a definição de forma mais detalhada referindo-se à dois elementos fundamentais, como: a internacionalidade pública e um problema público, em tese uma política se baseia tanto no tratamento como no resolvimento de situações problemáticas consideradas importantes para um coletivo em comum (SECCHI, 2013).

Apesar do termo “problema público” ser mencionado por Secchi (2013) vale ressaltar que as Políticas Públicas não vêm apenas do governo e pode ser elaborada com a iniciativa privada ou Organizações não governamentais, mas que sejam voltadas a população (bem social) de uma forma direta ou indireta (MEDEIROS, 2020).

Entretanto, cabe ao Estado a implantação de políticas, tendo como finalidade principal exercer os direitos sociais e econômicos presentes na Constituição Federal de 1988. Para Silva (2021) o Estado é fator chave nesse processo, porém os autores acreditam na complexidade da relação existente entre Estado, governo e políticas públicas, mas ressaltam que, mesmo que complexa, é necessário ampliar a atuação do Estado para suprir lacunas sociais.

Em continuidade, Medeiros (2020) desmembra as Políticas Públicas em ações ou programas; metas e objetivos e estratégias, ao fazê-lo, demonstra a complexidade inerente as políticas e a clara necessidade de compreender e avaliar uma política nas suas diferentes etapas. Percebe-se diferentes projetos relacionadas a análise de uma política

que pode se dar na própria elaboração (diagnóstico do problema) durante sua implementação (a aplicação em si do que fora elaborado e proposto) e seus resultados (relacionado a eficácia) e até mesmo sua extinção como é descrito posteriormente pelo professor.

Nesse sentido, há uma evidente necessidade de planejamento das políticas públicas a serem implementadas, uma vez que no setor privado, onde há especificações que exigem determinada eficiência, flexibilidade e adaptação ao mercado, é comum o sarrafo ser mais alto, excluindo assim aqueles que não alcançam a “qualidade” indispensável (MATUS, 1991).

Algumas características são importantes para compreender melhor uma política pública, como exemplo, Matus (1991) expõe a importância das políticas públicas de forma a diferenciá-la do setor privado pelo simples fato de que o setor público não se orienta, necessariamente, pelo mercado.

No entanto, é complexo o contexto de uma política pública, há peculiaridades no setor público que limitam determinadas ações, podem ser citadas a subdivisões que existem na burocracia pública, a transparência nas ações, aquisições e planejamento, o cumprimento de leis, ou seja, fazer o que está em lei, diferente nesse aspecto do privado que “pode” fazer também o que a lei não prevê (MATUS, 1991). Ou seja, é importante que as informações referentes as políticas públicas sejam demasiadamente disponibilizadas e divulgadas para que sejam feitas análises a respeito dos gastos que envolvem as políticas (MELGES; NETO; BENINI, 2021).

Esse cenário, por vezes, oferecem uma circunstância mais simplificada ao setor privado que por sua vez “entrega” resultados melhores, que o setor público, que percorre um caminho mais longo para alcançar os resultados (MATUS, 1991).

Normalmente uma política pública se baseia em objetivos os quais devem advir da participação popular, pois os recursos que ali serem utilizados não é do executor e sim da própria população (MATUS, 1991; SILVA et al., 2021). A participação da sociedade tem anuência técnica e legal e é, historicamente, prevista por diversos autores (MATEOS, 2011).

Houve mudanças ao longo dos anos com o intuito de otimizar uma política pública e reverter esse quadro, como a transição do modelo burocrático weberiano para o modelo gerencialismo aplicado no Brasil e abordado por Bresser (1996), com esses novos

modelos passou a trabalhar com metas, resultados e aspectos meritocráticos, mas essa busca de similaridade com o setor privado é indagada por pesquisadores da área que alertam sobre as características negativas do setor.

Portanto, o planejamento é essencial para que uma política pública cumpra seus objetivos e atenda os anseios da população com transparência, embasamento na lei, responsabilidade fiscal, bem como realizar o acompanhamento da implementação das políticas públicas e seus resultados, usando indicadores que tragam a realidade da eficácia, integrando diferentes pontos de análise (MATUS, 1991).

Mesmo diante do planejamento necessário, Matus (1991) adverte sobre as incertezas no processo executivo das políticas públicas, muitas vezes embasadas na sorte, tendo em vista as diversas influências externas de diferentes agentes que um programa sofre.

Medeiros (2020) por exemplo, salienta sobre a formulação de alternativas que constitui em uma fase de planejamento das ações prevista na agenda de determinado governo. Nessa agenda devem ser definidos os objetivos, o marco jurídico e marco administrativo e financeiro, para que se tenham um maior controle de todo o processo da Política proposta. Esse objetivo principal deve ser o caminho a ser considerado para a formulação da política (SPENGLER, 2019).

Matus (1991) abordava essa incerteza e inserto no contexto das políticas públicas o autor faz uma diferenciação salutar entre uma situação controlada e uma semicontrolada, na primeira o comportamento dos agentes é previsível e embasado em normas, nesse sentido, existem possibilidades claras de manipulações e cálculos que se aproximem dos objetivos pré-determinados. Por outro lado, em um sistema semicontrolado é alicerçado em algumas incertezas e o agente possui uma autonomia condizente com aquela realidade, cabendo uma necessária interpretação das condições e nuances específicas (MATUS, 1991).

Em outro ponto, segundo o autor, a planificação situacional impossibilita uma governabilidade e controle plenos do sistema, o que leva a necessária flexibilidade dos agentes no processo com bases em apostas e pré-diagnósticos (MATUS, 1991).

Outro aspecto fundamental de uma política pública observada por vários autores concerne à participação popular. Dentre as diversas visões que Oliveira (2006) e Silva et al. (2021) trazem, uma delas tem características mais populares, isto é, dá ênfase na

participação da sociedade civil na implementação de uma política pública, onde os principais recebedores de seus frutos monitoram o projeto, denunciam e acompanham todo o processo. Para Silva et al. (2021), por exemplo, é basilar que haja não somente a participação popular, mas também a sua proteção por agências reguladoras.

O que se contrapõe de certa maneira, a aplicação do programa Município Verde Azul que não necessariamente veio de um apelo popular, mas da conscientização técnica/científica acerca da proteção do Meio Ambiente de uma forma geral, porém, considerando o processo de surgimento da política e não as etapas de formulação e implementação, nas quais é prevista a participação da comunidade e sociedade civil.

Nesse processo de Gestão Democrática exige-se a participação popular na construção de pontes de diálogo com o povo que estão na ponta da política pública e que será afetado de forma direta, essa participação é variável e pode ocorrer de inúmeras formas, contudo, o que não se pode discutir é a própria participação (MEDEIROS, 2020).

Em outras palavras, existem vários atributos a se ponderar para, não só, definir uma política ou programa de viés público, mas também, para entender sua origem, seu entorno, seu processo e implantação, bem como seus resultados e perspectivas no contexto em que se encontra.

Outro aspecto característico de uma política ou programa é o “ciclo de política pública”; com essa ferramenta, há a possibilidade de identificar fases importantes de uma política e organizar-se de modo a explicitar pontos e etapas que compõem a criação (problema) e a respectiva implementação dessa política.

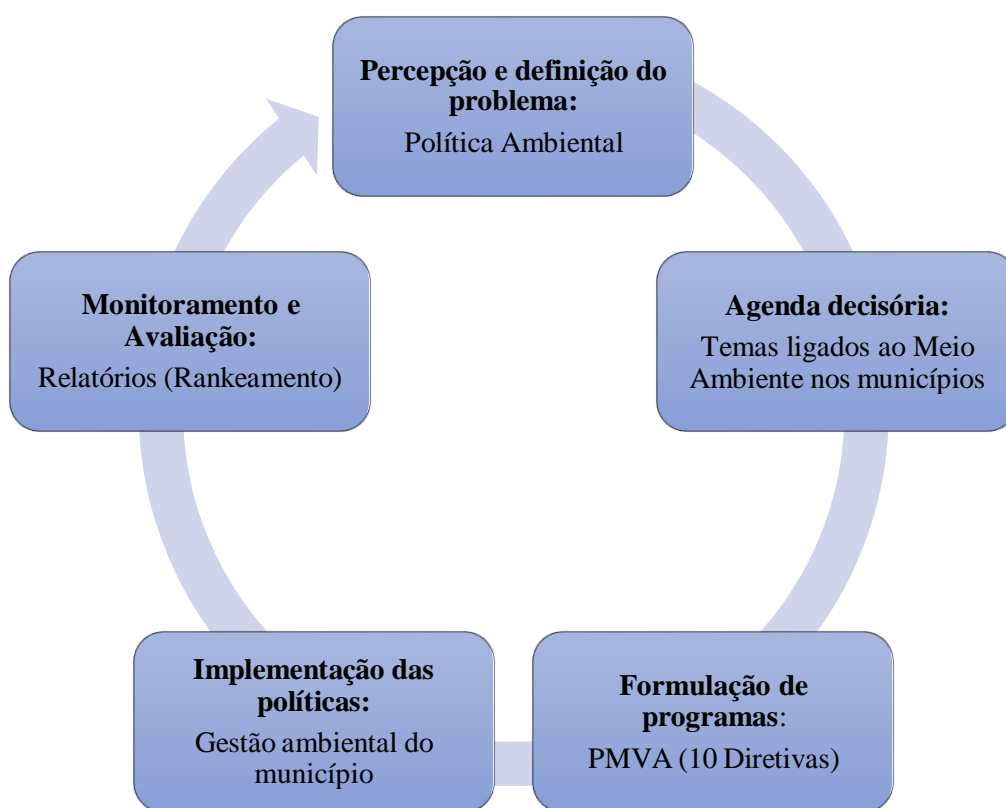
O ciclo das políticas públicas, portanto, passa a ser um mecanismo para facilitar e tornar límpida as discussões e debates acerca de uma temática central; no entanto, ressalta-se que as etapas diagnosticadas e elencadas não devem ser consideradas fixas, uma vez que ocorrem dissipações durante o processo político e mudanças e intervenções são comuns, ou seja, mais importante do que a sequência apresentada, são os estágios e suas respectivas características específicas (RAEDER, 2014, p. 07).

Para a aplicação do ciclo de políticas é necessário que o agente considere fatores macro e micro, assim como as interações entre as etapas (MAINARDES, 2006, p. 60). Nesse sentido, envolvem-se diferentes fatores a serem postos em debate, como as influências externas globais, nacionais e locais, como no caso do PMVA; além disso, a

percepção dos profissionais que atuam na área e as relações de poder entre esferas é significativa para compreender a política ou o programa (MAINARDES, 2006, p. 60).

Existem diversos exemplos de ciclos de políticas públicas que se diferenciam por diferentes fatores; contudo há uma base a se referenciar e seguir. Raeder (2014) por exemplo, considera cinco fases essenciais para a elaboração de um ciclo de políticas públicas: “(1) percepção e definição de problemas; (2) formação da agenda decisória; (3) formulação de programas e projetos; (4) implementação das políticas delineadas; (5) monitoramento e avaliação das ações planejadas”. (RAEDER, 2014, p. 8).

**Fluxograma 1.** Ciclo de política pública: PMVA.



Fonte: do próprio autor (2022)

Em resumo, o ciclo anteriormente abordado, mesmo que seja fundado em um sequencial lógico, por vezes, não é exato, nem cronológico, sendo necessário voltar as vezes as etapas iniciais para que não se quebra a dinâmica da Política.

No entanto, esta abordagem cíclica possibilita instrumentalizar uma análise crítica do percurso de políticas e programas; a flexibilização, característica do ciclo de política, se faz vantajosa ao se apresentar como uma proposta de natureza aberta, sendo um

instrumento de possibilidades, de investigação e descobertas (MAINARDES, 2006, p. 58).

Diversos autores abordam a temática e pontuam vantagens e contrapontos sobre o sistema, mas vale ressaltar que o ciclo propicia, de forma didática, o entendimento por parte dos agentes-chave envolvidos, a sociedade civil e a comunidade que receberá os efeitos de tal política, portanto, cabe apenas uma sintética descrição do ciclo de política pública, não havendo necessidade técnica de uma discussão mais aprofundada, considerando, meramente, sua aplicação no PMVA.

Por fim, não há uma definição única sobre o que são as Políticas Públicas, existem diversas conceituações de diferentes autores/as que retratam uma Política Pública. Em um ponto de vista mais amplo, porém sintetizado, as Políticas Públicas são ações advindas do Estado para sanar ou solucionar um problema da sociedade de um modo geral ou de um setor específico, uma Política Pública pode abranger diferentes áreas que afetam diretamente uma população/comunidade como a área da saúde, educação, segurança pública e outras. Mesmo havendo a relação direta com o governo (setor público), uma Política Pública pode ter participação do setor privado e deve ter participação popular tanto na sua elaboração (construção), bem como na sua execução e avaliação posterior.

Parte central da discussão acerca das características apresentadas pelo programa município Verde Azul é a sua descentralização, esse caráter possibilita compreender o funcionamento de uma gestão pública, a priori, mais democrática, participativa e personalizada e seus respectivos pontos assertivos e contestatórios. A descentralização de uma política ou programa, portanto, é parte importante no entendimento do PMVA, haja vista, sua alta capilaridade.

Portanto, para a discussão em questão, é basilar que haja referências da linha histórica de parte da administração pública brasileira para compreender seu percurso até chegar em modelos que possuem características descentralizadoras de gestão. Contudo, não sendo a perspectiva principal essa contextualização histórica, nem mesmo os modelos antecedentes, focando assim, na proposta debatida de um modelo que carregue propriedade de descentralização, o qual se encontra no modelo de gestão do Programa Município Verde Azul.

O modelo base que portava aspectos descentralizadores e que defendia uma gestão mais ampla e menos central, era o gerencialismo (ou administração gerencial) com traços

neoliberais, defendidos e implementados pelos governos de Margaret Thatcher no Reino Unido e por Ronald Reagan nos Estados Unidos na década de 1980 (NEWMAN; CLARKE, 2012). Portanto, sendo considerado para descrever o processo histórico e técnico da descentralização como parte de um modelo de gestão que contempla o cerne do desenvolvimento do PMVA, bem como outras intervenções históricas governamentais que se associaram a uma gestão mais descentralizada.

Desse modo, Klering, Porsse e Guadagnin (2010, p. 02) contextualizam uma das primeiras tentativas de se implementar um modelo gerencial na administração federal brasileira, por meio do Decreto de Lei nº 200/67, durante o regime militar, e que se baseava na descentralização política administrativa.

Em seguida, na própria Constituição Federal de 1988, por exemplo, se previu a descentralização, definindo-a como um princípio, em que se traria autonomia para os municípios com o intuito de aproximar os cidadãos, os mais interessados e afetados por uma política, da prestação de serviços, fazendo com que, tornassem os principais responsáveis dos direitos públicos, assim, os cidadãos teriam o compromisso no planejamento, execução, e promoção de ações no serviço público (BRASIL, 1988).

com a promulgação da Constituição de 1988, são introduzidas mudanças tanto na estrutura administrativa (processo de descentralização da administração pública), como na dimensão política (construção da cidadania plena, inserindo a sociedade na formulação de políticas públicas e na gestão governamental) (KLERING; PORSSE; GUADAGNIN, 2010, p.02).

No entanto, precedendo a abordagem de um modelo de política mais descentralizado, se faz necessário contextualizar o que previamente se praticava nas gestões públicas, com ênfase no modelo de administração pública burocrática.

Campelo (2013, p. 02) trata o modelo burocrático como fundamentado no ideário em que se adota determinados procedimentos legais com traços mais rigorosos, estes previstos em normas que permitiriam a prática de atos da administração pública.

Essas práticas visam impedir os meandros da administração patrimonialista, realizando a inversão da finalidade, ou seja, prevalecer, através da própria vontade da norma, diante do princípio da legalidade, os interesses públicos, que devem se sobrepor aos interesses meramente privados na realização da função pública e na prestação dos serviços públicos (CAMPELO, 2013, p. 02)

Em complemento Klering, Porsse e Guadagnin (2010, p.06) definem a administração pública burocrática com atributos centrais de profissionalização de carreira, de impessoalidade, de hierarquia funcional, o que a caracteriza como um poder

racional-legal. De acordo com os autores, essa dinâmica pressupõe uma certa desconfiança prévia em relação aos administradores públicos e todos os envolvidos de forma direta e indireta em uma política pública.

No entanto, há contrapontos que emergem com tais características que pejoram a administração pública:

Em contrapartida, surgem disfunções; o controle – a garantia do poder do Estado – transforma-se na própria razão de ser da administração. Em consequência, o Estado corre o risco de voltar-se para si mesmo, perdendo a noção de sua missão básica, que é servir à sociedade. A qualidade fundamental da administração pública burocrática é a efetividade no controle dos abusos; seu defeito, por outro lado, está na ineficiência, na autorreferência, na incapacidade de voltar-se para o serviço aos seus cidadãos (KLERING, PORSSE E GUADAGNIN, 2010, p.06).

Compreender o modelo burocrático é importante para a discussão, sobretudo, porque sua substituição torna-se o ponto central na estruturação de novas formas de gestão administrativa. O modelo burocrático não foi capaz de se adequar ao tamanho do Estado, suas mais importantes atividades e sua demanda por agilidade dentro dos seus movimentos estratégicos. Essa lentidão e o engessamento burocrático do Estado atrasavam e limitava a administração pública, bem como, sua capacidade de desenvolver e implementar políticas públicas deixando assim, as necessidades sociais de lado.

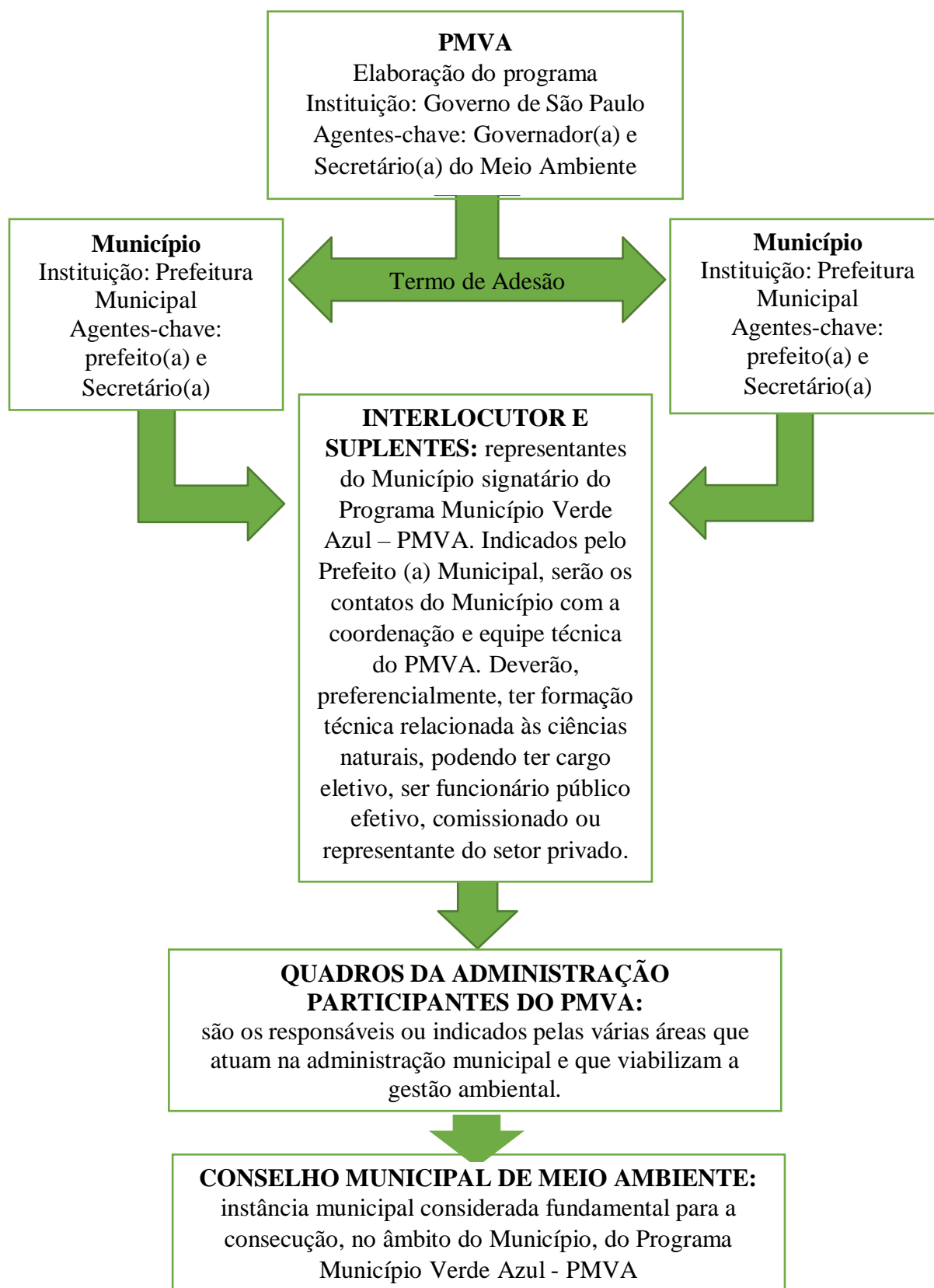
Como resposta a esses conflitos, o novo modelo gerencial, abordado por Bresser-Pereira (1998), incorpora algumas ideias empregadas pela iniciativa privada, mas também não é capaz de negar completamente o modelo de gestão burocrático vivenciado anteriormente. Nessa mistura entre ideias trazidas da iniciativa privada e ideias vivenciados pelo modelo burocrático, torna-se o ambiente favorável para surgir os aspectos observáveis ainda hoje e que definem o modelo gerencial de administração pública.

Vale ressaltar que existem alguns pontos de convergência e divergência entre os modelos observados. Por exemplo, como convergência entre o modelo burocrático e gerencial pode-se citar: profissionalismo e a meritocracia. Por outro lado, no que tange aos pontos de divergência, pode-se caracterizar no modelo burocrático: (i) avaliação estratégica antes (a priori) dos processos; (ii) centralização do poder; (iii) forte estrutura hierárquica; (vi) e foco no processo e nas tarefas. Por sua vez, os pontos de divergência sob o ponto de vista do modelo gerencial, pode-se caracterizar: (v) avaliação estratégica depois (a posteriori) dos resultados; (vi) descentralização; (vii) estrutura hierárquica flexível; e (viii) foco nos resultados e cidadãos.

O foco nos resultados e nos cidadãos, anteriormente citado, é abordado por Motta (1994) que aponta para novas maneiras de participação democrática em virtude de maior articulação e agregação de interesses comunitários que seriam ignorados pelo sistema político anterior. Assim, as proposições acerca da descentralização eram atrativas em razão da proximidade com os ideais democráticos.

Dentre os principais pontos de divergência e convergência entre os dois modelos elencados, a centralização do poder por parte do modelo burocrático e a respectiva descentralização do ponto de vista gerencial, se destacam no interesse meritório da discussão. Assim, culminando-se no substancial aspecto do PMVA, a descentralização da gestão (Fluxograma 2).

## Fluxograma 2. Descentralização do PMVA



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

É observado pelo fluxograma que o PMVA traz um modelo claro de descentralização, seguindo os passos de outros importantes programas a nível federal como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (NERO; GARCIA; JÚNIOR, 2022), bem como em políticas e programas de cunho ambiental (NADAL et al., 2021). Nesse sentido, cada agente cumpre sua função, ao passo que as responsabilidades passam por todos os componentes do processo.

No próprio governo de Juscelino Kubitschek houve ensaios a respeito de reformas administrativas que promovessem simplificação nos processos, bem como reformas nos ministérios, que buscasse, principalmente reformas globais e a descentralização de serviços ofertados (KLERING; PORSSSE; GUADAGNIN, 2010, p. 03).

As mudanças permaneceram e na Reforma ocorrida em 1967 por meio do Decreto de Lei nº 200, buscou-se a quebra da rigidez burocrática, dando início a primeira ação gerencial no país, recorrendo a descentralização “mediante o referido Decreto-Lei, realizou-se a transferência de atividades para autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de obter-se maior dinamismo operacional por meio da descentralização funcional” (KLERING; PORSSSE; GUADAGNIN, 2010, p. 03).

Motta (1994) via com naturalidade o surgimento da descentralização política-administrativa como proposta, uma vez que o país apresentava atrasos sociais e econômicos. Segundo o autor, esses atrasos eram sempre atrelados a um modelo carregado de autoritarismo e centralismo. Assim, com a descentralização, pavimentaria um caminho a se contrapor essa realidade, por meio de maior autonomia (CRAVEIRO; ESTEVINHO, 2021).

As tendências descentralizadoras também foram impulsionadas em consequência do desenvolvimento de novas tecnologias, tal como novas formas de organização industrial e comercial (MOTTA, 1994). Essas atividades de características tecnológicas possuem em sua organização produtiva maior descentralização (MOTTA, 1994). Além disso, a descentralização permite que a esfera “fornecedora” invista mais recursos no programa ou política em questão, como observado por Nero, Garcia e Júnior (2022) em estudo sobre o PNAE.

Bresser-Pereira (1997) considera ainda a descentralização como característica inerente da administração pública gerencial:

É orientada para o cidadão e para a obtenção de resultados; pressupõe que os políticos e os funcionários públicos são merecedores de um grau real ainda que limitado de confiança; como estratégia, serve-se da descentralização e do incentivo à criatividade e à inovação; o instrumento mediante o qual se faz o controle sobre os órgãos descentralizados é o contrato de gestão (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 08).

Para Bresser-Pereira, a administração gerencial baseava-se na descentralização, na delegação de autoridade, bem na responsabilidade do gestor público. Nesse aspecto, haveria um rígido controle do desempenho, aferido com base em critérios pré-estabelecidos em contrato, no mais, o autor afirma a maior eficácia desse modelo, onde em comparação ao modelo burocrático, tem orientação voltada para os anseios do cidadão e não mais autorreferida como na gestão pública burocrática (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 09).

Para que se proceda ao controle dos resultados, descentralizadamente, em uma administração pública, é preciso que políticos e funcionários públicos mereçam pelo menos um certo grau de confiança. Confiança limitada, permanentemente controlada por resultados, mas ainda assim suficiente para permitir a delegação, para que o gestor público possa ter liberdade de escolher meios mais apropriados ao cumprimento das metas acordadas, ao invés de fixar metas e procedimentos em lei. Na administração burocrática, esta confiança não existe (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 10).

Essa “confiança limitada” trazida por Bresser-Pereira, é observada no PMVA, uma vez que cabe aos interlocutores e suplentes atuarem na gestão e execução de ações do programa em seus respectivas municípios, mas não deixando de prestar contas por meio de relatórios periódicos junto ao governo estadual.

Motta (1994) corrobora com Bresser-Pereira ao sugerir que a descentralização seria um passo importante para os atores políticos locais, pois representaria atribuir mais poder a eles, em contraponto ao que era empregado, em que havia submissão desses atores a um poder centralizado.

Em estudo publicado, Nadal et al. (2021) verificaram que o amparo legal viabilizou o surgimento de políticas públicas, que se findou em um mecanismo com aspectos de descentralização. Em consequência, houve redistribuição na responsabilização do processo político, desmembrado entre União, Estado e municípios (NADAL et al., 2021). Essa última parte, os municípios, representam o final da cadeia, ou seja, onde realmente a população está, por isso o PMVA oferece a possibilidade de uma intervenção mais íntima, em que são considerados problemas públicos intrínsecos dos municípios.

Outro ponto importante, é relacionado a participação popular, abordado por Motta (1994) e caracterizada por Deslandes (2018) como a vontade coletiva:

dimensão social da descentralização política se traduz na participação social na gestão pública, num conjunto de formas e recursos de capacitação de grupos para decidirem sobre problemas da agenda pública, permitindo a expressão da vontade coletiva (ou de coletivos) nos espaços de tomada de decisão, na fiscalização e controle social dos serviços e projetos da gestão pública (DESLANDES, 2018)

Nesse aspecto, Craveiro e Estevinho (2021, p. 03) também relacionam a descentralização com a imersão da comunidade em processos decisórios “temos a descentralização que envolve uma maior participação político-administrativa do cidadão”. Assim como Nero, Garcia e Júnior (2022) que citam a necessidade do envolvimento da sociedade, que ocorre por meio da descentralização.

Além disso, outras crenças são elencadas por Motta (1994) que percebe na descentralização a oportunidade de divulgação de propostas específicas referentes ao modelo de gestão:

O movimento de descentralização nos países desenvolvidos concorre para divulgar as seguintes crenças ou propostas: a) necessidade de se instituir políticas de "devolução" do poder usurpado; b) descrença nos aparatos administrativos centrais, vistos como distantes, inacessíveis, ineficientes e desinteressados do bem-estar comunitário; e c) reestruturação da vida político-administrativa local, não só para a prestação de serviços antes centralizados, mas também para permitir o exercício mais eficiente dos direitos de cidadania (MOTTA, 1994, p. 3).

De acordo com Bresser-Pereira (1997, p. 13) as atividades de um governo se dividem basicamente em exclusivas e não-exclusivas, sendo exemplos de atividades exclusivas as que abrangem setores estratégicos e tradicionais como: forças armadas, polícia e agência arrecadadora de impostos; por outro lado, serviços de educação, de saúde, culturais e pesquisas científicas, são tratados pelo autor como serviços não-exclusivos. Essa distinção é importante, uma vez que Bresser-Pereira (1997) prevê, para os serviços não-exclusivos, uma maior participação na oferta do setor privado, assim como o setor público não-estatal. Nesse sentido, novamente dá-se uma característica descentralizadora a esses serviços, ou seja, O PMVA que contempla áreas que desenvolvam ações culturais, de educação e pesquisa científica engloba-se na teoria do autor.

Por sua vez, Craveiro e Estevinho (2021), por meio de estudos, dão outros atributos e compreensões a respeito da descentralização:

a descentralização foi compreendida em suas múltiplas dimensões: como uma ferramenta associada à transformação e reforma do Estado; como um mecanismo capaz de dinamizar as relações intergovernamentais; como fomentadora de participação popular nas instâncias governamentais e como solução para problemas decorrentes da ausência da atuação do Estado em setores específicos (2021, p. 12)

Em relação aos serviços exclusivos do Estado, citados por Bresser-Pereira, Paula (2005, p. 07) afirma haver um núcleo estratégico que segue o Plano Diretor e que concentra em si a elaboração e a avaliação das políticas públicas, posteriormente, encarregando a implementação para instituições de caráter descentralizador da administração indireta, como exemplo: autarquias e fundações públicas.

Nessa seara, vale ressaltar que existem autores contrários, ou minimamente críticos a ideia de descentralização, mas que de certa maneira não vão de encontro com um dos princípios básicos da descentralização, cujo se refere a uma gestão pública mais compartilhada.

Peres (2021) por exemplo, por meio dos resultados obtidos em sua pesquisa, observou que o “caráter descentralizador e participativo é sempre apresentado de maneira explícita como interesse do Estado”, isso se deve, segundo o autor, ao anseio de se aplicar os preceitos constitucionais previstos na Política Nacional de Meio Ambiente e na Política Estadual de Meio Ambiente.

Além disso, Santos (2019) aponta uma brecha em pesquisas relacionadas ao tema. Segundo o autor, os estudos são baseados em casos específicos, como os de municípios ou do comportamento do governo federal; não voltando-se, por exemplo, para os gastos acometidos pelas descentralizações.

Outro autor a apontar contradições nas gestões descentralizadoras é Dias (2004, p. 91) ao se referir ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Para o autor a instituição sofreu nos primeiros anos de criação alguns entraves da descontinuidade administrativa “causada pela troca constante de seus titulares (o Ibama, em menos de três anos de criação, teve oito presidentes) e agora sofria claras investidas para o seu desmonte, disfarçado de ‘descentralização’”. É comum que agentes políticos se utilizem de teorias estabelecidas e com certo grau de confiança para justificar, por vezes, decisões incongruentes e maliciosas em suas gestões; porém, ao se centralizar nos princípios basilares da descentralização, consegue-se expor benefícios palpáveis para uma gestão mais democrática e participativa.

Em suma, diante da discussão, encaixa-se a realidade do programa Município Verde Azul que tem em um dos seus princípios uma gestão descentralizada, contudo, totalmente articulada e transparente dos processos e ações inclusos nas gestões dos municípios, isto é, existe um controle e os resultados ali alcançados são obtidos no cumprimento de metas claras e objetivas, em contrapartida os benefícios atingidos pelos municípios são pré-estabelecidos e ofertados automaticamente.

Essa descentralização do programa é também apresentada nas considerações da Resolução SMA 9 de janeiro 2008, em que é lançado o Projeto Ambiental Estratégico Município Verde 50 (PAEMV), reforçando o objetivo do Estado em compartilhar o controle da qualidade das ações da agenda ambiental com os respectivos municípios, aumentando a descentralização e, de forma direta, a participação cidadã (SÃO PAULO, 2008).

Isso é fundamental do ponto de vista das políticas públicas e corrobora com o que já havia sido abordado transparecendo a peculiaridade inerentes à uma política ambiental, educacional ou social.

Por fim, em relação a execução dos objetivos estabelecidos, em um contexto governamental, a prestação de contas é ponto chave para um bom ordenamento e operação de uma política (MATUS, 1991; MELGES; NETO; BENINI, 2021; NERO; GARCIA; JÚNIOR, 2022), o que de fato se observa no Programa Município Verde Azulé uma integração entre as esferas que cumprem requisitos com bases em relatórios técnicos e financeiros que permitem a esfera superior identificar a implantação correta ou não determinados planejamentos e ações.

### **3. MATERIAIS E MÉTODOS**

#### **3.1 Levantamento bibliográfico**

De acordo com Brito, Oliveira e Silva (2018) a pesquisa bibliográfica é de suma importância para fundamentar teoricamente o objeto de pesquisa, ou seja, o Programa Município Verde Azul e a Educação Ambiental, principalmente; os resultados advindos desse levantamento serão contributivos para a análise de dados coletados no trabalho.

Para a revisão bibliográfica utilizada, consideraram-se buscas pelas seguintes palavras-chaves em sites com reconhecimento científico: Programa Município Verde

Azul; PMVA; Verde Azul; Educação Ambiental; EA; Meio Ambiente; Gestão Ambiental e Políticas Públicas. Além de livros físicos de semelhante temática, dispostos em bibliotecas físicas e de posse do autor.

Em relação às buscas específicas pelo Programa Município Verde Azul, considerou-se um recorte a partir do ano de 2007, ano em que fora criado o Programa Município Verde Azul.

### **3.2 Pesquisa exploratória-documental**

A pesquisa exploratória permite adentrar em temas pouco dissecados. Com características específicas (BRASIL ESCOLA, 2022) se atrela a um estudo de caso com fontes, nesse caso, documentais.

A pesquisa exploratória-documental dar-se-á com tratamento de dados secundários de forma preponderantemente qualitativa. Esse método é observado em estudos de Passaglia (2022) associado a estudo de caso. O método também é implantado por Brião e Pimentel (2021) em estudos recentes sobre educação. Além de exploratória, com abordagem dedutiva, de bases teórica, conceitual e prática (FRAGOSO; RIBAS, 2020).

Para melhor entendimento dos reais impactos do PMVA na EA do município de Ituverava, foi necessário o acesso aos documentos (relatórios, normas e leis) comprobatórios das ações executadas pela prefeitura com base na temática de EA.

Gil (1999) destaca que a análise de documentos se assemelha à pesquisa bibliográfica, havendo apenas uma diferença, a qual seria a natureza das fontes que não receberam nenhum tipo de tratamento análise. De certa maneira, configura-se no caso presente, em que se tem os documentos referentes as ações do PMVA no município, mas que, apenas, são elaborados para serem computados junto ao governo estadual.

Nesse caso, para o referido acesso, foi realizado contato inicial junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos que indicou a necessidade de elaboração de requerimento junto à prefeitura municipal, o qual foi protocolado no dia 18 de março do ano vigente, permitindo assim, acesso aos documentos solicitados e pertinentes à pesquisa. Os documentos que foram disponibilizados pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ituverava-SP, são os do quadro a seguir:

**Quadro 1.** Documentos disponibilizados pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Ituverava-SP.

<b>DOCUMENTOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa de Educação Ambiental</li> <li>- EE1 – Programa de Educação Ambiental</li> <li>- EE2 – Estrutura de Meio Ambiente</li> <li>- EEA 3 – Fundo Municipal do Meio Ambiente</li> <li>- EEA 4 – Articulação Intermunicipal</li> <li>- EEA 5 – Fiscalização Ambiental Municipal</li> <li>- EEA 6 – Estrutura Ambiental</li> <li>- EEA 7 – Centro de Educação Ambiental</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Nesse sentido, quando relatada uma intervenção da Prefeitura por meio de sua Secretaria em algum critério da diretiva, o documento redigido vinculado à essa intervenção era analisado de forma a elencar as ações, materiais e área utilizada. Em um segundo momento, foi efetuada uma visita ao local onde houve a ação da Municipalidade para comparar o que descrevia o documento com o que fora realizado e mantido principalmente, quando necessário.

Para a análise documental foram consideradas as duas últimas gestões municipais, ou seja, de 2016 até o presente momento, cerca de 6 anos.

Esse recorte permitiu analisar, pelo menos, duas gestões diferentes, em outras palavras, planejamentos e abordagens distintas. Além disso, por abordar um programa de bases anuais, os seis anos propostos são bastante ponderáveis em uma análise científica.

Com esses documentos foi possível, portanto, avaliar os impactos do PMVA no município de Ituverava-SP.

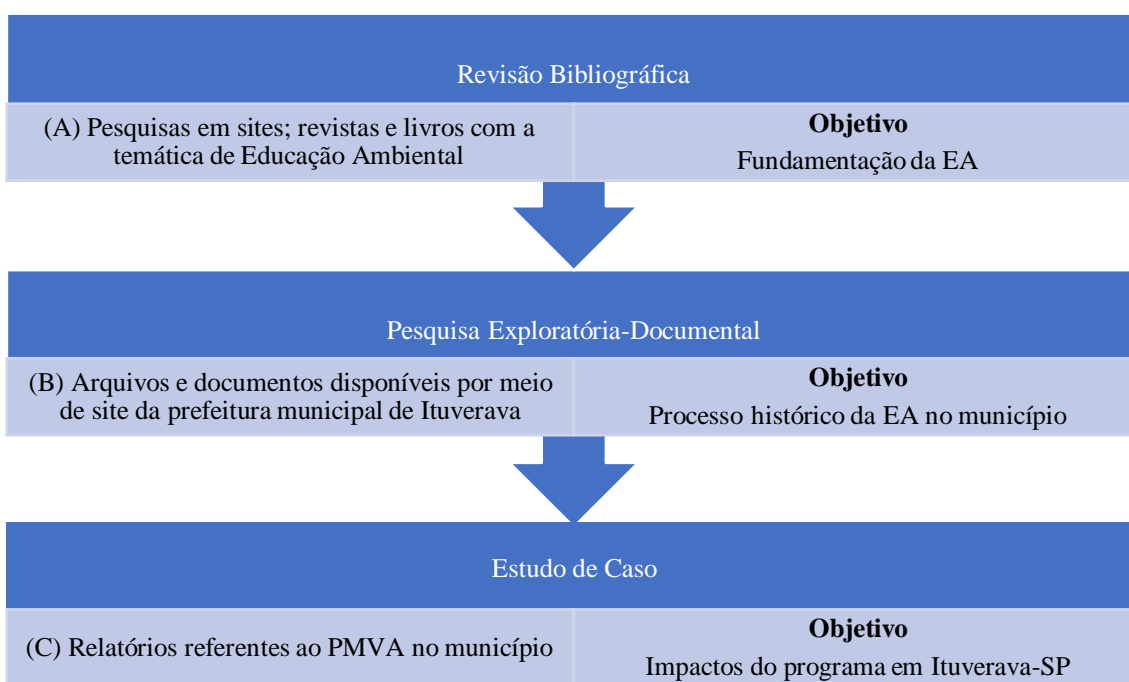
### **3.3 Estudo de caso em Ituverava-SP**

Um estudo de caso favorece aos pesquisadores o alcance de resultados que permitem uma perspectiva mais holística do todo, com parâmetros reais do objeto de estudo (YIN, 2015). Além disso, o método é bastante difundido no meio acadêmico e constantemente utilizado para trabalhos desenvolvidos entorno de políticas públicas com viés ambiental, como por exemplo Alves, Lehfeld e Contin (2021) e Passaglia (2022).

A escolha do local de pesquisa, o município de Ituverava, foi definido dentro da possibilidade de ser base da carreira profissional do autor, além de local de residência, tendo maior permeabilidade junto a órgãos que irão contribuir com o estudo.

Ademais, e já dentro da ótica do município enquanto estudo de caso, órgãos como a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Escritório de Desenvolvimento Regional (EDR) de Orlandia, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria da Educação do município auxiliaram na disponibilização dos dados que fundamentaram a pesquisa. O contato inicial foi feito, in loco por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município e *online* quando necessário.

### Fluxograma 3. Roteiro Metodológico



Fonte: Elaborado pelo autor (2023)

## **4. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

### **4.1 Análise da diretiva estrutura e educação ambiental**

#### **4.1.1 Diretiva EEA e seus três eixos centrais: Formação, capacitação e mobilização da comunidade**

Propõe-se, com base em documentos técnicos como o PNEA e Resoluções do próprio programa, assim como bibliografia especializada, analisar criticamente a diretiva EEA. Para isso, foram utilizadas fontes secundárias (referencial teórico) e primárias (informações do programa).

De acordo com o Manual de orientações do PMVA de 2013, o objetivo central da diretiva Estrutura e Educação Ambiental (EEA) ligada à Educação Ambiental, perpassa em “Implementar a Educação Ambiental no âmbito formal e informal em três eixos: formação, capacitação e mobilização da comunidade”, não havendo mudanças consideráveis para os anos seguintes.

Portanto, o PMVA em seus próprios documentos traz 3 principais objetivos da diretiva EEA, que são tratados como eixos. Nesse aspecto, buscou-se analisar se os critérios atuais da diretiva cumpriam esses objetivos, ou seja, as ações (critérios) propostas pela diretiva respondem a esses eixos ou a diretiva “perdeu seu foco original”, que no caso era tão somente a educação ambiental.

Em destaque, na sequência, têm-se cinco fatores-chave em que a Educação Ambiental deve ser desenvolvida e implementada nos municípios, sendo eles: a educação formal; educação informal; formação; capacitação e mobilização da comunidade.

Faz-se necessário compreender e distinguir o que se trata a educação formal e a educação informal, segundo o Manual de Orientações do PMVA de 2013, deve haver um processo educativo para sua implementação “este processo deve se desenvolver, tanto no âmbito formal quanto não formal, envolvendo a municipalidade nas ações e programas coordenados pelo Poder Público, universidades, escolas, instituições privadas e organizações sem fins lucrativos” (p. 22).

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) trata diretamente da importância da educação ambiental em seus dois âmbitos em seu 2º artigo “a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar

presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal” (BRASIL, 1999).

Partindo de uma definição mais simples, Patrício (2019) faz uma distinção entre a educação formal, não formal e a informal. Para a autora, a educação formal está associada ao ambiente, este organizado, o que pode se encontrar nas escolas de ensino regular; já a educação não formal, bem como a formal, possui características de aprendizagem organizada, no entanto, essas ocorrem fora do sistema convencional de ensino; e por fim, a autora considera um terceiro tipo, o informal que basicamente ocorre por meio de aprendizagens involuntárias, baseadas na experiência do cotidiano, caracterizando um processo espontâneo (PATRÍCIO, 2019).

A escola também é referencial da educação formal para Guimarães e Faria-Fortecoëf (2021), com base em pesquisa, as autoras destringem as principais características observáveis entre os três tipos de educação. Como salientado, na formal há proposta e intencionalidade no ensino, em que os atores-chave possuem papéis definidos no processo de aprendizagem; em que pese, na não formal, o caráter voluntáriodesses atores em meio a espaços diversos de aprendizagem e no informal se contempla a natureza do ser e conviver, com pouca organização, mas que oferta um aprendizado empírico durante a ação ou atividade (GUIMARÃES; FARIA-FORTECOËF, 2021, p. 04).

De base dessas conceituações, é possível compreender que a EA tramita pelas diferentes formas de ensino, não ficando, apenas, no contexto escolar. Para Dias (2004, p. 74) os especialistas acertaram a considerar a educação como meio para a mudança sustentável, mas também, ao definirem um novo rótulo, pois para o autor “se dependesse das instituições da educação formal no mundo, a EA ou não existiria ou ainda estaria retida nas elucubrações de ordem epistemológica e filosófica, emaranhada pelas teorias divergentes, ao sabor das vaidades acadêmicas e interesses políticos”.

Por conseguinte, a EA deve priorizar multipolaridades, seja para sua execução em caráter formal, em que estejam alunos e comunidades envolvidos, e/ou em caráter não formal, em que a sociedade esteja envolvida como um todo, engajando e democratizando o ensino e desenvolvendo a criticidade (REIS; SEMÊDO; GOMES, 2012).

Em relação a educação formal, contextualizada na Educação Ambiental, objeto deste, a diretiva Estrutura e Educação Ambiental, responsável pela implantação desta, vincula a suas ações um “Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores (Ação 1)”.

Esta é a única abordagem propriamente dita do que se entende de educação formal atribuído a diretiva EEA. O PMVA sugere que seja levada em conta as características do município e de sua população para a elaboração deste programa “a partir da identificação de especificidades em âmbito local, estabelecer linhas de ação, formas de trabalho, metas e objetivos para o desenvolvimento de um processo educativo” (SÃO PAULO, 2013, p. 22). Portanto, deve haver uma definição do perfil ambiental da comunidade onde se deseja inserir o plano de EA, essa definição pode ocorrer por meio de pesquisas que tracem os aspectos sociais, econômicos, culturais e outros. Assim, acredita-se que as reais prioridades da comunidade seriam sanadas, por meio das estratégias desenvolvidas com base no perfil ambiental (DIAS, 2004).

Além disso “este processo deve se desenvolver, tanto no âmbito formal quanto não formal, envolvendo a municipalidade nas ações e programas coordenados pelo Poder Público, universidades, escolas, instituições privadas e organizações sem fins lucrativos” (p. 23). Essa participação popular e, principalmente, de instituições de ensino é defendida por Dias (2004).

As proposições aqui observadas no PMVA, também, vão ao encontro do que, historicamente, é tratado nas legislações municipais, vide a Lei nº. 2.386 de 1985 que aborda a promoção e execução de um programa de educação ambiental ministrado em toda rede de ensino no município de Ituverava.

Em outras palavras, a abordagem da EA no ensino formal é crucial para o fomento e compreensão desta, não apenas no ensino regular entre crianças e jovens, mas, também que haja espaço no currículo das universidades para a temática ambiental, incorporando o estudo das ciências ambientais e de educação ambiental (DIAS, 2004).

Por outro lado, para o ensino informal, têm-se, unicamente, a ação 7 que trata de “documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades”.

A propositura de criação de um Centro de Educação Ambiental é assertiva pelo PMVA (e respectiva diretiva), haja vista que na própria Agenda 21, mais precisamente, em seu capítulo 26, é sugestionada a criação e implantação de Centros de Educação Ambientais de excelência especializada na pauta do Meio Ambiente, tanto em nível nacional, como regional (DIAS, 2004, p.172).

Os Centros de Educação Ambiental possuem caráter, em sua maioria, de informalidade devido suas características estruturais, e de seus servidores, o que é observado, por exemplo, no Centro de Educação Ambiental do município de Ituverava.

O ensino informal (não formal) acarreta outros setores da sociedade, que devem ser considerados para a conscientização a respeito da EA; fatores como: o ambiente de trabalho, a população adulta, a formação profissional (cursos de curta duração), as campanhas de publicidade, os meios de comunicação social e outros. Todo esse emaranhado pode e deve ser levado em conta na conscientização ambiental, pois influência diretamente em uma faixa populacional grande e estratégica para transformações maiores e imediatas para o meio ambiente, caracterizando nesse caso, a educação informal (DIAS, 2004, p. 132).

O atuar fora do ambiente escolar, também pautou a Lei nº. 3.449 de 2003 em que se previa diretrizes para a implementação de política de educação ambiental dentro e fora da rede formal de ensino “dando igualmente apoio às iniciativas das comunidades e às campanhas do meio de comunicação ou em outros instrumentos de divulgação”. Um avanço considerável à época e ratificado pelo PMVA, por meio dos Centros de Educação Ambiental.

Ou seja, a EA não deve se ater, apenas, a construções pedagógicas comuns do ensino regular, deve, também, considerar as relações afetivas que perpassam pela família e comunidade, onde as metodologias são diversas, bem como as maneiras de ensinar (LIMA et al., 2019).

Desta forma, o saber construído e a socialização dos conhecimentos acontecem fora dos muros da escola, de maneiras, por vezes, mais eficientes por trazer significados intrínsecos do ser, assim como, a própria conscientização (LIMA et al., 2019).

A esse respeito, Patrício (2019) destaca a necessidade da compreensão e do reconhecimento das distintas modalidades existentes de educação, desta forma, espera-se alcançar o desenvolvimento global sustentável. Demonstrando, portanto, que há complementariedade entre as modalidades de educação (GUIMARÃES; FARIA-FORTECOËF, 2021), enfatizando a atuação conjunta de ambas, encontrada, quando da iniciativa de seus servidores, nos Centros de Educação Ambiental.

Pois a educação ambiental não é bipartidária, é única (REIS; SEMÊDO; GOMES, 2012), e deve ser tratada como, ao passo que o governo não disponibilizando recursos (para a EA), sugere-se iniciativas ou mesmo intervenção no desenvolvimento da EA em seu município, se faz necessário que este mesmo governo apoie as atividades de EA informal, essas aplicadas por instituições ou associações, sejam de ensino ou não (DIAS, 2004, p. 134).

Reconhecendo, dessa maneira, que a educação em uma visão holística e humanista propicia o desenvolvimento global, bem como o progresso a todos, o que se replica na EA quando transmitida e vivenciada por meio de processos de aprendizagens flexíveis, sejam eles formais ou não (PATRÍCIO, 2019).

Dessarte, duas ações atuais (2021) da diretiva EEA são consonantes com os seguintes fatores-chave: ensino formal e ensino informal. Sendo elas: a) Ação 1 - Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores; b) Ação 7 - Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.

No entanto, dada a relevância do tema, o PMVA traz, apenas, as duas ações que dialogam com as propostas discutidas anteriormente, como as ações da diretiva são flexíveis e infrequentes, buscou-se ações anteriores que respondessem o problema do objeto, e chegou-se a seguinte ação: Aos municípios que possuem Instrumento Legal (norma) instituído Educ. Ambiental como matéria transversal nas escolas públicas municipais +.

Esta ação esteve vigente na, anteriormente chamada, diretiva Educação Ambiental (atualmente Estrutura e Educação Ambiental) nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, e no entendimento desta pesquisa, responde, principalmente o desenvolvimento da EA no contexto da educação formal, mais precisamente no ensino regular.

Apresentar a Lei Municipal de Educação Ambiental regulamentada ou Decreto de Regulamentação da respectiva Lei. Deverá estar disposto a obrigatoriedade da Educação Ambiental em caráter transversal no ensino público municipal, conforme artigo 10º da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e artigo 16º da Política Estadual de Educação Ambiental (Lei nº 12.780/2007) (SÃO PAULO, 2013, p. 22).

As bases científicas levadas em conta correspondem a maneira de sua implementação na rede de ensino, como “tema transversal”; os temas transversais são importantes conjuntos de assuntos que se apresentam de forma transversalizadas em diferentes áreas do currículo escolar (MEC, 2019) além disso, devido sua importância e contribuição para o desenvolvimento dos discentes e de suas competências socioemocionais, é defendido por instituições e autores da área (MEC, 2019; DIAS, 2004).

A transversalidade na abordagem da EA no ambiente educacional forma é justificada por Dias (2004, p. 117) dada a complexidade do ambiente. Para o autor, a EA possui múltiplas interações, como: de fundo ecológico, política, social, econômica, ética,

cultura, científica e tecnológica. Nesse sentido, como seria possível haver um docente que compreendesse toda essa abrangência e ainda conseguisse exercer a práxis (Freire, 2019) na sala de aula; outro equívoco seria o tratamento isolado da EA como uma disciplina, para Dias (2004) isso culminaria na transformação da disciplina em “Educação Moral e Cívica”, portanto, a melhor maneira de se trabalhar a EA seria por meio da transversalidade do tema, o enfoque interdisciplinar preconizaria uma ação em conjuntura das disciplinas em torno da EA.

O que de fato é alentado por Lemos e David (2011), conforme as autoras, o fato de o Meio Ambiente ser configurado como tema transversal, caracteriza uma vitória para a pauta, em que pese a insistência anterior em restringi-lo a áreas específicas das ciências da natureza.

Por toda discussão, mostra-se a relevância de se tratar a Educação Ambiental ou o tema de Meio Ambiente nos ensinamentos regulares, o discente fica um longo período do dia no espaço escolar, e desta forma pode ser influenciado positivamente na compreensão das questões ambientais do seu município, estado e país (LEMOS; DAVID, 2011).

Os docentes, portanto, têm papel importante nesse contexto, por serem potenciais agentes da educação para o meio ambiente (MARQUES; MAZZARINO, 2021). Para Dias (2004, p. 152) os docentes em serviço e os que se encontram em processo de formação (os que estão nas universidades) são os principais encarregados de desenvolver a EA seja no ambiente formal (nas escolas), como no não-formal (extraescolar). Levando em conta tal realidade, são consideradas duas ações principais, embasadas na Conferência de Tbilisi, tais ações objetivam-se a promover o treinamento desses docentes, assim como os docentes em formação (DIAS, 2004, p. 152).

Assim, tanto a formação de docentes quanto a educação ambiental, exigem uma intervenção na realidade, ou seja, a prática deve ser considerada para que haja reflexão transformadora (MARQUES; MAZZARINO, 2021) dando enfoque a práxis (FREIRE, 2019).

Para mais, as próprias universidades e centros acadêmicos devem dar mais ênfase em relação às pesquisas ligadas à educação formal e não-formal (informal); o que vai ao encontro da sustentabilidade em todas as profissões, os profissionais recém-formados teriam o conhecimento basilar sobre as responsabilidades a respeito do meio ambiente. (DIAS, 2004, p. 131).

E um docente crítico e atuante, traz resultados promissores junto aos seus discentes, como observado em estudo:

Entre os resultados obtidos deve-se ressaltar que os professores também foram beneficiados pela proposta, pois ocorreram trabalhos coletivos que contemplaram suas necessidades pedagógicas, especialmente em relação à concretização de ações interdisciplinares, aplicação da educação ambiental como tema transversal e, especialmente, a melhoria do comportamento dos estudantes em relação à pesquisa, leitura, criatividade e expressão dos conhecimentos, tanto prévios quanto aos construídos ao longo do processo (LANES et al., 2014, p. 10).

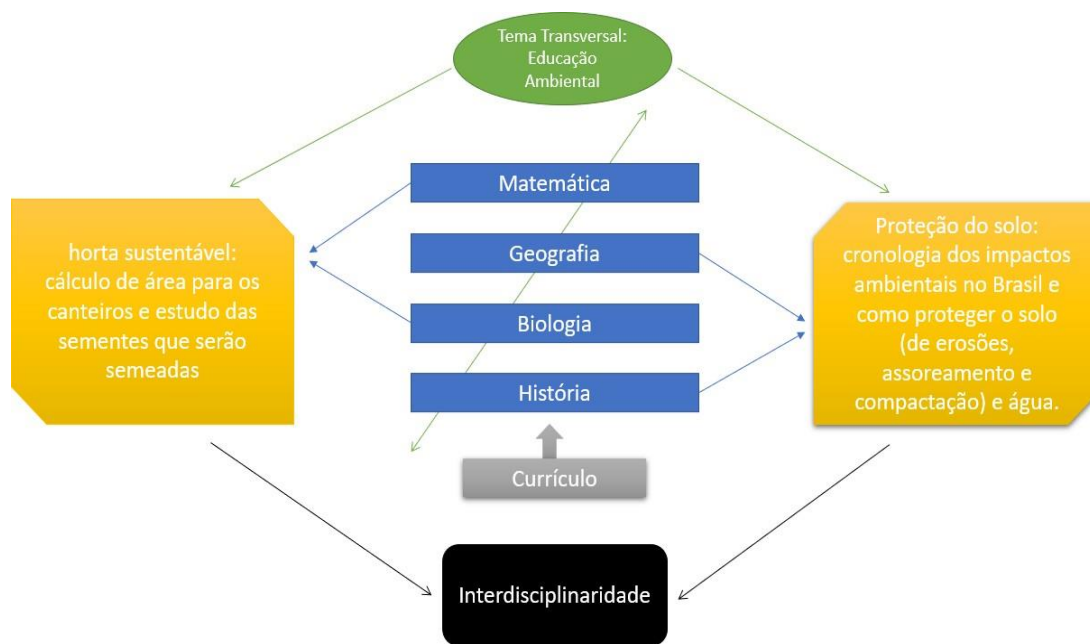
Como observado nos Parâmetros Curriculares Nacionais, em relação aos professores, é notório “sistematizar e problematizar suas vivências, e práticas, à luz de novas informações contribui para o reconhecimento da importância do trabalho de cada um, permitindo assim a construção de um projeto consciente de educação ambiental”, atribuindo-lhes maior autonomia (BRASIL, 1998, p. 23).

Para além disso, Schünemann e Rosa (2010) enfatizam que é na escola que a abordagem da EA pode transformar a concepção das pessoas sobre o tema:

Nesse contexto nada mais propício e importante do que iniciar um trabalho de conscientização ambiental através da inserção da Educação Ambiental no cotidiano de uma escola de Educação Infantil, a fim de que as crianças de hoje, no futuro, façam parte de sociedades mais justas onde os cidadãos respeitam a si próprios, os seus semelhantes e a todas as formas de vida existentes no planeta (p. 02).

Portanto, para uma temática transversal, Dias (2004, p. 113) ressalta que a incorporação da EA deve seguir algumas diretrizes no contexto escolar, como por exemplo, ser acompanhada por uma equipe interdisciplinar, além disso, busca-se a aplicação dos temas de maneira transversal, em outras palavras, reunir ações de diferentes matérias, em torno de uma temática, nesse caso a EA. Culminando assim, em uma EA “contínua e direcionada para uma visão multi, inter e transdisciplinar” (DIAS, 2004, p. 158). Como observado no exemplo a seguir.

**Fluxograma 4.** Exemplo de tema transversal aplicado no ensino regular



Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Como observado no fluxograma anteriormente apresentado, nota-se que o tema transversal, exemplificado, aplicado junto ao currículo escolar dispõe de algumas características para que alcance resultados; como por exemplo, a interdisciplinaridade, a qual considera duas ou mais disciplinas do currículo em um só projeto ou atividade; bem como a participação de todos os discentes e docentes, dando protagonismo ao primeiro na elaboração, desenvolvimento e solução de problemas. O que vai ao encontro de forma direta ao PNEA, onde ressalta que “a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino” (BRASIL, 1999). Ou seja, as instituições de ensino devem promover programas de educação com caráter interdisciplinar e transversal (SÃO PAULO, 2007).

Não obstante, ainda que não haja programação no currículo escolar que defina a pauta da questão ambiental, disciplinas como Geografia, Ciências da Natureza e História vinculam certa concepção acerca da Educação Ambiental (BRASIL, 1997). Nesse aspecto, nos Parâmetros Curriculares Nacionais para a educação, já se previa, de maneira indireta, a versatilidade e interdisciplinaridade da EA.

O PMVA traz luz à temática ao propor um programa de escala municipal ou regional aos municípios e confere autonomia na elaboração deste, no entanto, se exime de direcionar ou embasar as orientações para a elaboração do programa, salvo os eventos,

organizados pela gestão estadual do PMVA, esporádicos que tratam do assunto de maneira superficial junto aos servidores municipais.

Apenas duas ações na diretiva consoam com os fatores-chave discutidos: a elaboração de um Programa de Educação Ambiental Municipal e a criação/manutenção de um Centro de Educação Ambiental; propõe-se assim, que seja resgatada a ação que trata da criação de Lei Municipal regulamentada que institui a Educação Ambiental Transversal.

*a) Aos municípios que possuem Instrumento Legal (norma) instituído Educ. Ambiental como matéria transversal nas escolas públicas municipais +*

É importante ressaltar que o município cumprindo a ação (1) que cria um Programa Municipal de Educação Ambiental, pode, eventualmente, executar um plano que abranja a aplicação da EA como tema transversal, como previsto na Resolução nº. 33 (2018), no entanto, levando em conta a complexidade de criação e implementação de um programa de tal envergadura, faz-se necessária a proposição de ações que sejam possíveis de alcance e que, posteriormente, possam ser base de um Programa Municipal de EA, esse contexto e a propositura podem vir a ser positivas para, principalmente, aos pequenos municípios.

Como discutido anteriormente, para a diretiva que trata da Educação Ambiental, o PMVA aposta na educação em dois âmbitos principais, o formal e o informal, dispostas em três diferentes eixos: formação, capacitação e mobilização da comunidade (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, 2013). Tanto a formação, a capacitação quanto a mobilização da comunidade serão tratados como fatores-chave para o desenvolvimento das ações da atual diretiva Estrutura e Educação Ambiental.

De imediato, é pertinente compreender como o PMVA trata e distingue dois eixos semelhantes, como a formação e a capacitação, com base na Resolução nº. 33 de 2018 e no Manual de Orientações de 2013, caracteriza-se por capacitação eventos e ações como: cursos, conferências, congressos, palestras etc., ministrados a servidores municipais das secretarias e ao corpo docente municipal. Tais ações compactuam com as descritas por Fontes (2018). A capacitação, também, acontece por meio do Estado para o município, com o intuito de auxiliar no cumprimento das ações.

Por outro lado, a formação é tratada como algo mais formal, em que são considerados os servidores e suas respectivas formações, como cursos técnicos, graduação, formação *stricto sensu* e *lato sensu*.

De fato, o tema formação e capacitação de agentes é prevista e pautada na própria Constituição Federal (1988), em que trata no seu artigo 34º:

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Igualmente se observa na Política Nacional de Educação Ambiental que define, em seu 7º artigo, que a EA deve envolver em suas ações órgãos ambientais, instituições de ensino públicas e privadas, órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e municípios, além de organizações não-governamentais ligadas a pautas ambientais.

Ressalta, ainda, que as atividades vinculadas ao PNEA devem acontecer na educação de forma geral, bem como na escolar, percorrendo as quatro seguintes linhas inter-relacionadas de ação “I - capacitação de recursos humanos; II - desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações; III - produção e divulgação de material educativo; IV - acompanhamento e avaliação”. Em que a capacitação voltar-se-á para:

I - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino; II - a incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas; III - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; IV - a formação, especialização e atualização de profissionais na área de meio ambiente; V - o atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade no que diz respeito à problemática ambiental (BRASIL, 1999).

A esse respeito, Brasil e Santos (2020) dão centralidade a formação continuada, que segundo as autoras, deve ser abordada dentro dos espaços de trabalhos, dando uma nova ótica ao ambiente. No contexto público não é diferente ao se levar em conta que uma gestão deve dar base aos seus servidores para que exponenciem de forma qualitativa (FONTES, 2018).

Doravante, Fontes (2018) salienta que o país tem muitos servidores e capacitá-los é uma forma de reverter a um serviço de qualidade para a população, seja em relação a pequena ação que acontece nos bairros, seja em uma grande pasta em que se deve tomar uma importante decisão que influenciará na população de um modo geral. Nesse sentido é propício que seja investido recursos para a capacitação destes:

a conclusão que se chega é que a capacitação dos servidores é relevante e merece mais incentivo para que os servidores estejam preparados para oferecer serviço público de qualidade. Oferecer qualidade técnica nos serviços públicos é uma maneira de otimizar o serviço público, diminuir custos, obter crescimento e melhor gestão (FONTES, 2018, p. 33).

Dessa maneira, a formação ou capacitação do indivíduo o torna mais apto sobre os temas ligados ao meio ambiente, a especificidade no tratamento da EA, também, é válida, uma vez que ao considerar seu município e outros aspectos inerentes daquele local, o faz culturalmente capaz de construir uma consciência mais crítica e cidadã (MENEZES, 2021).

Entretanto, o PMVA prevê e reitera que a capacitação e a formação perpassam por diferentes agentes, não só para os servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por exemplo, mas aos docentes do regime de ensino regular no município.

Levando em consideração essa afirmativa, é que o docente, sendo o responsável pela formação do educando, deve ofertar um processo de ensino-aprendizagem de posse do uso do método dialético que possibilite o surgimento de ideias, de dúvidas e de debates (MENEZES, 2021). Para isso, no entanto, Dias (2004) afirma que o treinamento pessoal é o principal fator “a aplicação de programas de EA e o próprio uso adequado dos materiais de ensino só serão possíveis se os docentes tiverem acesso a treinamento, tanto em conteúdos quanto em métodos, nessa forma de educação” (p. 152).

Considerando que a grande maioria dos atuais membros do corpo docente foi diplomado durante uma época em que a temática ambiental era descuidada, portanto, sem receber informações suficientes em matéria de questões ambientais e de metodologia de EA, recomenda: a) que se adotem as medidas necessárias com o objetivo de permitir uma formação de EA a todo o pessoal docente em exercício; b) que a aplicação e o desenvolvimento de tal formação, inclusive a formação prática em matéria de EA, se realizem em estreita cooperação com as organizações profissionais de pessoal docente, tanto no plano internacional como no nacional (DIAS, 2004, p. 133).

Ou seja, como comentado anteriormente, a capacitação e a formação não estão atreladas, apenas, aos servidores municipais ligados as pastas ambientais, mas também aos servidores que atuam na educação formal, pois são, em sua maioria, os responsáveis por disseminar a EA para os discentes, de todas as faixas etárias, nesse contexto, a disponibilização de materiais de ensino e aprendizagem ou de recursos para obtê-los, poderia ser uma ferramenta importante.

Em resposta, o PMVA apresenta cinco (5) ações que dialogam diretamente e indiretamente com os dois fatores-chave: formação e capacitação, são elas: ação 1 - Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores; ação 2 - Estrutura de primeiro escalão ou outras estruturas que os municípios disponham; ação 4 - Ação no Verde Azul decorrente da participação em Consórcios, articulação intermunicipal, resultando em processo de regionalização; ação 6 - Dispor, no mínimo, de um funcionário efetivo, cuja formação e/ou experiência

apresente correlação com meio natural e, no mínimo, um funcionário efetivo associado à administração; e ação 7 - Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.

Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores: já abordado anteriormente, para critério de pontuação é exigido que o programa contemple a educação formal e não formal; princípios da transversalidade e da participação social, além das demais ações da diretiva, ou seja, consoa diretamente com os eixos formação e capacitação.

Ação no Verde Azul decorrente da participação em Consórcios, articulação intermunicipal, resultando em processo de regionalização: esta ação, também, pode estar ligada de forma indireta ao considerar que a capacitação é uma das principais ações realizadas nesses eventos regionais.

Disponer, no mínimo, de um funcionário efetivo, cuja formação e/ou experiência apresente correlação com meio natural e, no mínimo, um funcionário efetivo associado à administração; e ação: a própria ação sugere que no mínimo um funcionário efetivo deve estar lotado na estrutura e que possua formação com o meio natural.

Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades: esta ação se relaciona ao considerar o espaço como um ambiente de capacitação e formação por si só.

É notável observar que as ações elencadas anteriormente se ligam aos eixos formação e capacitação, porém, em nenhum dos casos, a exceção do Centro de Educação, não há proposição de uma formação ou capacitação direta de servidores da secretaria, apenas a exigência por si só.

Mesmo os professores não são citados, apenas na ação que versa sobre o Programa Municipal de Educação Ambiental, são feitos apontamentos da maneira como a EA deve ser abordada no ambiente formal e não-formal, porém, nada que mencione a capacitação ou formação desses docentes.

Tal realidade é prejudicial para o ensino municipal, para o docente e para o aluno, principalmente, a formação e a capacitação, a respeito da EA, dos servidores ligados a educação é crucial (PERES, 2021; FONTES, 2018). Essa intervenção passa por diferentes possibilidades como mencionadas por Fontes (2018):

Promoção de cursos, minicursos e oficinas pedagógicas com fins específicos. Suas ações estão voltadas para a realização de Congressos singulares para educadores municipais; Formação continuada e apoio técnico-pedagógico nas diversas áreas de atuação e conhecimento; Realização de Encontros de

educadores da Educação Infantil e Ensino Fundamental; Organização de seminários educacionais temáticos (p. 25)

Na educação ambiental é salutar que ocorra o uso de referências teórico-metodológicas que propiciem um ensino que transforma, que incomode e que fomente o comprometimento dos discentes em prol da conservação ambiental e respectiva melhora na qualidade de vida (ZANINI et al., 2021).

Aventada a padronização proposta, Dias (2004), também, ressalta e afirma sobre a importância da formação e capacitação de servidores no contexto da EA, no entanto, faz apontamentos do verdadeiro mérito dessas intervenções:

Na verdade, dessas iniciativas só participam, em geral, alguns professores ou administradores, aos quais se somam alguns planejadores que, ao retornarem aos seus órgãos de origem, não dispõem dos meios para suscitar a mobilização institucional, estrutural e financeira que seria necessária para influir de verdade na definição das políticas nacionais de educação, meio ambiente e desenvolvimento (p. 150).

Em outras palavras, o autor sugere que esse processo formativo seja contínuo e completo, ao ponto de subsidiar uma estrutura (equipamentos, local, materiais, capital etc.) que permita ao servidor público, seja da área ambiental ou educacional, colocando em prática o que fora aprendido durante sua capacitação. É essencial, portanto, que haja oferta (formação e capacitação) e demanda (docentes e servidores interessados e instigados).

Refletindo sobre a realidade dos docentes do ensino regular, por exemplo, em que esse professor(a) passou por um processo de capacitação para abordar a EA dentro do ambiente escolar de forma prática através do plantio de uma horta comunitária, em que pese a referida escola tenha uma área adequada para o desenvolvimento da atividade, porém, não tem recursos para a obtenção das sementes, do adubo orgânico, das ferramentas como: enxada, enxadão, estaca, sistema de irrigação, cerca e outros. De nada adianta aqui, se ter o conhecimento, mas não pode-lo aplicá-lo. Nesse aspecto os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) apontam tal observância “da mesma forma, a estrutura da escola, a ação dos outros integrantes do espaço escolar devem contribuir na construção das condições necessárias à desejada formação mais atuante e participativa” (BRASIL, 1998).

Em seu terceiro e último eixo, tem-se a mobilização da comunidade. Apresentado de forma subjetiva, o PMVA faz valer do disposto no artigo 21 da Lei 12.780, onde “as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e

formação coletiva para a proteção e defesa do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida” (SÃO PAULO, 2007).

O Ministério do Meio Ambiente, por sua vez, se orienta no sentido de apoiar e desenvolver programas que vislumbrem a possibilidade de participação (mobilização) de toda a população brasileira (SORRENTINO et al., 2005).

A mobilização da comunidade corresponde ao fato de EA ser holística, ampla, abrangente e contínua, em outras palavras, ultrapassa os muros da escola e a burocracia da gestão pública, o que não impede que haja barreiras para que a mobilização como um todo ocorra.

alguns professores ou administradores, aos quais se somam alguns planejadores que, ao retornarem aos seus órgãos de origem, não dispõem dos meios para suscitar a mobilização institucional, estrutural e financeira que seria necessária para influir de verdade na definição das políticas nacionais de educação, meio ambiente e desenvolvimento (Dias, 2004, p. 150).

Nesse sentido é salutar que os objetivos do PMVA para a EA perpassem, também, pela continuidade, pelo subsídio e pela mobilização, não só da comunidade, mas também da estrutura de gestão municipal, em que, deve-se contemplar as diversas pastas e seus respectivos servidores, conotando a interdisciplinaridade e multiplicidade.

Ao se pautar nas ações da diretiva EEA, tudo pode estar relacionado a mobilização, nesse caso da comunidade, porém ao utilizar um critério de especificidade, nada se observa que diretamente fomente a mobilização da comunidade, em que pese, novamente o Centro de Educação Ambiental, que recebe os discentes em sua sede e fornece experiências que podem se ramificar aos seus familiares e amigos.

**Quadro 2.** Critérios classificados por eixos

Formação
Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores.
Capacitação
Ação no Verde Azul decorrente da participação em Consórcios, articulação intermunicipal, resultando em processo de regionalização.
Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.
Mobilização da comunidade

Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.

Fonte: elaborado pelo autor (2022)

Nesse quadro estão dispostas as ações que diretamente dialogam com os eixos objetificados pelo PMVA para a diretiva EEA, de oito (8) ações vigentes, apenas três (3) contemplam o preestabelecido pelo programa.

Diante da discussão apresentada, propõe-se que sejam consideradas novamente duas ações:

b) *Será atribuída nota aos municípios que realizarem ações de capacitação de dirigentes e professores municipais, com conteúdo em Educação Ambiental: cursos, conferências, congressos, palestras. etc.; constando nome do integrante, nome do evento, carga horária, data e local, no mínimo 3 capacitações.*

c) *Projeto Pedagógico sob orientação da Secretaria Municipal de Educação abordando como a Educação Ambiental será inserida nas escolas.*

Trata-se de duas ações que estiveram presentes na diretiva EEA nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2010, 2011, 2014 respectivamente. Ambos os casos respondem de maneira factual os eixos: formação e capacitação, além de englobar a classe acadêmica do município.

Reitera-se, uma vez mais, que o município que possua um Programa Municipal de Educação Ambiental possa, automaticamente, dispor de diretrizes semelhantes ou idênticas as consideradas, mas, salienta-se que a elaboração e implementação de um programa municipal é complexo, principalmente a médios e pequenos municípios que não dotam de estrutura para tal. Nesses casos, é salutar, enquanto não haja um programa, que mecanismos menores e basilares sejam considerados, a presença destes como ações na diretiva poderia servir de estímulo a esses municípios.

Para o eixo mobilização da comunidade os Centros de Educação Ambiental podem e devem exercer esse papel, realizar festividades e eventos em ambientes ao ar livre como parques, bordas de lagos e rios e outros é uma forma de mobilizar a comunidade, conscientizando-a sobre coleta seletiva, arborização urbana e importância da água, as quais são exemplos de pautas de interesse da comunidade e que podem ser trabalhadas com o intuito de sensibilizar.

#### 4.1.2 Conferência de Tbilisi e Agenda 21

A análise crítica da diretiva EEA se deu à luz de documentos bases que tratam a educação ambiental de forma legal, como PNEA, PEEA, ProNEA, Agenda 21 e PCNs; tal qual a partir de literatura especializada na temática.

Uma política pública ou programa público emerge motivado de um problema público (SECCHI, 2013) esse problema pode ser observado e vivenciado pela própria população ou identificado por pesquisadores da área, o que pode culminar em uma política, diretriz, programa e afins. Portanto, todo e qualquer programa que surja, deve recorrer a tal conteúdo.

Compreender, portanto, o que é a Educação Ambiental, é de suma importância para definir diretrizes, objetivos, metas e propostas para o seu fomento e implementação. Vários autores discutiram ao longo de anos o que deveria abranger a EA, como defini-la e como trabalhá-la junto à população.

Para se ter uma ideia, as primeiras aparições sobre algo que viria a se tornar a Educação Ambiental se deram, ainda, no século XIX, mais precisamente no ano de 1863 através do contundente ensaio de Thomas Huxley que trazia como cerne a interdependência dos seres vivos, intitulado de “Evidências sobre o lugar do homem na natureza”. Em seguida, George Perkin publica o livro “O homem e a natureza: ou geografia física modificada pela ação do homem” onde se relatava o esgotamento dos recursos naturais do planeta, dando um parecer à nossa civilização, semelhantes a outras civilizações anteriores que seguirem por caminhos similares e que se findaram diante de suas ações (DIAS, 2004, p. 75).

Esses estudos, obviamente, não se referiam especificamente a um embrião da Educação Ambiental, e sim, foram base para inúmeras intervenções, pesquisas, conceitos, práticas e outras mudanças importantes na compreensão humana sobre a relação do homem com a natureza. Contudo, pode-se traçar uma linha tênue entre o exposto e a Educação Ambiental, uma vez que, esta, surge como uma solução àquilo que até então era refletido por pesquisadores da área.

A educação ambiental surge como um procedimento de educação que leva a um conhecimento ambiental embasado em valores éticos e regras políticas, considerando o convívio social bem como o de mercado, que por sua vez, implica nas questões ligadas aos malefícios e benefícios inerentes a apropriação dos recursos naturais (SORRENTINO et al., 2005, p. 288-289). Para os autores, a educação ambiental deve ser voltada a uma cidadania ativa a qual considera os sentidos de pertencimento e responsabilidade em

relação ao meio, em que “busca a compreensão e a superação das causas estruturais e conjunturais dos problemas ambientais” (SORRENTINO et al., 2005, p. 288-289).

Na obra de Dias (2004, p. 92-93) por exemplo, alguns fatores são elencados para o surgimento da educação ambiental, como: as alterações nas relações entre os seres humanos em um curto espaço de tempo; o número crescente de indivíduos habitando o mesmo nicho e com o mesmo consumo; a crescente perda da diversidade cultural, como efeito colateral da globalização. Reunindo tais elementos, culminaria em estado de “frustração, estresse e violência e a reprodução de uma característica da modernidade: todos contra todos” (DIAS, 2004, p. 93).

Em resposta à essa turbulência global, os processos de educação ambiental desenvolvidos no mundo inteiro promoveriam a sensibilização da sociedade em relação as questões ligadas ao consumo e seus impactos no meio ambiente; nesse momento, a educação ambiental, viria a exercer o importante papel de “promover e estimular a aderência das pessoas e da sociedade, como um todo, a esse novo paradigma (DIAS, 2004, p. 94).

Mesmo diante dessa importância, não havia uma definição clara e consensual do que se tratava a educação ambiental. Para Loureiro (2007, p. 67) a educação ambiental era vista como sinônimo de demais denominações, como: transformadora, popular ou dialógica, encontradas em estudos e pesquisas, assim como, contextualizada como ecopedagogia, porém, havendo espaço para uma interpretação única e correlata com sua origem e característica:

A sua marca principal está em afirmar que, por ser uma prática social como tudo aquilo que se refere à criação humana na história, a educação ambiental necessita vincular os processos ecológicos aos sociais na leitura de mundo, na forma de intervir na realidade e de existir na natureza. Reconhece, portanto, que nos relacionamos na natureza por mediações que são sociais, ou seja, por meio de dimensões que criamos na própria dinâmica de nossa espécie e que nos formam ao longo da vida (cultura, educação, classe social, instituições, família, gênero, etnia, nacionalidade etc.). Somos sínteses singulares de relações, unidade complexa que envolve estrutura biológica, criação simbólica e ação transformadora da natureza (LOUREIRO, 2007, p. 67).

Portanto, é natural que haja diferentes definições, inclusive, distintos discursos e formas de conceber a EA na prática (SAUVÉ, 2005), no entanto, ao analisá-las, chega-se a um denominador comum em que o objetivo central da educação ambiental seria o de definir “a relação homem natureza de modo a contemplar todos os caminhos que conduzam a uma conscientização do homem da necessidade de autopreservação” (DIAS; DIAS, 2017, p. 163).

O que de fato se observa é que a educação ambiental quebra paradigmas ao implicar uma revolução científica quanto política; essas revoluções paradigmáticas são uma mudança considerável de uma tendência até então estabelecida, para um novo paradigma incompatível com a precedente (SORRENTINO et al., 2005, p.287). Ou seja, a educação ambiental, parte de uma mudança de visão de mundo mais ampla e complexa sobre as interações homem/natureza.

Ao que parecia, a palavra-chave para a educação ambiental seria “mudança”, pois sua emergência parte de quebras de paradigmas teóricos e práticos. O surgimento do termo “educação ambiental” por si só, ocorreu durante a Conferência em Educação na Universidade de Keele na Grã-Bretanha, em 1965, porém foi na Conferência de Estocolmo (Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano) que foi organizada pela ONU no ano de 1972 onde reunira representantes de 113 países, que ganhou força (DIAS, 2004, p. 74); algo grandioso à época, ao considerar o porte e abrangência do evento com temática até então preterido por muitos países.

Outra mudança crucial para o surgimento da educação ambiental perpassa pelo entendimento dos especialistas sobre o meio de se alcançar os resultados preestabelecidos. Ficou decidido na Conferência de Estocolmo que para mudar os modelos de desenvolvimento da época, os hábitos e o comportamento dos indivíduos seriam necessários fomento universal na educação, pois entendia-se que só por meio dela, seria possível transformar a realidade vigente (DIAS, 2004, p. 74).

No entanto, a mudança mais considerável e derradeira para chegar à educação ambiental, surgiu a partir da compreensão que a educação em si não seria o suficiente, uma vez que a considerava rígida e distante da realidade da sociedade. Nesse contexto, optaram por criar o rótulo de “Educação Ambiental (EA)” como um processo educacional novo, capaz de executar os desafios designados (DIAS, 2004, p. 74). Isso, devido a confusão em dissociar a EA de termos como a sustentabilidade (PESSOA, 2022).

Dias (2004, p. 82) ressalta ainda a importância da Conferência Intergovernamental sobre a Educação Ambiental realizada em Tbilisi na Geórgia (antiga União Soviética), esta, organizada pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco) em conjunto com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). De acordo com Dias (2004, p. 82) o evento em Tbilisi deu sequência à Conferência de Estocolmo e foi “ponto culminante da primeira fase do programa internacional de Educação Ambiental”.

Tal relevância e destaque se dá a Conferência de Tbilisi, devida a sua contribuição valorosa para a educação ambiental mundial, trazendo luz a debates, discussões e definições importantes para o seu desenvolvimento (ALMEIDA; MOTA, 2009; QUEIROZ; CAMACHO, 2016; SILVA; CARNEIRO, 2017).

Dentre as suas contribuições estão: contribuiu para precisar a natureza da Educação Ambiental, definindo seus princípios, objetivos e características, formulando recomendações e estratégias pertinentes aos planos regional, nacional e internacional; lançou um chamamento aos estados membros, para que incluíssem, em suas políticas de educação, medidas que visassem à incorporação dos conteúdos, diretrizes e atividades ambientais nos seus sistemas; convidou as autoridades de educação a intensificarem seus trabalhos de reflexão, pesquisa e inovação, com respeito à Educação Ambiental; Solicitou a colaboração, mediante o intercâmbio de experiências, pesquisas, documentos e materiais, bem como a colocação dos serviços de formação à disposição dos docentes e especialistas de outros países; Incentivou a comunidade internacional a ajudar a fortalecer essa colaboração em uma esfera de atividades que simbolizasse a necessária solidariedade entre os povos; foi recomendado para a EA que considerassem todos os aspectos que compõem a questão ambiental, ou seja, os aspectos políticos, sociais, econômicos, científicos e tecnológicos, culturais, ecológicos e éticos (DIAS, 2004, p. 103).

Sintetizando as contribuições da Conferência em finalidades, chega-se em três: promover a compreensão da existência e da importância da interdependência econômica, social, política e ecológica; proporcionar as pessoas a possibilidade de adquirir os conhecimentos, o sentido dos valores, o interesse ativo e as atitudes necessárias para protegerem e melhorarem o meio ambiente; e induzir novas maneiras de conduta, nos indivíduos e na sociedade, em relação ao meio ambiente (PORTAL EDUCAÇÃO, 2022).

A conferência, portanto, trazia uma nova perspectiva, onde o resultado se desenvolveria com base em reorientação e articulação de inúmeras disciplinas e experiências educacionais que trouxessem uma visão holística e integrada do ambiente; além disso, que a sociedade pudesse compreender a complexidade do ambiente e assim participasse de forma ativa e responsável da prevenção e solução dos problemas ambientais (DIAS, 2004, p. 82).

Outro evento de suma importância para a educação ambiental no Brasil e no mundo foi a “Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento” ou “Conferência Eco-92”, esta, ocorrida na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1992, contando com a participação de 179, número expressivo. Tal importância

se justifica pelo documento gerado, a Agenda 21, que traz em suas bases abordagens importantes referentes a educação ambiental.

Basicamente, trata-se de um instrumento de planejamento para o desenvolvimento de sociedades que sejam mais sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica (MMA, 2022). Além de reunir “propostas de ação para os países e os povos em geral, bem como estratégias para que essas ações possam ser cumpridas” (BRASIL, 1997).

**Tabela 1.** Abordagens da EA na Agenda 21 e ações (critérios) da diretiva EEA que se correspondem.

<b>Agenda 21 (Educação Ambiental)</b>	
<b>Abordagens da Educação Ambiental na Agenda 21 e ações correspondentes do PMVA</b>	
	<p>A 1ª abordagem acontece na seguinte área de programa: Estímulo e promoção da participação popular e da educação sobre a questão do meio ambiente centradas no controle da desertificação e no manejo dos efeitos da seca, sendo citado como primeiro objetivo dessa área: (a) Desenvolver e aumentar a consciência e os conhecimentos do público em torno da desertificação e da seca, inclusive introduzindo a educação ambiental nos currículos das escolas primárias e secundárias</p>
	<p><b>Ações correspondentes:</b> (1) Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores; (7) Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.</p>
	<p>A 2ª abordagem se dá no capítulo 36, intitulado “Promoção do ensino, da conscientização e do treinamento”, onde a Declaração e as Recomendações da Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre Educação Ambiental (1), organizada pela UNESCO e o PNUMA e celebrada em 1977, seria base para os princípios fundamentais para as propostas da Agenda. Sendo as áreas de programas definidas como:</p> <p>(a) Reorientação do ensino no sentido do desenvolvimento sustentável;</p> <p>(b) Aumento da consciência pública;</p> <p>(c) Promoção do treinamento.</p>
	<p><b>Ações correspondentes:</b> (1) Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores; (7) Documento demonstrando</p>

a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.
A 3ª abordagem vem ao encontro da 2ª, e se refere a seguinte área de programa “Reorientação do ensino no sentido do desenvolvimento sustentável”, onde se apresenta como parte de atividade prevista: (g) O Programa Internacional de Educação Ambiental da UNESCO e do PNUMA, em colaboração com os órgãos pertinentes do sistema das Nações Unidas, os Governos, as organizações não-governamentais e outras entidades, devem estabelecer um programa, em um prazo de dois anos, para integrar as decisões da Conferência à estrutura existente das Nações Unidas, adaptado para as necessidades de educadores de diferentes níveis e circunstâncias.
<b>Ações correspondentes:</b> (1) Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores.
Na sequência, aparece a 4ª abordagem, tratando-se, também, de atividade prevista para a respectiva área de programa, onde: (i) Os países podem apoiar as universidades e outras atividades terciárias e redes para educação ambiental e desenvolvimento.
<b>Ações correspondentes:</b> (1) Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores.

Fonte: elaborado pelo autor (2022)

A primeira ação (critério) da diretiva EEA “Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores” é a única que corresponde aos direcionamentos da Agenda 21. No entanto, deve-se levar em consideração alguns fatores, o primeiro se refere a abrangência da Agenda 21 que possui proporções mundiais, o que de fato, em alguns casos, descaracteriza quando enfocada no contexto municipal. Porém, ainda assim, é possível associar as ações (critérios) da diretiva de forma embrionária as diretrizes da agenda.

Um segundo fator se relaciona a própria ação que rege sobre um programa municipal de EA, uma vez que, como discutido anteriormente, não traz detalhamento necessário a respeito das principais pautas e das formas que devem ser elaboradas, conduzidas e posteriormente implementadas. Por isso, a correspondência definida na tabela, se justificaria pela característica de um programa municipal de educação em que trata, por vezes, de assuntos como: currículo escolar, reorientação do ensino e apoio a

instituições de ensino, como os tratados na agenda 21. Porém, permanecendo no campo da hipótese.

A outra ação que aparece como correspondente da primeira abordagem é a que trata da criação de um Centro de Educação Ambiental, essa ação responde a necessidade de maior conscientização da população (AGENDA 21, 1992). Novamente, a princípio o Centro sanaria essa questão, a depender do funcionamento do mesmo e da atuação dos respectivos servidores.

Ademais, apenas duas ações da diretiva EEA do PMVA são congruentes com o que se propõe na Agenda 21, as demais, não se relacionam de nenhuma forma e se baseiam em condições estruturais.

Como propositura, três ações (critérios), já discutidas anteriormente, que foram retirados da diretiva atual, ratificam as diretrizes encontradas na Conferência de Tbilisi e na Agenda 21, sendo:

*a) Aos municípios que possuem Instrumento Legal (norma) instituído Educ. Ambiental como matéria transversal nas escolas públicas municipais +*

*b) Será atribuída nota aos municípios que realizarem ações de capacitação de dirigentes e professores municipais, com conteúdo em Educação Ambiental: cursos, conferências, congressos, palestras. etc.; constando nome do integrante, nome do evento, carga horária, data e local, no mínimo 3 capacitações.*

*c) Projeto Pedagógico sob orientação da Secretaria Municipal de Educação abordando como a Educação Ambiental será inserida nas escolas.*

Nesse sentido, o embasamento em relatórios como o produzido pela Rio-92 (Agenda 21) é parte essencial na criação de um programa, como salientado por Dias (2004, p. 50) que observa que a Agenda 21 passa a ser um plano de ação com aspectos sustentáveis para a humanidade, onde se reconhece na Educação Ambiental um processo estratégico para promover um novo modelo de desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, observa-se que, a abordagem apresentada pela Agenda 21, ratifica, de certa maneira, a origem, os objetivos e reflexões trazidas pela classe científica ao longo do tempo, bem como, serve de partida para as políticas públicas que surgiram posteriormente ao documento produzido, o que não se observa nas ações atuais da diretiva EEA.

#### 4.1.3 PNEA, ProNEA, PEEA-SP, PCN (1ª a 4ª séries) e PCN (5ª a 8ª séries)

Nessa realidade posta, o Estado surge como intermediador a partir de criação de leis, planos e políticas públicas, que possam fortalecer a Educação Ambiental nos municípios, estados e país, uma vez que, “nada se resolve sobre a temática ambiental, sem decisão política” (DIAS, 2004, p. 121), denotando o papel central clássico do Estado como poder mediador (LAYRARGUES, 2002).

Em sua obra, Dias (2004, p. 165) ressaltava a importância dos programas e projetos desenvolvidos para a EA estarem em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente. Nesse caso, em um contexto regionalizado, considera-se, portanto, a Política Nacional de Educação Ambiental.

Tal observância oferece padronização na construção de políticas, programas e ações municipais e estaduais, uma vez que se baseia em uma única política, ao mesmo tempo, estabelece elementos consoantes com o pressuposto para a EA nacional.

Nessa seara política, algumas frentes são confrontadas para compreender a ambientação dos critérios da diretiva EEA e suas tecnicidades quando comparados aos principais documentos estadual e nacional que tratam da educação ambiental.

O primeiro documento a ser considerado é o da Política Nacional de Educação Ambiental decretada e sancionada na Lei nº 9.795, em que dispõe nos três primeiros artigos:

Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental (BRASIL, 1999).

De posse dessas afirmativas, entende-se a amplitude que a EA ganha a partir desta lei, bem como a complexidade que trouxe para sua implementação em âmbito nacional. Como diretrizes principais que devem fundamentar quaisquer intervenções realizadas pelo poder público estão os quatro (4) capítulos sancionados.

Considerando a regionalidade do PMVA, a Política Estadual de Educação Ambiental do estado de São Paulo, instituída em 2007, também deve ser considerada como fonte diretiva para a elaboração e criação de programas e planos. De acordo com a Lei nº 12.780 fica instituída em seus primeiros capítulos as seguintes disposições:

Artigo 1º - Fica instituída a Política Estadual de Educação Ambiental. Artigo 2º - A Política Estadual de Educação Ambiental, criada em conformidade com os princípios e objetivos de Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA),

o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e a Política Estadual do Meio Ambiente. Artigo 3º - Entende-se por Educação Ambiental os processos permanentes de aprendizagem e formação individual e coletiva para reflexão e construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, visando à melhoria da qualidade da vida e uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra. Artigo 4º - A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente em âmbito estadual e municipal, de forma articulada e continuada, em todos os níveis e modalidades dos processos educativos formal e não-formal. Artigo 5º - A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente, devendo estar presente de forma articulada em todos os níveis e modalidades dos processos de gestão ambiental. Artigo 6º - Como parte do processo educativo mais amplo no Estado de São Paulo, todos têm o direito à Educação Ambiental, incumbindo ao Poder Público definir e implementar a Educação Ambiental, no âmbito de suas respectivas competências, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal, e dos artigos 191 e 193, da Constituição do Estado de São Paulo.

Os padrões que se buscam nessa análise são observados pela própria PEEA que se embasa em políticas e programas precedentes como o PNEA e o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), por exemplo. Em outras palavras, a consideração a outras pesquisas, estudos, diretrizes é necessária para criar conformidade e padronização no que se entende por EA e como a mesma deve ser tratada.

**Quadro 3.** Comparativo entre os critérios da diretiva EEA e os documentos referentes ao PNEA e a PEEA.

Critérios (ações) da Diretiva Estrutura e Educação Ambiental (EEA) e suas correspondências ao PNEA e a PEEA
Critério 1 - Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores.
<p><b>PNEA:</b> Nominalmente não é mencionado um programa para os municípios, porém os capítulos II e III tratam de orientações para abordar a EA em ambiente formal de ensino, além de transcrever ações de apoio e fomento a planos e programas de EA, o que de fato se associaria a um programa de EA em nível municipal.</p> <p><b>PEEA:</b> Não há menção a um programa de EA em específico para os municípios, no entanto, são propostas diretrizes de como estabelecer e implementar a EA no ambiente formal, que podem convergir em um programa municipal de EA.</p>
Critério 2 - Estrutura de primeiro escalão ou outras estruturas que os municípios disponham.
<p><b>PNEA:</b> não há referência.</p> <p><b>PEEA:</b> não há referência.</p>

Critério 3 - Demonstração de movimentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
<p><b>PNEA:</b> não há menção de fundo, no entanto, é previsto, em âmbito nacional, o financiamento de planos e programas na área da EA pelo órgão gestor, além de realocação de recursos para EA (possibilidade da criação de um fundo), advindos de programas de assistência técnica e financeira.</p> <p><b>PEEA:</b> não há menção de fundo, porém para a educação ambiental não-formal deverá ser considerada a inserção do componente EA nos programas e projetos financiados por recursos públicos e privados.</p>
Critério 4 - Ação no Verde Azul decorrente da participação em Consórcios, articulação intermunicipal, resultando em processo de regionalização.
<p><b>PNEA:</b> a abordagem articulada de questões ambientais em níveis regionais e locais é tratada como princípio e atribuição do órgão gestor.</p> <p><b>PEEA:</b> a abordagem articulada de questões ambientais em níveis regionais e locais é tratada como princípio.</p>
Critério 5 - Demonstração de fiscalização ambiental municipal.
<p><b>PNEA:</b> não há referência.</p> <p><b>PEEA:</b> não há referência.</p>
Critério 6 - Dispor, no mínimo, de um funcionário efetivo, cuja formação e/ou experiência apresente correlação com meio natural e, no mínimo, um funcionário efetivo associado à administração.
<p><b>PNEA:</b> prevê-se a capacitação e formação de servidores de todas as áreas em relação a EA.</p> <p><b>PEEA:</b> prevê-se a capacitação e formação de servidores de todas as áreas em relação a EA.</p>
Critério 7 - Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.
<p><b>PNEA:</b> não há menção de Centros de Educação Ambiental, porém, considera-se a capacitação e mobilização da população de um modo geral a respeito da EA, característica inerente dos Centros.</p> <p><b>PEEA:</b> não há menção de Centros de Educação Ambiental, porém, considera-se a capacitação e mobilização da população de um modo geral a respeito da EA, característica inerente dos Centros.</p>
Critério 8 - Banco de dados ambiental municipal.

**PNEA:** é considerada a montagem de uma rede de banco de dados e imagens a partir de ações de estudos, pesquisas e experimentações.

**PEEA:** é estimulada a montagem de uma rede de banco de dados e imagens a partir de ações de estudos, pesquisas e experimentações

Fonte: elaborado pelo autor (2022)

Os critérios 2 e 5 não apresentam consonância com a PNEA, nem mesmo com a PEEA, isso se deve principalmente as características voltadas a estrutura organizacional do critério 2 e o caráter fiscalizatório do critério 5, ambos são relevantes em um contexto ambiental mais amplo, contudo, se distanciam do propósito originário da EA.

Não se trata, contudo, de um caso isolado, é verificado que as instituições públicas de ensino, por exemplo, não cumprem de maneira eficiente com os objetivos dispostos no Art. 5º da Política Nacional de Educação Ambiental (AZEVEDO; RIONDET- COSTA; SANTOS, 2017).

E apesar dos apontamentos contrários feitos por Layguardes (2002) a respeito da origem da PNEA e a ausência de bases científicas à época, tanto o PNEA quanto PEEA se desenvolvem com bases consolidadas na formação e capacitação de servidores; na implementação da EA no ambiente escolar formal e no não-formal; na mobilização da comunidade a respeito da temática; e na articulação entre setores e fomento de planos e programas voltados a EA (BRASIL, 1999; SÃO PAULO, 2007).

Os demais critérios (1,3,4,6,7 e 8) dialogam com um ou mais pontos transcritos em ambos os documentos, reafirmando sua conformidade com políticas de envergadura estadual e nacional.

Em relação a educação ambiental no ambiente escolar, é reafirmado a necessidade de não ser tratada como uma disciplina exclusivamente e sim de forma interdisciplinar “o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade” BRASIL (1999). Além disso, para as instituições de ensino, deve haver a promoção da “educação ambiental de maneira transversal e interdisciplinar integrada aos programas educacionais que desenvolvem” (SÃO PAULO, 2007).

Reiteradamente, aponta-se para o critério que aborda a transversalidade da EA no currículo escolar:

a) *Aos municípios que possuem Instrumento Legal (norma) instituído Educ. Ambiental como matéria transversal nas escolas públicas municipais +*

Dando assim, mais sustentação a proposição que aborda o retorno da ação para a diretiva EEA. No mais, as características principais de ambas as políticas são representadas por um ou mais critério atual presente na respectiva diretiva.

Ainda há o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), a política já se encontra com 5ª edições publicadas, a última em 2018, a qual será considerada para realizar a análise.

De acordo com o próprio documento, o programa “tem como eixo orientador a perspectiva da sustentabilidade com base no Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global” (BRASIL, 2018).

Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade buscando envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida de todos os seres vivos (BRASIL, 2018).

Desta forma, estabelece cinco diretrizes basilares para que poder público atue de forma direta e indireta. São elas: transversalidade, transdisciplinaridade e complexidade; descentralização e articulação espacial e institucional, com base na perspectiva territorial; sustentabilidade socioambiental; democracia, mobilização e participação social; aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Educação (formal, não formal e informal), Meio Ambiente e outros que tenham interface com a educação ambiental e planejamento e atuação integrada entre os diversos atores no território.

Embora apresente peculiaridades, o ProNEA sustenta e propõe direcionamento congruentes com legislações precedentes, não diferenciando-o o cerne das pautas, práticas e ações desenvolvidas em anos anteriores.

Os eixos que tratam da transversalidade e da mobilização da comunidade são massivamente apresentados e debatidos em todos os documentos e leis outrora analisados. Outro eixo referente ao fortalecimento da educação formal, não formal e informal, também caminha em consonância com diretrizes pré-estabelecidas no meio político e acadêmico. Como discutido, o PMVA prevê critérios com essas tônicas e se mostra assertivo ao propô-las.

Os demais eixos apresentam padrões e podem ser sintetizados em três categorias principais, sendo elas: descentralização, sustentabilidade e atuação integrada. De fato, o PMVA, como discutido em tópico único, se caracteriza por descentralizar sua gestão aos municípios, mais que isso, majoritariamente dentro das prefeituras atua de maneira descentralizadora ao incluir pastas-chave, secretarias e servidores nas atuações

direcionadas ao programa. Essa inclusão pode ser tratada como a atuação integradora, são inúmeros os critérios em que se tem servidores públicos de distintas áreas atuando em conjunto para um bem comum.

Já na categoria da sustentabilidade, entende-se que todo o PMVA se propõe a esse fim. O ProNEA ao nomear a sustentabilidade que se almeja de “socioambiental” deixa nítida a intenção da socialização do ambiente, tratando-o como algo mais abrangente e humana. Os Centros de Educação Ambiental são bons exemplos de integração social, em que a comunidade local se envolve de maneira direta nas atividades ali desenvolvidas, gerando uma conscientização humanista.

Em resumo, apesar de apresentar mais de cem páginas com princípios, objetivos, missão e outros aspectos, o ProNEA bebe da fonte de documentos como o PNEA. Nesse sentido, mesmo que traga luz ao tema, para a análise, pouco se agrega, pois vincula-se homogeneamente aos dispostos anteriores já discutidos.

Por último, o PMVA não possui um cerne educacional, porém, ao passo que se propõe abordar uma temática tão importante como a educação ambiental com traços ligados diretamente a pauta da educação, necessita-se adaptar e adequar a bases solidificadas cientificamente, como o caso dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Têm-se, portanto, para a temática da educação ambiental em ambiente formal, dois Parâmetros Curriculares Comuns, o que trata da 1ª a 4ª série e o que aborda a 5ª a 8ª série e que trazem em seu conteúdo os chamados “temas transversais”.

Basicamente os PCN “tem a finalidade de apresentar as linhas norteadoras dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental, que constituem uma proposta de reorientação curricular” para as secretarias responsáveis pela pauta no país (BRASIL, 1998).

Onde, “sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros” (BRASIL, 1997).

Insero nesse contexto se encontram os temas transversais, já discutidos anteriormente, que em síntese “correspondem a questões importantes, urgentes e presentes sob várias formas, na vida cotidiana. O desafio que se apresenta para as escolas é o de abrirem-se para este debate” (BRASIL, 1997).

Os temas transversais, segundo Macedo (1999) se apresentam como tentativa de articular diferentes matérias escolares em um denominador comum, justificando tal

iniciativa devido a incapacidade da disciplina em questão não dar conta da realidade social.

Por outro lado, Brasileiro et al., (2022) compreendem que “estas temáticas estão relacionadas a temas emergentes na sociedade atual, tais como, gênero, saúde e meio ambiente, este último elemento teve um crescimento vertiginoso no que tange as discussões e práticas dentro das escolas”. No ensejo dos autores, destaca-se o tema ligado ao Meio Ambiente, mais especificamente a EA.

Apesar das críticas e questionamentos de alguns autores sobre os temas transversais presentes nos PCNs (MACEDO, 1999; MOREIRA, 1996), a própria inserção da EA como prática interdisciplinar nos Parâmetros Curriculares Nacionais foi uma tentativa de legitimar e reforçar a temática (ADAMS, 2013), além do mais, a instrumentalização legal, dá a EA um caráter transversal e indissociável da política educacional nacional (FURTADO, 2009).

Assim, temos dois relevantes documentos, o PCN de 1997 e o PCN de 1998, que tratam do tema “Educação Ambiental”, em que orientam a atuação de gestores e docentes, além de fundamentar políticas e programas com essa vertente.

De um modo geral, os dois PCNs não apresentam diferenças significativas entre si, o conteúdo é basicamente o mesmo, divergindo apenas em apontamentos subjetivos e estruturação textual.

Ambos abordam e tratam a Conferência de Tbilisi, ocorrida em 1977, como um expoente para o fomento da EA no mundo e seus princípios são norteadores para possíveis programas, projetos e até políticas educacionais. Como tal conferência já foi cerne de discussão anterior, não será analisada aqui. O que não ofusca sua influência direta nos PCNs.

Como foi identificada tal convergência entre os PCNs, opta-se por tratá-los de forma comum, para facilitar a compreensão de suas bases e princípios que podem ou não estar em consonância com os critérios (ações) do PMVA.

O primeiro apontamento a respeito da EA se faz por meio da transversalidade, que se justifica devido a necessidade de abordá-la nas diferentes áreas do conhecimento “de modo a impregnar toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental” (BRASIL, 1997, p. 31), não constituindo assim, como uma única disciplina.

As áreas de Ciências Naturais, História e Geografia serão as principais parceiras para o desenvolvimento dos conteúdos aqui relacionados, pela própria natureza dos seus objetos de estudo. As áreas de Língua Portuguesa,

Matemática, Educação Física e Arte ganham importância fundamental por constituírem instrumentos básicos para que o aluno possa conduzir o seu processo de construção do conhecimento sobre meio ambiente (BRASIL, 1997, p. 31).

O exemplo descrito anteriormente no PCN coincide e pode ser melhor observado e compreendido no fluxograma (fluxograma 2) desenvolvido pelo autor. A temática da transversalidade fora, de maneira maçante, debatida e defendida anteriormente e reaparece como diretriz nos PCNs, de forma a ratificar todos os apontamentos anteriores para uma inserção do critério que corresponde ao tema:

a) *Aos municípios que possuem Instrumento Legal (norma) instituído Educ. Ambiental como matéria transversal nas escolas públicas municipais +*

Outras duas observâncias dão embasamento ao critério que efunde sobre a criação ou manutenção de Centro de Educação Ambiental. A primeira é apresentada da seguinte forma:

O trabalho com a realidade local possui a qualidade de oferecer um universo acessível e conhecido e, por isso, passível de ser campo de aplicação do conhecimento. Grande parte dos assuntos mais significativos para os alunos estão circunscritos à realidade mais próxima, ou seja, sua comunidade, sua região. E isso faz com que, para a Educação Ambiental, o trabalho com a realidade local seja de importância vital (BRASIL, 1997, p. 50).

Nessa seara, o segundo apontamento é mais claro e especifica a respeito da experiência do discente fora dos limites da escola “é também desejável que a escola possibilite a saída de seus alunos para passeios e visitas a locais de interesse dos trabalhos em Educação Ambiental” (BRASIL, 1997, p. 53). Na prática, um Centro de Educação Ambiental poderá ser a melhor via para o cumprimento dessa ação, como fora observado no município de Ituverava, em que o Centro está inserido em um ambiente verde com plantas e água (rio e cachoeira), que possibilitam a imersão do aluno em um ambiente ligado a natureza.

Em conclusão as hipóteses, os conjuntos de procedimentos a serem desenvolvidos devem respeitar a três finalidades centrais, a primeira se baseia na revisão da prática pedagógica a ser adotada pelos docentes, exemplos: temas tratados, estratégias de abordagem, mobilização da escola e da comunidade; a segunda perpassa pela entendimento acerca do interesse do aluno, trata-se, portanto, de uma observação direta de suas dificuldades e interesse e com base nesse diagnóstico apresentar caminhos para sanar ou fomentar tal situação; por último tem-se a criação de oportunidades de vivências

que estimulem o aprendizado por meio de experiências práticas, buscando ao final o aprimoramento da cidadania.

Estabelecidas tais proposituras, a inserção da EA como tema transversal e a criação de um Centro de Educação Ambiental reafirmam essas ideias e sanam as lacunas geradas.

Por fim, a formação é discutida como ponto importante junto aos professores da rede de ensino, principalmente. Não necessariamente é imposto ao docente que se especialize na temática ambiental, mas que esteja aberto a novos conhecimentos e dialogicidade

Isso não significa que o professor deva especializar-se no tema, mas que pode informar-se enquanto desenvolve suas atividades: pesquisando em livros e levantando informações junto com os alunos ou convidando pessoas da comunidade (professores especializados, técnicos de governo, lideranças, médicos, agrônomos, moradores tradicionais que conhecem a história do lugar, etc.) para dar informações, para responder a pequenas entrevistas ou até para participar de docências na escola (BRASIL, 1997, p. 54).

Em contraponto é suscitada a necessidade basilar de melhoria nas condições salariais e de trabalho, bem como o acesso a material didático, sem essas medidas, não há mudança.

Previamente, a EA possui bases consolidadas na forma pedagógica em que se deve pautar, assim como nos meios e mecanismos que devem ser levados em conta para o seu desenvolvimento e implementação. Todavia, surgem todos os anos, novas pesquisas, compreensão e tecnologias que podem ser consideradas.

A autora Lucie Sauvé, em seu artigo: *Uma cartografia das correntes em educação ambiental*, identifica a existência de diferentes correntes em Educação Ambiental. A autora explica que:

A noção de corrente se refere aqui a uma maneira geral de conceber e de praticar a educação ambiental. Podem se incorporar, a uma mesma corrente, uma pluralidade e uma diversidade de proposições. Por outro lado, uma mesma proposição pode corresponder a duas ou três correntes diferentes, segundo o ângulo sob o qual é analisada. Finalmente, embora cada uma das correntes apresente um conjunto de características específicas que a distingue das outras, as correntes não são, no entanto, mutuamente excludentes em todos os planos: certas correntes compartilham características comuns (2005, p. 01).

Assim, a autora elenca 15 correntes em EA. Representando as correntes mais tradicionais estão: naturalista; conservacionista/recursista; resolutiva; sistêmica; científica; humanista e moral/ética. Por outro lado, tratadas como correntes mais recentes,

estão: holística; biorregionalista; prática; crítica; feminista; etnográfica; da eco-educação e da sustentabilidade.

Muitas dessas correntes são contempladas pelos diversos programas e políticas voltados para a EA, o próprio PMVA permeia por algumas correntes como a resolutiva, naturalista, da sustentabilidade, etnográfica e outras. No entanto, algumas correntes, em específico, ascendem uma nova abordagem as discussões, como por exemplo a corrente prática, onde:

A ênfase desta corrente está na aprendizagem na ação, pela ação e para a melhora desta. Não se trata de desenvolver a priori os conhecimentos e as habilidades com vistas a uma eventual ação, mas em pôr-se imediatamente em situação de ação e de aprender através do projeto por e para esse projeto. A aprendizagem convida a uma reflexão na ação, no projeto em curso. Lembremos que a práxis consiste essencialmente em integrar a reflexão e a ação, que, assim, se alimentam mutuamente (SAUVÉ, 2005, p. 13).

A práxis desenvolvida de forma detalhada e exemplificada por Freire (2019) sugere que, para emersão do conhecimento sejam necessárias a ação e a reflexão do objeto em questão, aqui a EA.

Para Sorrentino et al. (2005) a pedagogia da práxis “envolve um trabalho com a simplicidade do natural, de materiais didático-pedagógicos, do diálogo e de compartilhar experiências e conhecimentos”.

Assim, a Educação Ambiental deve respaldar-se na continuidade e permanência, seja em seu caráter formal ou não formal, em que haja o envolvimento da sociedade, tornando-a composta por cidadãos conscientes e responsáveis politicamente e socialmente, pautados pela democracia (REIS; SEMÊDO; GOMES, 2012), culminando assim, no aprimoramento da cidadania (BRASIL, 1998).

Para Camargo (2022) a tendência crítica dada a Educação Ambiental pode contribuir para a reinvenção de processos educativos, fazendo com que sujeitos assistidos possam se construir de maneira crítica, além de militarem nos problemas socioambientais. A ênfase na crítica no questionamento, na ação e na reflexão, também é observada por Oliviera et al. (2020) dentro do contexto das mulheres no cenário político ambiental.

Realmente, não se observa esse aprofundamento da EA em pautas sociais e políticas. A busca por criticidade fica a cargo, no PMVA, da atuação dos docentes na escola, mais precisamente, ao trazerem a EA como temática transversal, contudo, nada concreto que responda diretamente a práxis de Freire (2007), e defendida, majoritariamente, pela comunidade acadêmica.

Além da presença no currículo escolar como tema transversal, os Centros de Educação poderiam exercer tais funções ao associar seus eventos, ações e intervenções a engajamento social e político de seus assistidos.

Outra, a priori, importante corrente trazido por Sauv  e    a que aborda a tem  tica feminista, segundo a autora:

Da corrente da cr  tica social, a corrente feminista adota a an  lise e a den  ncia das rela  es de poder dentro dos grupos sociais. Mas, al  m disso, e quanto   s rela  es de poder nos campos pol  tico e econ  mico, a   nfase est   nas rela  es de poder que os homens ainda exercem sobre as mulheres, em certos contextos, e na necessidade de integrar as perspectivas e os valores feministas aos modos de governo, de produ  o, de consumo, de organiza  o social. Em mat  ria de meio ambiente, uma liga  o estreita ficou estabelecida entre a domina  o das mulheres e a da natureza: trabalhar para restabelecer rela  es harm  nicas com a natureza    indissoci  vel de um projeto social que aponta para a harmoniza  o das rela  es entre os humanos, mais especificamente entre os homens e as mulheres (SAUV  E, 2005, p. 16).

O PMVA em seus diversos documentos nem sequer faz men  o a pauta feminista, pode ser um sintoma das fragilidades da conjuntura pol  tica atual brasileira que entende que o assunto, deve estar nichado e voltado, apenas, as mulheres. Todavia, o tema deve encrostar-se nos diferentes setores da sociedade para que a discuss  o seja eficiente e equ  nime.

Com base em documentos da Unesco, Dias (2004, p.156) ratifica essa aus  ncia observada na diretiva EEA do PMVA. Para o autor,    reconhecido, em escala global, que os projetos voltados para a EA falharam na inclus  o e integra  o das mulheres no processo de desenvolvimento e aplica  o, n  o reconhecendo assim o papel da mulher no contexto social (DIAS, 2004).

A crise ambiental aponta para a necess  ria mudan  a nas rela  es humanas, um dos sintomas s  o os ac  mulos de movimentos ecologistas formados por mulheres, que por sua vez, criticam o sistema dominante capitalista, reducionista e patriarcal (OLIVEIRA et al., 2020).

A ocupa  o dos espa  os pelas mulheres    de suma import  ncia, as autoras Manfrinate, Sato e Pazos (2019) observaram em estudo essa a  o:

Acreditamos que parte da luta dessas mulheres acontece nos seus espa  os de encontro e na troca de experi  ncias, decidindo em coletivo, assumindo compromissos e produzindo conhecimento, sejam eles sobre como cuidar das crian  as, da casa, como plantar, colher, manter a terra   mida, cuidar da   gua, conseguir sair de casa, exercer suas pr  ticas de curas – repassam assim o saber

já criado pelos antigos, pois nesses espaços, resolvem suas questões à medida que eles aparecem recriando o fazer coletivo (p. 186).

Em outro estudo realizado, Lima et al. (2019) concluíram que a educação ambiental formal ou não foram importantes para a formação política e na participação democrática de mulheres em ambientes, outrora preenchidos por homens.

Vale, portanto, a coadunação das pautas feministas e ambiental, pode-se estimular essa realidade propondo um critério que englobe a pauta feminista para a diretiva EEA, algo que entrelace o feminismo e a práxis. Nesse sentido, as pessoas que se identificam com o gênero feminino (todas as faixas etárias) podem se sentir integradas e representadas. Outra proposição, seria a inserção do tema em eventos realizados pelo programa como as conferências, palestras, ou mesmo nos Centros de Educação Ambiental, onde nas datas representativas (dia da mulher; dia das mães; LGBTQIA+) sejam fomentados debates entorno da temática com foco na educação ambiental.

O PMVA deve se atualizar, andar juntamente a contemporaneidade. Em sua origem, 2007, suas propostas respondiam aos problemas da época, atualmente, novas linhas, novos problemas surgiram, outras perspectivas e pontos de vistas são considerados e o programa deve se adequar a essa realidade.

## **4.2 Abordagem histórica e atual da educação ambiental no município de Ituverava à luz do PMVA.**

### 4.2.1 Abordagem histórica da Educação Ambiental no município de Ituverava

É necessário transcrever de maneira cronológica a abordagem da educação ambiental no município de Ituverava-SP, bem como discutir as características e contrapontos das ações, leis, decretos e outros, que foram desenvolvidos e implementados no município paulista. Essa análise se faz indispensável, a julgar pela abordagem da temática educação ambiental que será realizada, e entender o contexto histórico é crucial para compreender o percurso cumprido.

Para isso, foram considerados arquivos e documentos disponíveis por meio de site da prefeitura municipal de Ituverava<sup>1</sup>.

Os arquivos foram separados conforme o ano da respectiva publicação no diário oficial do município. Os documentos considerados para análise são: Leis ordinárias; Leis complementares; Lei Orgânica; Portarias; Resoluções e Decretos Legislativos.

As buscas pelos referidos documentos se deram por meio de pesquisa das seguintes palavras-chave: educação; ambiental; educação ambiental e meio ambiente. Assim, foi possível encontrar de forma mais eficaz documentos que trouxessem em seu cerne ou mesmo abordasse de maneira superficial, a Educação Ambiental.

Em vista disso, a gestão pública, seja federal, estadual ou municipal, tem por pressuposto contemplar as necessidades públicas, assim, cabe apresentar respostas à sociedade em relação aos problemas expostos.

Cada órgão público adota uma configuração específica e particular de como irá abordar um tema em sua gestão de acordo com a realidade daquela região. No caso da EA não é diferente e por isso é possível verificar distinções nos quadros de proposições, ações e intervenções legais entre estados e, também, entre municípios (GARCIA, 2001).

O que se sabe é que a abordagem deve ser realizada, uma vez que a EA é prevista em lei federal, “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal” conforme Artigo 2º

---

<sup>1</sup> <https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&pagfis=3576>.

da Lei 9.795 do ano de 1995. Ainda de acordo com a Lei 9.795 em seu primeiro inciso do 3º artigo:

ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

Dessa forma, a própria Constituição Federal de 1988 define e alude a EA como tema de elaboração e implementação de políticas públicas nos diferentes níveis do ensino, bem como da sociedade em geral ao considerar questões ambientais e sociais.

Assim sendo, segue abaixo os referidos documentos baixados e analisados para a abordagem do subcapítulo que compõem a temática da Educação Ambiental no município de Ituverava.

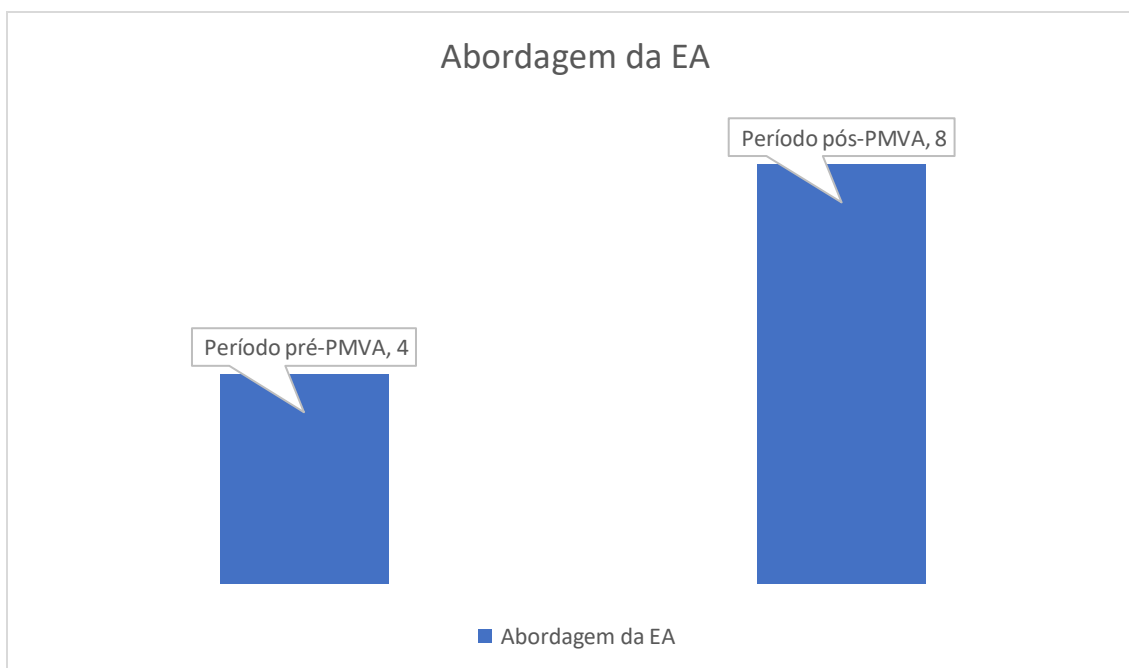
**Tabela 2.** Relação de documentos analisados.

<b>Documentos referentes a Educação Ambiental no município de Ituverava</b>	
<b>Período anterior ao PMVA (até 2007)</b>	
<b>Lei nº. 2.386/85</b> “Cria e regula o COMDEMA e dá outras providências”	1985
<b>Lei nº. 3.243/99</b> “Disciplina a arborização no Município e dá outras providências”	1999
<b>Lei Orgânica do Município de Ituverava</b>	2001
<b>Lei nº. 3.449/03</b> “Institui no âmbito do município de Ituverava o conselho municipal do meio ambiente”	2003
<b>Período posterior ao PMVA (a partir de 2007)</b>	
<b>Lei nº. 3.816/07</b> “Institui a Política Municipal do Meio Ambiente, da forma como estabelece e dá outras providências”	2007
<b>Lei nº. 3.908/09</b> “Institui a Educação Ambiental em toda a rede municipal de ensino”	2009
<b>Lei complementar nº. 006, de 07 de novembro de 2011</b>	2011

“Dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Ituverava, da forma como específica”	
<b>Lei n.º. 4.197/13</b> “Síntese dos programas de governo apresentado pelos Gestores municipais em suas pastas”	2013
<b>Lei n.º. 4.369/16</b> “Dispõe sobre Programa de Conscientização sobre Educação no Trânsito, Saúde Pública e Educação Ambiental no município de Ituverava e dá outras providências	2016
<b>Lei n.º. 4.476/17</b> “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ituverava, Estado de São Paulo para o período de 2018 a 2021”	2017
<b>Lei n.º. 4.491/18</b> “Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental”	2018
<b>Lei n.º. 4.533/19</b> “Dispõe sobre a criação do Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Produtiva dos Catadores de Materiais Recicláveis – PROCATADOR – e o sistema de logística reversa, cria seu Conselho Gestor e dá outras providências”	2019

Fonte: elaborado pelo autor (2022)

Portanto, analisando os períodos: anterior ao PMVA e posterior ao PMVA, temos o seguinte quadro, considerando a quantidade das abordagens a respeito da EA no regimento do município de Ituverava-SP.

**Gráfico 2.** Abordagens da Educação Ambiental no município de Ituverava-SP

Fonte: Elaborado pelo autor (2022)

Como observado no gráfico anterior a diferença a respeito da interpelação da EA em documentos legais do município de Ituverava é significativa, mais precisamente o dobro, onde se tem 4 abordagens da EA anteriormente ao PMVA, enquanto existem 8 para o período PMVA.

Essa divergência fica mais acentuada se levar em conta o período em anos desses acontecimentos. Tem-se anteriormente a criação do PMVA um período de vinte e dois (22) anos, entre a primeira aparição no ano de 1985 até a criação do PMVA em 2007. Por sua vez, posteriormente a criação do PMVA se tem um período de quinze (15) anos, ou seja, sete (7) a menos, o que demonstra que a EA vem evoluindo também em âmbito municipal nos últimos anos, fazendo parte da realidade dos municípios nas suas diferentes formas de abordagem e aplicação.

Com isso, conclui-se que, a EA foi pouca abordada durante o período anterior ao PMVA no município de Ituverava e quando o foi, ocorreu de maneira secundária e superficial. Porém, durante o período posterior ao PMVA teve sua abordagem fomentada de maneira mais regular e com aprofundamentos, outrora não vistos, denotando uma influência significativa do programa na EA do município.

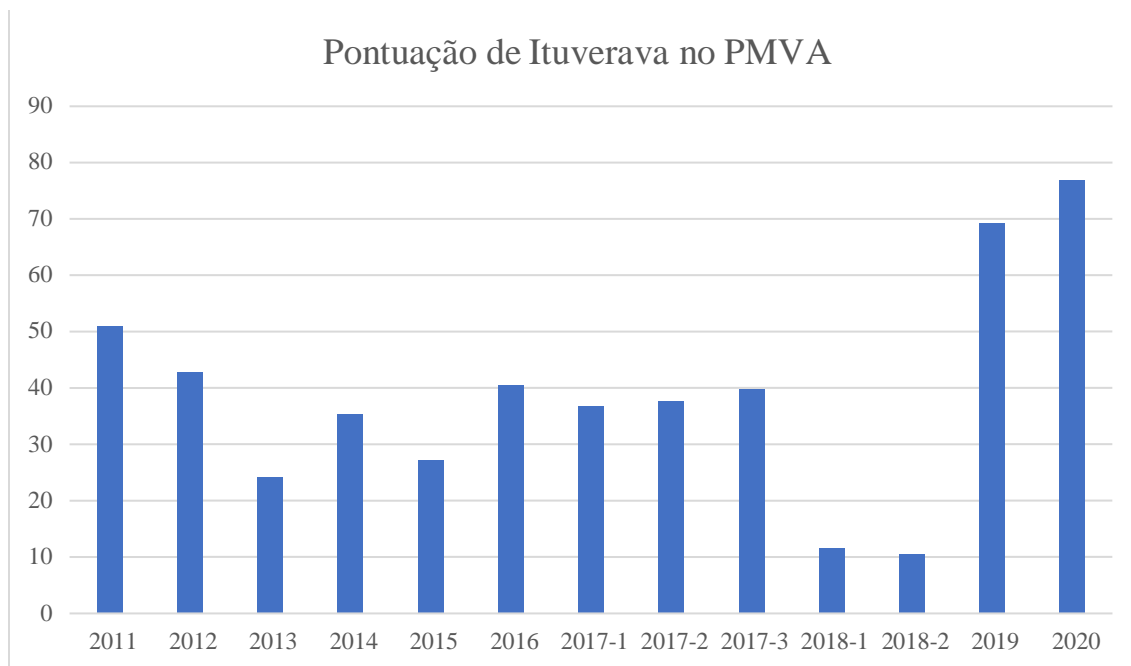
Apesar das diversas abordagens levantadas, observou-se que a EA perpassa majoritariamente pela educação formalizada, essa aplicada nas escolas de ensino regular

do município, não havendo um debate mais amplo e aprofundado junto aos munícipes, algo que pode ser subvertido por meio do PMVA que traz luz as questões interdisciplinares da EA para as gestões municipais.

### 4.3 Impactos do PMVA no município de Ituverava.

A performance ambiental histórica de Ituverava naquilo que concerne à implantação do PVMA no município pode ser vislumbrada no gráfico a seguir.

**Gráfico 3.** Pontuação do município de Ituverava no Programa Município Verde Azul.



Fonte: Adaptado de INFRAESTRUTURA (2022)

Verifica-se, do gráfico acima, que o município até o momento não conseguiu alcançar a marca dos 80 pontos necessária para almejar as contrapartidas que o PMVA oferece.

Por outro lado, e transportando-se este cenário ambiental para o contexto estadual, em um comparativo com os demais municípios paulistas, constatou-se que o município de Ituverava também sofreu grandes variações na sua pontuação geral no programa.

Em suma, se por um lado, o município chegou a ocupar a distante posição nº 416, em 2014, por outro lado, também alcançou a posição de número 81, em 2017, configurando-se o melhor posicionamento até os dias atuais.

**Gráfico 4.** Posição do município de Ituverava no ranking estadual do PMVA

Fonte: adaptado de SÃO PAULO (2022)

Nos últimos dois anos, como será exposto e discutido posteriormente, o município de Ituverava não revalidou sua participação no PMVA, computando assim, simbolicamente, pontuação zerada nos referidos anos.

Busca-se, portanto, analisar, no município de Ituverava-SP, como a execução das proposições do programa embasado na diretiva “Estrutura e Educação Ambiental” impactaram os setores sociais, do meio ambiente e outros, considerando as duas últimas gestões municipais.

Ou seja, para a análise documental foi considerado a partir de 2016 até o presente momento, cerca de 6 anos. Esse recorte permitirá analisar, pelo menos, duas gestões diferentes, em outras palavras, planejamentos, metas e abordagens distintas, além do mais, por referir-se a um programa de bases anuais, os seis anos propostos são ponderáveis em uma análise de cunho científica. Com esses documentos será possível compreender os impactos do PMVA no município de Ituverava-SP à luz da diretiva EEA.

Portanto, será atribuída para a análise a ordem cronológica dos fatos. A amplitude de pontuação da diretiva EEA nos anos levados em consideração é alta, havendo picos de mais de seis (6) pontos, sendo essa a pontuação limite, e em outros momentos estando zerada a pontuação, ou seja, sem nenhuma intervenção na diretiva.

**Tabela 3.** Pontuação do município de Ituverava na diretiva “Educação Ambiental” e respectiva posição no ranking estadual.

Ano	Pontuação na diretiva “Estrutura e Educação Ambiental”	Posição no ranking estadual
<b>2011</b>	4.8	7°
<b>2012</b>	1.2	10°
<b>2013</b>	1.0	10°
<b>2014</b>	0	19°
<b>2015</b>	0.5	35°
<b>2016</b>	3.5	14°
<b>2017-1</b>	1.02	126°
<b>2017-2</b>	1.74	167°
<b>2017-3</b>	1.92	179°
<b>2018-1</b>	0	0
<b>2018-2</b>	0	187°
<b>2019</b>	6.25	67°
<b>2020</b>	6.25	61°

Fonte: elaborado pelo autor (2022)

Como expresso na tabela anterior, há algumas especificidades em relação aos anos de 2017 e 2018, ambos são destrinchados em três (3) e duas (2) partes respectivamente. Esse desmembramento possui caráter estratégico na recepção e análise da documentação, mas que não altera em nada no processo intervencionista e avaliativo dos municípios.

Os documentos foram disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Ituverava, através da sua Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a permissão de seu uso, bem como das informações e imagens que constam em seu conteúdo. Tais documentos, em sua maioria, são relatórios de ordem comprobatória para validação junto ao governo estadual, para, posteriormente, ser atribuída nota ao município pela determinada ação da prefeitura.

#### 4.3.1 Item EEA 1: Programa de Educação Ambiental

O primeiro documento referente à diretiva Estrutura e Educação Ambiental se trata do “relatório de ação de gestão no município Verde-Azul diretiva Estrutura e Educação Ambiental - Item EEA 1: programa de educação ambiental”. A primeira abordagem se refere ao Programa de Educação Ambiental.

Mais especificamente, o Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande (PEA-SMG). Um programa de alcance regional que contou com a participação no planejamento e desenvolvimento do plano, dos municípios da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande, sendo eles: Altinópolis, Aramina, Batatais, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guaiá, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jariquera, Miguelópolis, Nuporanga, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista.

A prefeitura de Ituverava participou ativamente desse processo, inclusive o encontro com todos os representantes dos municípios e instituições aconteceu no campus da Faculdade Doutor Francisco Maeda (FAFRAM) em Ituverava-SP.

**Figura 1.** Evento no campus da FAFRAM e equipe representante de Ituverava.



Fonte: Prefeitura de Ituverava (2020)

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Sapucaí-Mirim e Grande (CBH-SMG) que faz parte do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos foi o responsável pela execução do programa. De acordo com o PEA (2020) o Comitê tem a função de que as futuras gerações tenham recursos hídricos de qualidade para viver, nesse sentido, reconheciam na EA uma oportunidade de alcançar esses objetivos:

reconhecendo a importância da promoção da educação ambiental para alcançar este objetivo, o CBH-SMG identificou a necessidade de criar diretrizes para execução de projetos e ações de educação ambiental, a partir das principais necessidades de seu território (p. 06).

Nesse aspecto, surge o Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande (PEA-SMG) que direciona ações ligadas à EA para que sejam desenvolvidas nos municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica no período de 2021 à 2032

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande (CBH-SMG) é subsidiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), assim como, pela cobrança do uso da água na bacia, o que financia os projetos desenvolvidos pelo comitê, entre eles o programa de EA.

A respeito do Programa de Educação Ambiental, seu principal objetivo é o de “guiar o desenvolvimento de ações e projetos de educação ambiental, capacitação técnica e comunicação social da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande” (PEA, p. 08).

De posse desse princípio, sua elaboração se deu através de estudos, bases científica, questionário e outras diretrizes, como relatado no próprio documento:

Assim, sua elaboração partiu da coleta de dados primários (respostas de questionários, produtos de conferências e reuniões) e secundários (informações disponíveis em documentos oficiais como os Relatórios de Situação da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande, o Plano da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande e o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande) sobre a situação da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande quanto aos problemas ambientais existentes e sugestões de projetos de educação ambiental (p. 09).

Posteriormente a coleta de dados:

Os dados foram analisados e, a partir dessas informações, foi possível diagnosticar as atuais demandas por projetos e ações de educação ambiental. Como o PEA-SMG foi elaborado para ser implementado durante 12 anos, foi necessário projetar, a partir do atual contexto, a tendência das demandas ao longo deste intervalo de tempo. A partir disso, foram determinadas as prioridades de ação ao longo da vigência do PEA-SMG. Aos estudos realizados, foram incorporadas as principais diretrizes das políticas públicas de educação ambiental nacional e do Estado de São Paulo (p. 09).

Assim, o PEA-SMG é uma importante ferramenta para os municípios pertencentes a bacia hidrográfica no que tange à orientação para desenvolvimento de projetos para a EA, em que dispõe de objetivos, princípios e diretrizes claras para embasar os projetos, políticas e programas municipais.

Nesse sentido, ao participar ativamente da elaboração do mesmo, o município de Ituverava dá o primeiro passo para a execução de um programa municipal de EA. O que

responde ao primeiro item da diretiva Estrutura e Educação Ambiental do PMVA de 2021, em que se tem “Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores”.

Sabe-se da dificuldade da elaboração de um programa de tamanha envergadura, e a necessidade de tecnicidade específica para o seu desenvolvimento. Por conseguinte, vale a iniciativa na participação e fomento de um programa com abrangência regional, o que fortalece o objeto. Por hora, essa ação intermunicipal, também, é prevista pelo PMVA em suas diretivas.

Na teoria, portanto, a intervenção apresenta promissores resultados e o município acerta em participar, inclusive de forma ativa, na elaboração e desenvolvimento do programa, cabe, no entanto, uma avaliação mais aprofundada em relação ao posto em prática por intermédio do programa no município. Como será observado, não houve ações do programa que dialogaram com o PMVA em Ituverava, prática comum e observada nesse primeiro item.

O programa conta com um site (figura 2) específico que traz informações sobre o mesmo, inclusive um local para contato. De posse dessa informação, foi realizado contato em dois momentos distintos, o primeiro no dia 11 de abril por meio do e-mail disponibilizado na página ([peasapucaimirimgrande@gmail.com](mailto:peasapucaimirimgrande@gmail.com)); o segundo, dia 9 de maio, foi através de formulário de dúvidas, sugestões e observações. No entanto, em ambos os casos não houve retorno. O intuito da tratativa era o de solicitar as descrições ou envio de documentos comprobatórios que mostrassem as ações realizadas pelo programa ou através dele na bacia hidrográfica.

**Figura 2.** Página inicial do Programa de Educação Ambiental



Fonte: PEASAPUCAIMIRIMGRANDE (2022)

#### 4.3.2 Item EEA 2: Estrutura de Meio Ambiente

Como já abordado anteriormente, a diretiva que trazia em seu cerne a educação ambiental passou por mudanças em 2017, deixando de ser nomeada como “Educação Ambiental (EA)” para “Estrutura e Educação Ambiental (EEA)”. Nesse sentido, algumas intervenções realizadas no município por meio da diretiva, dão mais ênfase as questões estruturais da gestão municipal, do que propriamente da Educação Ambiental em si, como a presente intervenção.

Nela, EEA2 – Estrutura de Meio Ambiente, é prevista para sua comprovação, de acordo com a Resolução SMA nº33 de 2018, que haja “documento ‘escaneado’ ou foto do artigo, ou parágrafo da Lei criando a Estrutura de Meio Ambiente e organograma, deixando claro o primeiro escalão”, ou “documento ‘escaneado’ ou foto do artigo, ou parágrafo da Lei e do organograma, criando ou do que foi criado em relação à estrutura de meio ambiente que houver”.

Em resposta, a prefeitura municipal de Ituverava criou em 2017 a Lei nº. 4.403 que alterava a estrutura administrativa do Poder Executivo municipal, que trazia em seu 1º artigo “esta lei altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, organizada em secretarias, departamentos, setores e outros órgãos de apoio administrativa próprios da administração direta e indireta”.

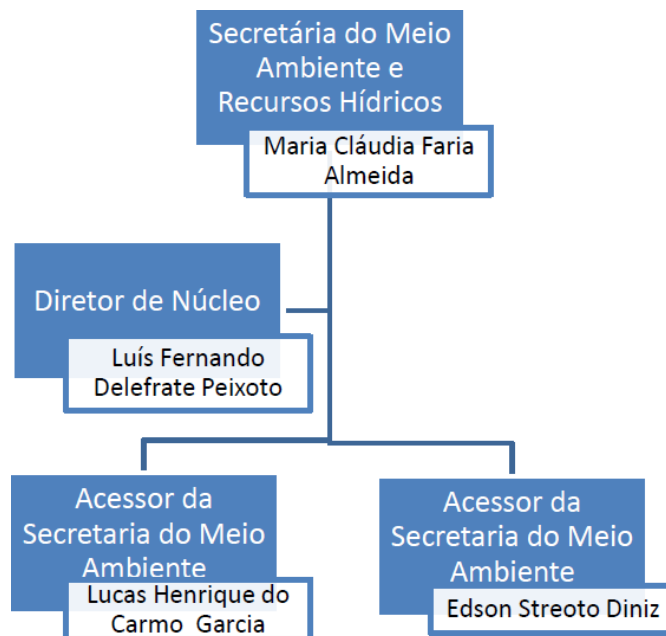
No entanto, a aplicação ligada ao PMVA se deu por meio da portaria 16.934 de 2019, que designava “a comissão responsável por organizar e coordenar as ações referentes ao Programa estratégico Município VerdeAzul do governo do Estado de São Paulo”.

É através da estrutura organizacional, como essa proposta pelo PMVA e posta em prática no município, que ficam estabelecidas as atividades e competências de cada servidor, assim como as funções que são inerentes do respectivo cargo (ROCHA; FRUSCALSO; BANISKI, 2019), assim, toda a estrutura de organização é responsável por realizar os processos e permitir que esses se desenvolvam dentro de uma dinâmica estrutural (MOREIRA; HOCAYEN-DA-SAILVA, 2011).

Nesse aspecto, é salutar que priorize uma estrutura organizacional dentro do contexto do meio ambiente. A ausência dessa estrutura pode ser prejudicial e até mesmo confusa para os próprios agentes-chave do processo de gestão pública (MELLO, 2015).

No mesmo documento elaborado pela prefeitura, é trazido um organograma referente a essa estrutura, mais especificamente sobre a secretaria do meio ambiente e recursos hídricos, a qual é responsável direta pelas ações do PMVA.

**Organograma 1.** Estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.



Fonte: PREFEITURA DE ITUVERAVA (2020)

O organograma proposto pela diretiva EEA e elaborado pela prefeitura surge com o objetivo de maior organização da pasta responsável pelas intervenções, de modo a facilitar a interação e comunicação dos servidores componentes. De fato, a não existência de um organograma pode causar confusão e complexidade na relação interpessoal (MELLO, 2015) sendo este, necessário para uma estrutura organizacional pequena, como o caso abordado, ou grande.

Por fim, essa estrutura organizacional estabelecida no município de Ituverava, por meio do PMVA, na Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos se mantém até a presente data em funcionamento, atuando nos diferentes programas e políticas ligados a pasta.

#### 4.3.2 Item EEA 3: Fundo Municipal do Meio Ambiente

O terceiro item apresentado é equivalente ao já discutido no capítulo “Contextualização histórica da Educação Ambiental como política de desenvolvimento

social e ambiental no município de Ituverava” em que aborda a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, que estabelece de acordo com a Lei nº. 4.491/18:

Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria da qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

A lei criada e promulgada no ano de 2018 foi utilizada pela prefeitura para aplicação na ação EEA 3 da diretiva Estrutura e Educação Ambiental que prevê a “Demonstração de utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente” para a comprovação da ação, é solicitado, conforme a Resolução SMA nº. 33:

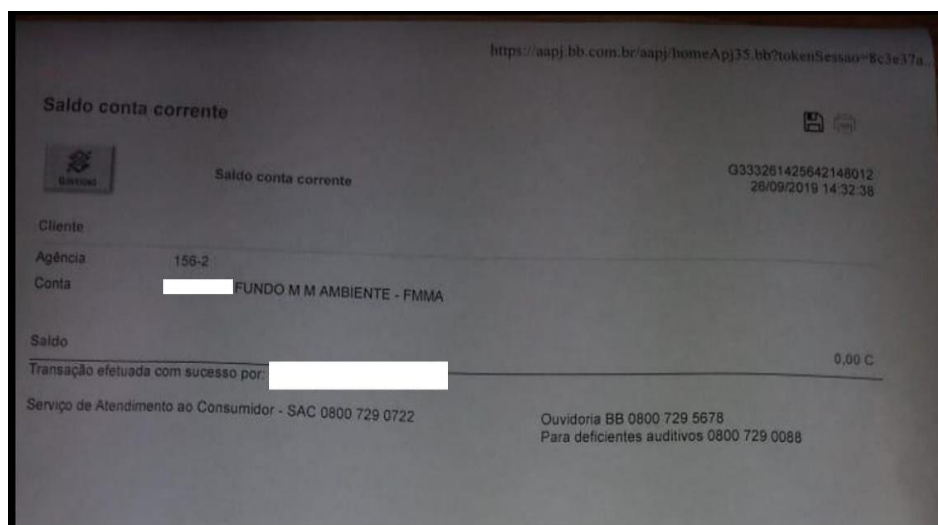
Notas fiscais comprovando a aquisição de material, de insumo ou algo relacionado às necessidades ambientais locais via Fundo Municipal de Meio Ambiente, ou planilha contábil das aquisições, devidamente assinada pelo profissional responsável. Enviar comprovante de movimentação da conta em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente (p. 12).

Com a seguinte observação:

Caso o Fundo Municipal de Meio Ambiente não disponha de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o pagamento poderá ser realizado com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Prefeitura, desde que o Município encaminhe um documento referente ao balancete, devidamente assinado da conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente (p. 12).

Como já discutido anteriormente, a criação de um Fundo Municipal do Meio Ambiente é um importante passo para o fomento de ações sustentáveis ligadas à pasta ambiental. O município cumpre com a comprovação de movimentações em conta, como observado na figura abaixo.

**Figura 3.** Comprovante de movimentação em conta.



Fonte: PREFEITURA DE ITUVERAVA (2020)

No entanto, as comprovações de movimentações são referentes, apenas, da criação do fundo. Nos demais documentos não são trazidas mais abordagens ligadas ao fundo, seja de depósitos ou movimentações, ou seja, os possíveis reais impactos que o Fundo poderia proporcionar ao município não foram computados.

Nesse sentido, foram realizadas buscas, por meio de palavras-chave, no diário oficial do município com o intuito de verificar possíveis intervenções no Fundo para avaliar seu real impacto. Foram identificadas três atividades ligadas ao tema.

A primeira aparição ocorreu no ano de 2020, em que fora instituída a revisão do Plano Diretor do município com base na lei complementar nº. 031/2020 que trazia em seu artigo 1º.:

Fica aprovada, nos termos da presente Lei Complementar a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Ituverava que abrange a totalidade de seu território, observadas as diretrizes contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e na Lei Orgânica do Município de Ituverava.

É em seu artigo 105º que trata da qualidade ambiental que se aborda a questão do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

As atividades que requeiram Relatório Ambiental Preliminar – RAP ou Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA conforme legislação pertinente, cujos resultados requeiram investimentos para compensar os impactos ambientais, deverá transferir 10% (dez por cento) do valor total do investimento da futura atividade, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Via de regra a abordagem a respeito do Fundo Municipal não se tratou, aqui, de movimentações valorais, mas sim, complementa, de forma positiva, o alcance do subsídio destinado ao fundo, mais precisamente 10%, uma vez que considera futuras atividades com aspectos espoliativos ao meio ambiente e que requeiram algum tipo de estudo e relatório de impacto.

A segunda abordagem, Portaria nº 18.651 publicada em 2022, é sucinta e trata, apenas, da nomeação dos membros do Fundo Municipal do Meio Ambiente nos termos do artigo 2º da Lei nº 4.491 de 2018, substituindo a Portaria nº. 16.609 de 2019. Em outras palavras, não alude a questões práticas ligadas ao fundo. Assim como, é verificado na terceira tratativa, Portaria nº 18.734 de 2022, em que fora designado um novo gestor financeiro para o FMMA.

Diante do pressuposto, é assertiva a criação de um Fundo Municipal voltado para a proteção e conservação do Meio Ambiente e fomento ao desenvolvimento sustentável, no entanto, com base nos documentos disponibilizados, bem como publicações no diário oficial, trata-se de uma intervenção sem continuidade, uma vez que não cumpre seus

objetivos originários. É válido ressaltar que não foram constatadas ações do PMVA com a utilização do FMMA, o que seria de fato um impacto direto do programa, porém, a nulidade é compartilhada em ações paralelas ao programa.

#### 4.3.3 Item EEA 4: Articulação Intermunicipal

O item 4 da diretiva EEA, objetiva-se com base em ação no Verde Azul decorrente da participação em Consórcios, articulação intermunicipal, resultando em um processo de regionalização, apresentado de maneira detalhada e específica pela Resolução SIMA nº 81 de 2021:

Ação no Verde Azul relacionada a uma atividade de cunho sustentável decorrente da participação em Consórcio ou de articulação intermunicipal. Apresentar um documento formal (lei de participação em consórcio intermunicipal, ata do consórcio para criação de câmaras técnicas, decreto, termo de cooperação, protocolo de intenções, convênios – documentos assinados pelos chefes do executivo).

Em atendimento ao referido item, a prefeitura por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos apresentou as seguintes proposições: termo de parceria com municípios da região para uma articulação intermunicipal; realização de ações ambientais entre os municípios participantes da articulação; “Troca de Mudanças e Sementes” como ação de articulação intermunicipal para o ciclo 2019, tendo como objetivo: troca de experiências, troca de mudas e troca de sementes; participação de live organizada pelos municípios vizinhos constituintes da Articulação Intermunicipal do PMVA.

A primeira ação executada do item, se refere a assinatura do termo de articulação intermunicipal, onde houve a participação dos seguintes municípios: São Joaquim da Barra, Ribeirão Corrente, Ipuã, Cristais Paulista e Ituverava. Sendo considerado, pela própria prefeitura, como um importante passo para realizar ações em comum. A adesão ao termo favorece a atuação dos gestores municipais ituveravenses ao englobar técnicas, área, mão de obra, subsídio e outros fatores externos. Essa característica de intersetorialidade e intermunicipalidade vai ao encontro com os princípios da EA, como salientado por Dias (2004).

Por conseguinte, ocorreu a ação intermunicipal “Troca de mudas e sementes” realizado no município de Guará - SP, e que fora organizada por membros da Secretaria do Meio Ambiente do mesmo município.

**Figura 4.** Ação “troca de mudas e sementes” no município de Guará



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (2020)

No evento houve a troca de mudas e sementes entre os participantes representantes dos respectivos municípios participantes. Posteriormente, foi realizada visita técnica nas dependências do Horto Municipal de Guará. Nele, foi acompanhado, pelos servidores, o projeto piloto de compostagem. Além disso, foi realizada discussões e debates acerca da arborização urbana dos municípios e o fomento à prática da compostagem.

**Figura 5.** Visita técnica no horto municipal de Guará.



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (2020)

Nesse mesmo dia, foi apresentado o programa “Reviva o Óleo” da empresa Brejeiro, situada no município de Orlândia, onde, também, é desenvolvido o projeto, que tem como objetivo, descrito em relatório, “este programa visa garantir a preservação

ambiental através de uma campanha de conscientização sobre o descarte correto do óleo vegetal saturado, ou seja, o óleo que sobra das frituras, oferecendo uma opção para preservação do meio ambiente”. O intuito foi o de prospectar a expansão do projeto para os demais municípios.

**Figura 6.** Servidores em reunião sobre o projeto “Reviva o óleo”



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (2020)

O relatório traz em seu conteúdo mais duas ações voltadas a diretiva EEA, a primeira referente a uma reunião realizada de forma remota entre integrantes dos municípios vizinhos (Ituverava, Guará, Ipuã, Batatais, Ribeirão Corrente e São Joaquim da Barra) que constituem a articulação intermunicipal do PMVA, no entanto, não foi especificada a motivação da reunião, bem como não é descrita sua pauta, apenas se referindo ao programa. A segunda, se trata de *live* realizada pelo diretor da FAFRAM, Dr. Márcio Pereira, com o título de “Desafios do mundo atual para a arborização urbana”.

Como descrito em próprio relatório, de acordo com análise da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ituverava, foram pontuados alguns resultados posteriores as ações, os quais são: participação dos municípios da região: Ituverava, Guará, São Joaquim da Barra, Ipuã, Cristais Paulista e Ribeirão Corrente; troca de experiência entre os envolvidos sobre as ações do Programa Município Verde Azul; troca de mudas e sementes entre os participantes; troca de informações, adquirindo novos conhecimentos através de palestra on-line. Culminando, portanto, no processo de regionalização, prevista e proposto pelo PMVA.

Nota-se, que o município, cumpre com ações previstas na diretiva e ênfase a atividades ligadas a formação e capacitação de pessoal, dois dos três objetivos da diretiva EEA. Além do mais, as ações da prefeitura em nível regional, corroboram com Dias

(2004, p. 158) pontua que a formação deve ser realizada em locais intra e interinstitucionais, dando enfoque a atualização e a especialização de recursos humanos. Alguns exemplos para esse objetivo seriam os cursos sistematizados e oficinas dinâmicas de trabalho.

No entanto, todas as ações e projetos elencados não tiveram continuidade no município, ou mesmo, início, como no caso do projeto “Reviva o óleo”, não implementado.

#### 4.3.4 Item EEA 5: Fiscalização Ambiental Municipal

O quarto item se dá sobre a fiscalização ambiental no município, para sua comprovação são solicitados documentos que comprovem que houve tal fiscalização no território municipal, os exemplos de documentos aceitos são: norma e advertência ou notificação, ou multa, ou Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) municipal etc. O documento deve ser atualizado, datado, estar em papel timbrado e assinado pelo fiscal ou responsável, que possua atribuições, formais e legais, para tais. Nesse sentido, ainda existem algumas orientações específicas de acordo com a Resolução SIMA nº. 81 de 2021:

autorizações ambientais, no cumprimento de normas, para poda, supressão de indivíduo arbóreo, intervenção em áreas verdes, movimentação de terra etc. não caracterizam fiscalização. O descumprimento de normas nesses e outros itens, sim, caracterizam. Os interlocutores/suplentes poderão assinar junto com aquele que possui atribuição para fiscalizar. Atenção: somente a assinatura do interlocutor/suplente não valida o documento.

Para comprovação das atividades voltadas ao item da diretiva, a secretaria relatou diversas ações de fiscalizações que aconteceram em diferentes secretarias do município de Ituverava. Dentre estas, estão leis, notificações e relatórios, como observado no quadro a seguir.

**Quadro 4.** Comprovações de fiscalização no município.

Lei nº 4.301/14 – uso de água para limpeza de calçamento e passeio público
Lei nº 4.161/13 – ruídos urbanos e proteção do bem estar e do sossego público
Lei nº 3.164/97 – proíbe a comercialização, a manipulação, o porte e o uso de cerol

Relatório de inspeção emitido pela vigilância sanitária municipal de Ituverava/SP
Auto de imposição de penalidade de advertência emitido pela vigilância sanitária municipal de Ituverava/SP
Notificação de irregularidade em via pública

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (2020)

De um modo geral, em seu relatório, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos traz as comprovações, em relação as leis são anexadas as cópias destas com suas disposições. Para as demais ações, são anexadas cópias dos autos, das multas e notificações executadas.

Como trazidas no quadro, as leis que compactuam com as propostas do programa para a diretiva são de diferentes anos, como por exemplo, têm-se lei de 1997, assim como de 2014, ou seja, de gestões municipais distintas. Isso se observa, também, nas demais ações, as multas e notificações foram executadas em diferentes anos.

Em suma, não houve intervenção da secretaria no município para a adequação ao PMVA, apenas foram comprovadas ações anteriores que aconteceram sem influência do programa, o que de fato, não é vedado ao município.

Vale ressaltar que se trata de ações importantes para o contexto do Meio Ambiente e que podem influenciar de forma positiva na EA, uma vez que, os valores levantados advindos das multas, por exemplo, podem ser revertidos para o Fundo destinado a Educação Ambiental, como já abordado anteriormente.

No entanto, se refere a um item que não está ligado diretamente a EA e sim a Estrutura da gestão municipal. Nesse sentido, e considerando a características das ações realizadas em anos anteriores e sem motivação originária do PMVA, entende-se que não houve impacto direto para o município de Ituverava.

#### 4.3.5 Item EEA 6: Estrutura Ambiental

Nesse item, como sugestiona o próprio nome, trata de estrutura de governo, mais especificamente da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a comprovação é necessário “documento de nomeação com as respectivas designações de, no mínimo, 02 (dois) funcionários de nível superior ou nível técnico, que deverão estar lotados na Estrutura de Meio Ambiente, sendo 01 (um) funcionário efetivo/concursado,

cuja formação e/ou experiência apresentem correlação com meio natural e 01 (um) funcionário também efetivo/concursado, responsável pela administração”. Outras especificações são previstas pela resolução n.º. 81:

Os funcionários devem ter como atribuições o exercício de atividades, relacionadas ao planejamento e à gestão governamental em meio ambiente, nos aspectos técnicos relativos à formulação, implementação e avaliação de Políticas Públicas, envolvendo a proteção e preservação do meio ambiente e recursos naturais. Para o cumprimento da tarefa, basta a citação dos dois funcionários, mas, será muito bem-vindo o envio de lista e cadastro completo de funcionários, incluindo os comissionados (2021).

Em resposta, a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos identifica e apresenta os servidores que compõem a estrutura ambiental do município. Além disso, traz cópia, em anexo, da Portaria n.º. 16.934 de 2019 que designa a “Comissão responsável por organizar e coordenar as ações referentes ao Programa Estratégico Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo”. São oito (8) servidores citados que atuam na Secretaria do Meio Ambiente e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SAAE) do município.

Cumprindo os requisitos do próprio PMVA, alguns dos servidores possuem titulação específica e que contemplam a tecnicidade para as questões ambientais, como por exemplo, segue algumas formações dos servidores elencados: química industrial; especialista em educação ambiental e responsabilidade social; MBA em gestão de cidades; engenharia de segurança do trabalho e em gestão ambiental, engenheiro ambiental e sanitária e técnico agrícola.

Esse item é semelhante ao item 3 e aborda questões estruturais, é salutar a importância da estrutura organizacional, principalmente para a pasta ambiental (MOREIRA; HOCAYEN-DA-SILVA, 2011; MELLO, 2015). Contudo, novamente, a EA não é ponto central da discussão, apesar da necessidade da estrutura para que haja o seu fomento de forma organizada e expansionista.

#### 4.3.6 Item EEA 7: Centro de Educação Ambiental

No item 7 é trazida a proposição a respeito da criação ou mesmo funcionamento de um Centro de Educação Ambiental que tenha o objetivo de fomentar a EA de diferentes maneiras no município em que se situa. De acordo com a Resolução SIMA n.º. 81 de 2021 é necessário:

Documento constando o endereço do local do Centro ou do Espaço de Educação Ambiental, o nome do responsável pelo funcionamento do Centro ou Espaço, foto do local, demonstração de funcionamento efetivo, com horários de visitas, agendas de monitoramento, listas de presença nas atividades de Educação Ambiental formal e não formal e a relação de atividades relacionadas à Formação e Informação exercidas dentro do ciclo ambiental vigente (p. 17).

De forma mais específica, o programa prevê e solicita três fatores para que o município compute o valor total do item, no caso 0,90 pontos, sendo, portanto, 0,40 pontos para a comprovação do endereço do Centro + nome do responsável + foto; 0,25 pontos para a comprovação de seu funcionamento; e 0,25 pontos para a comprovação das atividades exercidas no ciclo ambiental vigente, ou seja, durante o ciclo anual do PMVA.

A definição do que seria um Centro de Educação Ambiental é trazido, também, pela resolução nº81 de 2021:

O Centro de Educação Ambiental é toda iniciativa de educação formal e não formal, com instalações próprias ou cedidas, de uso exclusivo, com equipe ou responsável, com biblioteca especializada na área ambiental e com equipamentos de multimídia, onde são desenvolvidos projetos, programas e ações de Educação Ambiental relacionados com as demandas do seu entorno. O Centro de Educação Ambiental deve conter: um projeto educativo, uma equipe multidisciplinar ou um responsável, recursos educacionais, além de um uso exclusivo para atender esta demanda (p. 18).

Há uma observação em que pontua sobre a possibilidade dos espaços (em que serão desenvolvidas as atividades) serem itinerantes, desde que seja justificada a opção e que acompanhe os calendários, cronogramas, os roteiros e os locais onde foram adaptados. Outra observação é acerca da diferenciação entre o Centro de Educação Ambiental, já definido anteriormente, para o Espaço Ambiental que:

Já, o Espaço de Educação Ambiental é toda a iniciativa de Educação Ambiental, que ocorre em um espaço, sala, núcleo de meio ambiente, casas, parques, fazendas, sítios, escolas, bibliotecas, além de outras denominações, mas que não possuam uso exclusivo para o fim a que se destina (p. 18).

No caso do município de Ituverava fora criado em 20 de abril de 2018 o Centro de Educação Ambiental “Salto Belo – Centro de Educação Ambiental”, que fica localizado na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no Parque Recreio “Balduino Nunes da Silva” no bairro Guanabara I no município. À época as responsáveis pelo local eram a professora docente do curso de Administração da Fundação Educacional de Ituverava Lidiane Kanesiro e Maria Cláudia Faria de Almeida, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**Figura 7.** Inauguração do Centro de Educação Ambiental em Ituverava.



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (2018)

De acordo com próprio relatório da prefeitura (EEA 7) o Centro de Educação Ambiental dispõe de estrutura condizente ao fomento da EA no município:

O Centro de Educação Ambiental promove o compartilhamento, troca e a aquisição do conhecimento, por meio de palestras educativas, reflexões, oficinas e atividades dinâmicas. O projeto conta com equipe pedagógica e instrutores de caráter multidisciplinar; biblioteca ecológica; e espaço para eventos, seminários, palestras, peças de teatro e oficinas de produtos reciclados (p. 04).

Nesse sentido, diversas ações e eventos foram realizados no Centro de Educação Ambiental, bem como em seus arredores, considerando sua localização inserta em Parque municipal que detém vasta vegetação, rio, ambientes recreativos e cachoeira.

**Figura 8.** Visita de estudantes do ensino regular no Centro de Educação Ambiental



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (2018)

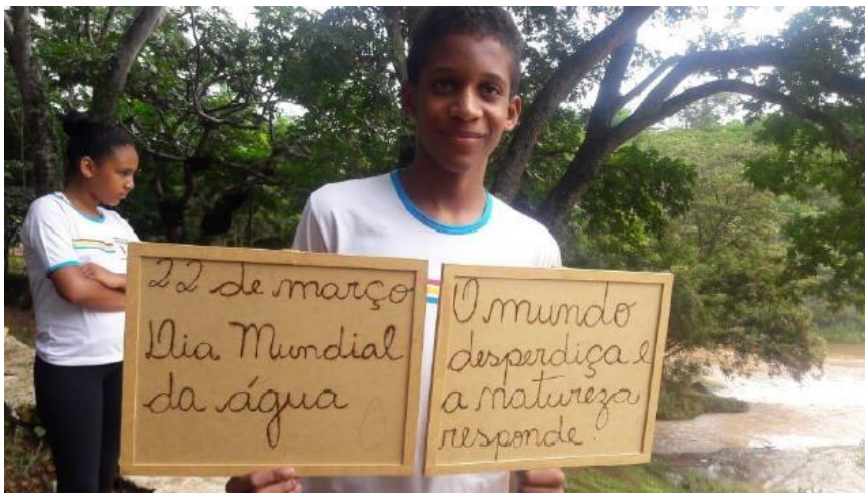
**Figura 9.** Outras visitas de estudantes das escolas do ensino regular, do Recriança, Curumins e do projeto “Jovem agricultor do futuro”.



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (2019)

Entre as diversas atividades realizadas no Centro de Educação, estão: palestra educativa com o tema “Como Salvar o Planeta”, a qual aborda sobre a importância do nosso planeta e a sua atual situação (poluição); reciclagem; aterro de construção civil de Ituverava; horta municipal; aquaponia; plantio de mudas; importância das nascentes e nascente modelo; e atitudes diárias para evitar desperdício de água e atividade dinâmica “Cada lixo em seu lugar” ou “Como fazer um vaso biodegradável para mudas”. Além disso, em parceria com o Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Ituverava, os alunos também visitam a Estação de Tratamento de Água, próximo ao Parque Recreio. Também são consideradas datas festivas que estejam relacionadas as questões ambientais, como o dia da água, nela foram abordadas a importância da água e de sua proteção através de palestras e atividades dinâmicas ministradas.

**Figura 10.** Comemoração e conscientização do dia da água no Centro de Educação Ambiental.



Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA (2019)

De acordo com dados da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, comprovados em relatório, apenas no ano de 2018 aproximadamente 500 alunos, entre crianças e adolescentes, provenientes de escolas públicas e particulares, núcleos sociais e programas municipais visitaram o Centro de Educação Ambiental. Não foram divulgados dados dos anos posteriores.

De longe, a criação de um Centro de Educação Ambiental é a intervenção que mais impactou no fomento e desenvolvimento da EA no município. A ação e a influência são vistas de forma direta e na prática.

Trata-se, em sua maioria, do primeiro contato das crianças e dos adolescentes com a natureza, além disso, recebem de forma didática e, por vezes, lúdica o aprendizado necessário para serem cidadãos mais conscientes.

Não obstante, a educação (educação ambiental) é fator preponderante para que se ratifique essa ideia (DIAS, 2004), uma educação que possa ser transformadora para o jovem, assim, tornando-o um ser mais crítico e autônomo (ZANINI et al., 2021; FREIRE, 2019).

Essa transformação social é tratada na Educação Ambiental em que visa a superação da desigualdade social e injustiças ambientais, bem como trazer luz a compreensão sobre o funcionamento da natureza (SORRENTINO et al., 2005). De fato, esses aspectos foram identificados nas diversas atividades realizadas no Centro.

Atualmente, o Centro de Educação Ambiental do município de Ituverava se encontra com a estrutura montada para realização das atividades inerentes ao Centro.

Contudo, em resposta a essa pesquisa, foi informado que, apesar da estrutura do local, não estão sendo realizadas atividades ou ações voltadas a EA, culminando na paralização do Centro de Educação Ambiental.

#### 4.3.7 Item: Pró atividade

O último item tratado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, não possui um tema específico e é sugestionado pelo programa da seguinte forma, segundo a Resolução SIMA nº. 81 de 2021:

deve ser apresentada uma Ação no VerdeAzul que não tenha sido solicitada nas “tarefas” das Diretivas, mas que tenha relação com a temática tratada ou associada a ela. Pretende-se que o município desenvolva algo além do que é sugerido pelo Programa Município VerdeAzul – PMVA. Pretende-se que seja lançada mão da criatividade e inovação, buscando acompanhar a evolução do desenvolvimento tecnológico, visando à sustentabilidade e proteção ambiental expressiva. Na Pró-atividade não serão aceitas Ações cujo objeto seja a Educação Ambiental. No entanto, a Educação Ambiental pode e deve ser trabalhada como instrumento de Gestão Ambiental, na proposta e execução da Ação. A ferramenta de comunicação ambiental, componente da Pró-atividade, deve ser utilizada no processo de informação ou educomunicação, conforme a necessidade verificada.

Em outras palavras, O PMVA propõe que o município por meio de secretaria responsável, auferir-se da criatividade e inovação para criar, desenvolver e/ou implementar uma ação, programa ou projeto que, com bases ambientais estabelecidas nas diretivas, propicie impacto positivo no meio ambiente.

O município de Ituverava aderiu a proposta e realizou uma pró atividade. Para isso, foi necessário apresentar um diagnóstico, uma proposta, bem como a execução desta atividade. Basicamente, a proposta voltava-se a “orientação às empresas quanto a utilização e distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculado a mensagens publicitárias no município de Ituverava – SP, como ação de Educação ambiental, do item Pró atividade”. Por sua vez, a execução se deu, após um levantamento das empresas do município, da seguinte forma “as empresas foram alertadas de que o município está fiscalizando tais atividades para que seja realizada de maneira correta, evitando a poluição das vias urbanas e, conseqüentemente, do meio ambiente”.

Aqui, se tem um caso de EA informal, fora do contexto escolar e de ensino regular, nesse sentido, há a participação da população e da sociedade organizada de maneira direta, validando o objetivo de mobilização da comunidade do PMVA.

#### 4.3.8 A descontinuidade do PMVA no município de Ituverava

Como mencionado anteriormente, foram considerados os últimos seis (6) anos para a avaliação dos impactos do PMVA na gestão e fomento da EA no município de Ituverava, ou seja, duas gestões, a atual e anterior, foram tratadas.

Portanto, de posse dos documentos necessários para a avaliação foi identificada uma pausa no andamento das atividades do programa nos últimos dois anos (2021-2022). Em resposta a essa pesquisa, foi confirmada a não revalidação do programa pela atual gestão municipal, em outras palavras, apesar do município ser signatário do PMVA, é necessário que haja a revalidação do termo de adesão que ocorre a cada nova gestão, o que no caso, não aconteceu pela gestão atual, o que pode ou não ser justificado pelo período pandêmico recente.

Assim, em um período de seis (6) anos, foram escassas as atividades realizadas pela gestão a respeito do PMVA em específico na diretiva EEA. Outro ponto identificado, refere-se a falta de comunicação e continuidade entre gestões e, também, entre servidores que se sucedem.

Quando se muda um governo, muitas atividades, principalmente as ligadas as grandes pautas, tendem a ser encerradas, ou por questões políticas ou mesmo por questões mecânicas de mudanças de cargos e servidores, o que se é tratado como descontinuidade administrativa (SPINK; CLEMENTE; KEPPKE, 2001). De certo modo, não há obrigatoriedade de continuidade, devido a troca de gestão ser identificada como um momento de mudanças, em que programas e políticas podem ser rompidas, independente da sua efetividade anterior apresentada (SPINK; CLEMENTE; KEPPKE, 2001; CAMPOS; LADEIRA; RODRIGUES, 2019).

É danosa a descontinuidade das políticas públicas, substancialmente aos direitos fundamentais, em que áreas como saúde, educação, saneamento, preservação ambiental, de assistência social, segurança e outras podem ser prejudicadas (ARAÚJO; SOUZA, 2019).

No caso do município de Ituverava, a descontinuidade se deu em um programa de características ambientais (PMVA) e, também, de suas atividades ao longo dos anos. Contudo, Campos, Ladeira e Rodrigues (2019) ressaltam que a descontinuidade administrativa pode ser materializada em diferentes e diversas situações, tais como “interrupção de obras, projetos e programas, como uma prática recorrente no serviço público brasileiro”.

O que ocorre devido a interesses pessoais e políticos de governantes e de irresponsabilidade política, o que culmina em um considerável desperdício de verbas públicas (CAMPOS; LADEIRA; RODRIGUES, 2019), as quais poderiam ser destinadas ou mantidas na política ou programa em questão.

Campos, Ladeira e Rodrigues (2019) ainda observam que existe uma padronização nas atividades que não sofrem continuidade, estas tendem a ser visíveis a população e pertencentes a grandes pastas, como a saúde, o inverso se observa em ações em pastas menores e por vezes de baixo orçamento, para os autores, estas são as que sofrem descontinuidade de forma majoritária. Nesse aspecto, pode-se concluir, que o PMVA se inclui nesse segundo tipo de atividade, uma vez que faz parte de uma pasta pequena da gestão municipal e que não conta com grandes recursos.

Essa realidade pode ser modificada segundo Couto e Lima (2016), para os autores os cidadãos teriam papel importante para a quebra do paradigma:

Por um lado, a constitucionalização importa para a continuidade das políticas quando a constituição dispõe de mecanismos que a protegem: os cidadãos se mobilizam em sua defesa, as regras de emendamento são difíceis, e o judiciário é independente e dotado do poder de exercer o controle de constitucionalidade. Por outro lado, a constituição é relevante quando a policy não possui fontes de resiliência por si só: são poucos e/ou fracos os atores interessados na sua preservação, os problemas de coordenação em prol de uma alternativa podem ser facilmente superados, e a política não criou um processo de retroalimentação (p. 27).

Além disso, apesar da caracterização da descontinuidade em gestões sucessórias, de acordo com Campos, Ladeira e Rodrigues (2019), algumas pesquisas mostram que mesmo nas administrações vigentes que eram opositoras em gestões anteriores, encontram-se fortes traços de continuidade em determinadas pautas, programas e projetos.

O que se observa em alguns programas que perpassam por gestões públicas distintas e que se mantêm intactos ou com, apenas, algumas intervenções e modificações, exatamente por mostraram resultados eficientes em um longo prazo, vide o “Bolsa Família” (Kerstenetzky, 2009), atualmente denominado “Auxílio Brasil”. Ou seja, existe a possibilidade da continuidade, mesmo que haja mudanças nas gestões.

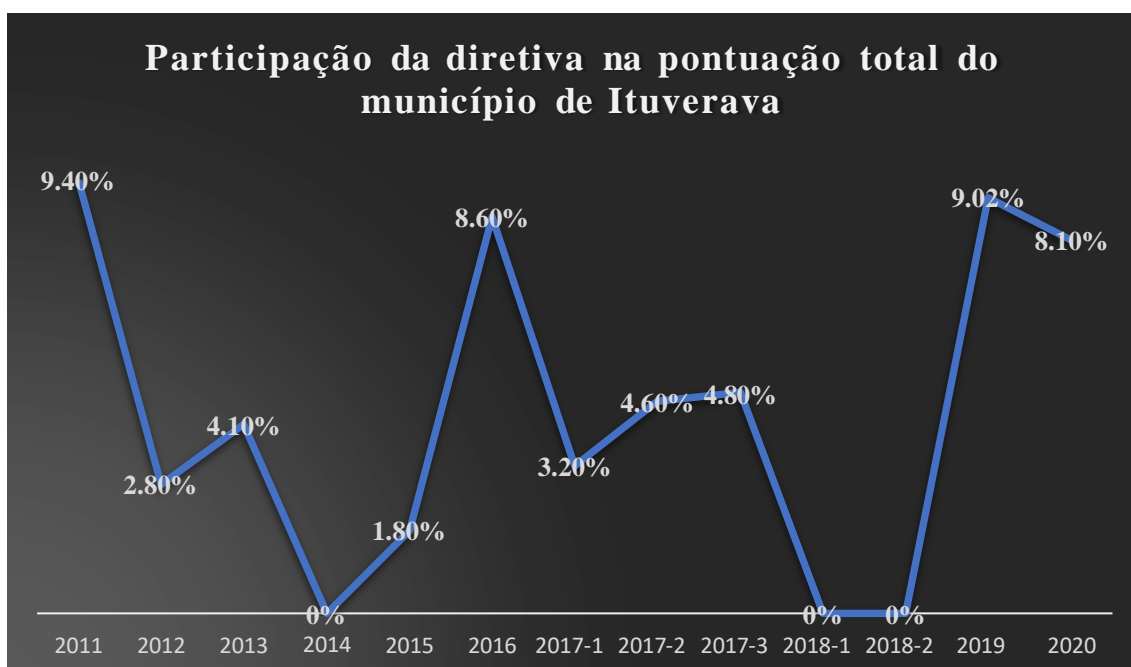
Portanto, a descontinuidade é negativa se o objeto em questão propõe uma importante reflexão, aborda uma temática, muitas vezes, marginalizada e/ou apresenta resultados satisfatórios e condizentes com seus objetivos. Em Ituverava, a descontinuidade prejudicou o município e sua população, sobretudo as pautas ligadas a EA, o que impactou de forma negativa ao não dar continuidade as ações positivas

identificadas nos anos anteriores, como, por exemplo, a criação e manutenção do Centro de Educação Ambiental que se trata de uma vertente importante da EA no município.

## 5. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A Educação Ambiental no PMVA perdeu forças, inicialmente, detinha uma diretiva exclusivamente para si, com o passar dos anos, essa realidade mudou e a EA passou a dividir espaço com as questões estruturais. Para ajudar na percepção dessa realidade, tem-se o próprio município de Ituverava.

**Gráfico 1.** Participação da diretiva “Educação e Educação Ambiental” na pontuação total do município de Ituverava no PMVA



Fonte: adaptado de INFRAESTRUTURA (2022)

Observa-se que a diretiva, que pode e deve ter uma participação que gire entorno de 10%, considerando a proporção entre as diretivas, nunca computou acima dos 10%, ficando assim, sempre abaixo das demais diretivas. O que sugere uma menor importância dada a Educação Ambiental no município.

Em outros termos, a EA tornou-se secundária nas gestões municipais, mas principalmente nas proposições do PMVA. Essa perda de relevância nas diretrizes de programas, já havia sido observada por Layrargues (2002) que sustenta “A educação ambiental desceu um degrau na hierarquia das prioridades de enfrentamento da questão ambiental e ficou à mercê de outras políticas públicas ambientais na disputa pela alocação de verbas”. Outra face dessa espoliação sofrida pela Educação Ambiental na diretiva se

dá em relação à mudança que ocorreu no ano de 2017, quando a diretiva “Educação Ambiental” passou a se denominar “Estrutura e Educação Ambiental”, houve diversas e importantes modificações no que se refere à abordagem propriamente dita da EA, e ações foram retiradas e incrementadas em suas proposições, como observado no quadro a seguir.

**Quadro 5.** Mudanças nas ações da diretiva EEA a partir de 2017.

Ações que foram retiradas da diretiva a partir do ano de 2017
Lei Municipal que institui a Política Municipal de Educação Ambiental, que atenda ao disposto na Lei Federal no 9.795/199 e na Lei estadual no 12.780/2007
Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental na Rede Municipal de Ensino
Ação(ões) de educação ambiental realizada(s) no ciclo 2016 do PMVA, abordando as demais Diretivas do Programa (ET, GA, RS, CS, BIO, AU, QA, EAM e CA), direcionada(s) a públicos-alvo diferentes.
Participação em Teleconferência sobre o tema “A importância da Educação ambiental na área da saúde”, promovida pelo PMVA.
Ação(ões) de Educação Ambiental ligada(s) à área da saúde.
Formação e Capacitação de coordenadores e/ou e professores da Rede Municipal de Ensino sobre Educação Ambiental.
Ação Intermunicipal ou regional de Educação Ambiental.
Ações que foram incrementadas na diretiva a partir do ano de 2017
Estrutura de primeiro escalão ou outras estruturas que os municípios disponham.
Demonstração da utilização do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Demonstração de Fiscalização Ambiental Municipal.
Disponer, no mínimo, de um funcionário efetivo, cuja formação apresente correlação com meio natural; e, no mínimo, um funcionário efetivo associado à Administração.
Banco de dados ambiental municipal.

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Essa realidade não é só política, perpassa, também, por setores cruciais para sua implementação. No ambiente escolar, por exemplo, as práticas relacionadas a EA são tratadas de forma secundária, onde busca-se afastá-las desse contexto, marginalizando para outros ambientes considerados mais “adequados” para seu desenvolvimento, assim, os alunos são preteridos no que se refere as discussões e aprendizados acerca das questões mais relevantes do tema (KAPLAN; LOUREIRO, 2011).

Toda a problemática é atribuída, principalmente, pela falta de recursos humanos e financeiros. Em outro contexto, agora a respeito das Unidades de Conservação (UC), ficou evidenciada que a promoção das atividades ligadas a EA foram secundarizadas (PISSATTO; MERCK; GRACIOLI, 2012).

Independente da área em que se está, a EA tende a ser secundarizada em detrimento de outras. Mesmo quando se considera a pauta do Meio Ambiente, tem-se outros temas que são prioritários, haja vista o PMVA que se inicia com uma proposta diferente, mas que coaduna, posteriormente, com as práticas observadas em outros programas e ações, sejam no ambiente político ou apolítico.

Portanto, diante de toda a discussão, entende-se que o melhor direcionamento perpassa por critérios mais ligados, diretamente, a EA, com base no ensino da temática no ambiente formal e informal com características transversais. Além disso, estabelecer critérios que respeitem as legislações vigentes a respeito da EA, assim como que compactuem com os próprios eixos da diretiva, caminhando em consonância com os debates atuais da EA no Brasil e no mundo, culminando no seguinte produto.

**Quadro 6.** Critérios atuais do PMVA e critérios propostos para a diretiva Estrutura e Educação Ambiental.

Diretiva 2- EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)	
Critérios atuais a serem mantidos	
1	Programa Municipal de Educação Ambiental em funcionamento e aprovação na Câmara de Vereadores.
2	Demonstração de movimentação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
3	Ação no Verde Azul decorrente da participação em Consórcios, articulação intermunicipal, resultando em processo de regionalização.
4	Documento demonstrando a criação de um Centro ou espaço de Educação Ambiental e a comprovação das suas atividades.
Critérios que foram retirados e que retornariam	
5	Aos municípios que possuem Instrumento Legal (norma) instituído Educ. Ambiental como matéria transversal nas escolas públicas municipais +

6	Será atribuída nota aos municípios que realizarem ações de capacitação de dirigentes e professores municipais, com conteúdo em Educação Ambiental: cursos, conferências, congressos, palestras. etc.; constando nome do integrante, nome do evento, carga horária, data e local, no mínimo 3 capacitações.
7	Projeto Pedagógico sob orientação da Secretaria Municipal de Educação abordando como a Educação Ambiental será inserida nas escolas.
<b>Critérios novos a serem incluídos</b>	
8	Projetos, atividades ou intervenções relacionados a Educação Ambiental com enfoque em ações afirmativas.

Fonte: elaborado pelo autor (2022)

A respeito das pontuações dadas aos critérios individualmente, todos os critérios podem apresentar pontuação semelhante, a exceção seriam os critérios 4, 5 e 7. No primeiro caso, o critério 4 que trata da criação ou manutenção do Centro de Educação Ambiental tem papel em destaque pelos motivos outrora apontados e discutidos e por, na prática, demonstrar resultados naquilo que o próprio PMVA se propõe ao trazer seus três principais eixos, os quais são: formação, capacitação e mobilização da comunidade.

Em contrapartida, os critérios 5 e 7 que tratam da transversalidade da EA nas escolas, bem como de projeto pedagógico respectivamente, podem ter pontuação menor. Se considerar o critério 1 como objetivo final de ambos, temos uma maior importância nesse critério. Ou seja, os critérios 5 e 7 são de suma importância, porém, tratam de pontes para chegar ao resultado que é a criação de um Programa Municipal de Educação Ambiental.

Ficando a ressalva da importância dos critérios que seriam retirados e os quais são destinados a construção da estrutura da organização pública, mas que, podem ser redirecionados para outras diretrizes ou mesmo criando uma nova. A exclusividade na diretriz para a EA, acima de tudo é simbólica e necessária.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PMVA trata-se um dos programas mais abrangentes, não somente do estado como, quiçá, do país, por contemplar diversas facetas (10) do meio ambiente, o que exige uma ampla e complexa análise. Ao transportar para uma diretiva, o enfoque passou a ser positivo, uma vez que simplificou a avaliação junto ao município, integrando informações essenciais à pesquisa.

Ao se levantar os reais impactos do programa na gestão da EA foi possível estabelecer diretrizes em relação ao que se espera do programa e da adesão da prefeitura ao mesmo. Outro fator que possibilitou complementar essa percepção foram as análises daquilo que fora feito em anos anteriores e como se encontram atualmente.

Em suma, a EA ganhou espaço no município de Ituverava posteriormente a criação do PMVA, como observado na análise histórica. Já na prática, a intervenção mais impactante na Educação Ambiental do Programa Município Verde Azul no município de Ituverava fora a criação do Centro de Educação Ambiental no ano de 2018, as demais foram pontuais e de um modo geral não houve continuidade das atividades relacionadas a diretiva EEA no município.

Além disso, o COMDEMA que tem importante papel nos municípios quando respeita os princípios de paridade e participação popular, perdeu forças em Ituverava e desde a entrada da gestão atual não atua mais nas pautas ambientais, nem mesmo realiza reuniões.

O que é observado, também, no Centro de Educação Ambiental de Ituverava, de longe o critério mais efetivo da diretiva EEA para a Educação Ambiental. No município, nos anos de funcionamento realizou diversas ações e atividades com a participação massiva de alunos da rede regular de ensino, bem como da população. No entanto, a partir do início da gestão atual, o Centro deixou de realizar suas atividades e atualmente se encontra inativo no que tange as ações voltadas para a EA. Sendo, apenas, sede da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Em relação a abordagem da EA, o PMVA, a partir do ano de 2017, praticamente, abandona a Educação Ambiental na diretiva EEA. O programa peca ao priorizar ações voltadas a Estrutura municipal com elementos tecnicistas centrados na gestão governamental, preterindo assim, ações específicas da Educação Ambiental, voltadas a sua implementação e desenvolvimento no ambiente escolar, além disso, seus objetivos originários, como: formação, capacitação e mobilização da comunidade são minados e recebem enfoque secundário e com pouca abrangência nas ações previstas para a diretiva

em questão. No entanto, podem retomar sua importância, ao passo que retornem e acrescentem novos critérios ligados à EA na diretiva.

## REFERÊNCIAS

ADAMS, B. G. A importância da Lei 9.795/99 e das diretrizes curriculares nacionais da educação ambiental para docentes. **Revista Monografias Ambientais**, [S. l.], v. 10, n. 10, p. 2148–2157, 2013. DOI: 10.5902/223613086926. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/remoa/article/view/6926>. Acesso em: 2 jun. 2022.

AGENDA 21 GLOBAL. UNCED - **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992)**. Capítulo 36, 1992, p. 355. Disponível em: <http://www.ecologiaintegral.org.br/Agenda21.pdf>. Acessado em: 02 fev. 2022.

ALVES, Felipe Freitas de Araújo; LEHFELD, Lucas de Souza; CONTIN, Alexandre Celio. Políticas públicas e gestão de resíduos sólidos: educação ambiental a partir de estudo de caso em Poços de Caldas/MG. **Interfaces da Educação**, Paranaíba, v. 12, n. 35, p. 659-685, 2021. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/5915/4636>. Acesso em: 27 mar. 2022.

ARAUJO, Anderson Wagner Santos; DE SOUZA, Keyla Mirelly Nunes. A Continuidade e a descontinuidade de Políticas Públicas na Gestão Municipal de Petrolina-PE/The Continuity and Discontinuation of Public Policies in the Municipal Management of Petrolina-PE. **ID on line. Revista de psicologia**, v. 13, n. 45, p. 282-301, 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1843>. Acesso em: 21 fev. 2022.

AZEVEDO, L.V.; ALEXANDRINO, S.A.; SILVA, J.L.M.; RIONDET-COSTA, D.R.T. Educação Ambiental e Legislação: Reflexões sobre participação e efetividade. **Revista Brasileira de Educação Ambiental**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 284-295, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unifei.edu.br/jspui/handle/123456789/587>. Acesso em: 10 mar. 2022.

BRASILEIRO, Francisca Mairla Gomes et al. O O ENSINO DE GEOGRAFIA E OS TEMAS TRANSVERSAIS. **REDE - Revista Eletrônica do PRODEMA**, Fortaleza, v. 15, n. 2, p. 81-90, jan. 2022. ISSN 1982-5528. Disponível em: <http://www.revistarede.ufc.br/rede/article/view/686>. Acesso em: 03 jan. 2023.

BRASIL ESCOLA. Pesquisas: exploratória, descritiva e explicativa. 2022. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/regras-abnt/pesquisas-exploratoria-descritiva-explicativa.htm>. Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 02 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm#:~:text=Art.,de%20vida%20e%20sua%20sustentabilidade](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm#:~:text=Art.,de%20vida%20e%20sua%20sustentabilidade). Acesso em: 11 fev. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Educação ambiental por um Brasil Sustentável: ProNEA, marcos legais e normativos** [recursos eletrônicos] / Ministério do Meio Ambiente – MMA, Ministério da Educação – MEC – Brasília, DF: MMA, 2018. Disponível em: <[https://smastr16.blob.core.windows.net/portaleducacaoambiental/2020/01/programanacionaldeea\\_pronea5aed\\_2019.pdf](https://smastr16.blob.core.windows.net/portaleducacaoambiental/2020/01/programanacionaldeea_pronea5aed_2019.pdf)>. Acesso em: 10 mar. 2022.

BRASIL, M. N.; SANTOS, K. P. dos. A Importância da Política de Formação Continuada no Desempenho dos Servidores Público. **Inovação & Tecnologia Social**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 64–72, 2020. DOI: 10.47455/2675-0090.2019.1.3.3868. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/3868>. Acesso em: 27 maio. 2022.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12640:parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series>>. Acesso em: 21 mar. 2022.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais** / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998. 174 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12657-parametros-curriculares-nacionais-5o-a-8o-series>>. Acesso em: 13 abr. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, v. 47, n. 1, p. 7-40, 1996. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/702>>. Acesso em: 09 abr. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Estratégia e estrutura para um novo Estado. **Revista de Economia Política**, v. 17, n. 3, p. 24-38, 1997. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1447/1/1997%20vol.48%2cn.1%20Bresser%20Pereira.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Gestão do setor público: estratégia e estrutura para um novo Estado. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**, 1998. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/1998/98-GestaoDoSetorPublico-Estrategia%26Estrutura.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2022.

BRIÃO, F. dos S.; PIMENTEL, F. S. C. A REALIDADE AUMENTADA NA PERSPECTIVA DE ESTUDANTES: UMA PESQUISA EXPLORATÓRIA NOS CURSOS DE ENGENHARIA DA UNIT/AL. **EDUCAÇÃO**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 200–211, 2021. DOI: 10.17564/2316-3828.2021v10n3p200-211. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/7187>>. Acesso em: 3 jan. 2023.

BRITO, Ana Paula Gonçalves; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; DA SILVA, Brunna Alves. A importância da pesquisa bibliográfica no desenvolvimento de

pesquisas qualitativas na área de educação. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 44, 2021. Disponível em: < <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2354>>. Acesso em: 30 jun. 2022.

CAMARGO, Thiago Dutra de. **A (re) invenção dos processos educativos a partir das contribuições de uma educação ambiental crítica, significativa e transformadora: enfrentamentos possíveis às problemáticas socioambientais**. 2022. Disponível em: < <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/239329>>. Acesso em: 12 mar. 2022.

CAMPELO, Graham Stephan Bentzen. Administração pública no Brasil: ciclos entre patrimonialismo, burocracia e gerencialismo, uma simbiose de modelos. **Ciência & Trópico**, Recife, v.34, n. 2, p. 297-324, 2010. Disponível em: <https://fundaj.emnuvens.com.br/CIC/article/view/871>. Acesso em: 23 de mar. 2022.

CAMPOS, Daniel Henrique; LADEIRA, Leonardo Carvalho; RODRIGUES, Raphael Vasconcelos Amaral. (Des) Continuidade administrativa e democracia: transição governamental em um contexto democrático. **Cadernos da Escola do Legislativo-e-ISSN: 2595-4539**, v. 19, n. 31, p. 55-78, 2019. Disponível em: [https://cadernosdolegislativo.almg.gov.br/seer/index.php/cadernos-  
le/article/view/13](https://cadernosdolegislativo.almg.gov.br/seer/index.php/cadernos-<br/>le/article/view/13). Acesso em: 8 jan. 2022.

COUTO, Cláudio Gonçalves; LIMA, Giovanna de Moura Rocha. Continuidade de políticas públicas: a constitucionalização importa?. **Dados**, v. 59, p. 1055-1089, 2016. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/dados/a/6VxSNmWDs3jWMTPHQpKMqCz/abstract/?lang=pt>> . Acesso em: 11 fev. 2022.

CRAVEIRO, A. H.; ESTEVINHO, T. A. D. Reforma do estado e descentralização no governo de Mato Grosso (1995-1998). **Revista de Ciência Política, Direito e Políticas Públicas**, v. 1, n. 1, p. 54-67, 2021. Disponível em: <https://periodicos2.unemat.br/index.php/politikcon/article/view/5082>. Acesso em: 5 maio. 2022.

DESLANDES, Suely Ferreira. O ativismo digital e sua contribuição para a descentralização política. **Ciência & Saúde Coletiva**, 2018, v. 23, n. 10, p. 3133-3136. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/qmYg4yygsjgWwmQ8MvHVM5N/?lang=pt>>. Acesso em: 16 fev. 2022.

DE ALMEIDA, Maria Ivete Soares; DE JESUS MOTA, Vicente Mércio. A importância e a evolução da Educação Ambiental. **Revista Cerrados**, v. 7, n. 01, p. 129-140, 2009. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/pdf/5769/576963563008.pdf>>. Acesso em: 14 mar. 2022.

DIAS, Antônio Augusto Souza; DIAS, Marialice Antão de Oliveira. Educação Ambiental: a agricultura como modo de sustentabilidade para a pequena propriedade rural. **Revista Direitos Difusos**, v. 68, jul-dez, 2017, p. 161-178. Disponível em: <<http://ibap.emnuvens.com.br/rdd/article/view/29/17>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e práticas**. 9ª ed. São Paulo: Gaia, 2004.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese em Ciências Humanas**. 21. ed. São Paulo: Perspectiva, 2008.

FONTES, Denise. **A Importância do Incentivo a Capacitação dos Servidores Públicos e o Caso das Escolas de Governo**. 2018. Disponível em: <<http://dspace.nead.ufsj.edu.br/trabalhospublicos/handle/123456789/147>>. Acesso em 12 dez. 2021.

FRAGOSO, Alexandre Martins; RIBAS, Luiz César. CASUALIDADE REVISITADA. In: **IX JORNACITEC-Jornada Científica e Tecnológica**. 2020. Disponível em: <<http://www.jornacitec.fatecbt.edu.br/index.php/IXJTC/IXJTC/paper/view/2278>>. Acesso em: 29 mai. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

FURTADO, D. J. Os caminhos da educação ambiental nos espaços formais de ensino-aprendizagem: qual o papel da política nacional de Educação Ambiental? **Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient.** ISSN 1517-1256, v. 22, janeiro a julho de 2009. Disponível em: <<http://www.remea.furg.br/edicoes/vol22/art24v22.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2021.

GARCIA, R. C. SUBSÍDIOS PARA ORGANIZAR AVALIAÇÕES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL. **Planejamento e Políticas Públicas**, [S. l.], n. 23, 2022. Disponível em: //www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/72. Acesso em: 3 jan. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de Administração de Empresas, v. 35, n.2, p. 57-63, mar./abr., 1995.

GUIMARÃES, P.; FARIA-FORTECOËF, C. A complementaridade entre educação (formal, não formal e informal) e (auto, hetero e eco) formação: uma discussão a partir de autobiografias. **Educação**, [S. l.], v. 46, n. 1, p. e32/ 1–22, 2021. DOI: 10.5902/1984644461311. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/61311>. Acesso em: 26 maio. 2022.

INFRAESTRUTURA. Critérios de avaliação. Programa Município VerdeAzul PMVA, 2022. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/verdeazuldigital/criterios/>>. Acesso em: 06 mar. 2022.

INFRAESTRUTURA. O Programa Município VerdeAzul, 2022. Disponível em: <<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/verdeazuldigital/>>. Acesso em: 16 mar. 2022.

ITUVERAVA. **Decreto Municipal nº 5.873, de 25 de janeiro de 2022**. Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA). Disponível em: <<https://deofiles.nyc3.digitaloceanspaces.com/public/publicacao/59/59-202231164437347.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Complementar Municipal nº 006, de 07 de novembro de 2011**. Dispõe sobre o Código Ambiental do Município de Ituverava. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20a%20c%20a7%20c%20a3o%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Complementar Municipal nº 031, de 24 de dezembro de 2020**. Institui a Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Ituverava, nos termos do Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. Disponível em: <<https://deofiles.nyc3.digitaloceanspaces.com/public/publicacao/59/59-202231164437347.pdf>>. Acesso em 22 mar. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 2.370/1985**. Aprova crédito especial, autoriza operação de crédito e dá outras providências. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20a%20c%20a7%20c%20a3o%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 3.223/1999**. Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Ituverava. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20a%20c%20a7%20c%20a3o%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 3.445/2003**. Autoriza o município firmar convênio com a VIANORTE/AS, visando a arborização de vias e logradouros públicos do município. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20a%20c%20a7%20c%20a3o%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 3.761/2007**. Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos funcionários públicos municipais e dá outras providências correlatas. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20a%20c%20a7%20c%20a3o%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 3.894/2009**. Denomina de José Francisco da Silveira Filho, a praça da COHAB na avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, no Distrito de São Benedito da Cachoeirinha. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20a%20c%20a7%20c%20a3o%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 4.110/2013**. Autoriza a formalização de convênio entre o município de Ituverava e o Estado de São Paulo, visando o emprego de policiais civis ou militares em Programa de Segurança implementados ou a serem implementados pelo município e cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos policiais civis ou militares que atuem nestes programas. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 4.364/2016**. Dispõe sobre a indicação de segundo condutor no transporte individual de passageiros (Táxi), em casos em impedimentos legais, no município de Ituverava e dá outras providências. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 4.403/2017**. Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo municipal e dá outras providências. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 4.482/2018**. Altera a alínea “a” do artigo 24, exclui o item “g” do inciso III e inclui o parágrafo único do Artigo 45 e altera o artigo 50 regulamentados pela Lei 4.087/2012 e dá outras providências. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

ITUVERAVA. **Lei Municipal nº 4.521/2019**. Estabelece obrigações ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE nas recuperações das vias públicas. Disponível em: <<https://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=ItuveravaLeis&Pesq=%22educ%20ambiental%22&pagfis=3528>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

KAPLAN, Leonardo; LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Análise crítica do discurso do programa nacional de formação de educadoras (es) ambientais-PROFEA: pela não desescolarização da educação ambiental. **Educação em revista**, v. 27, p. 177-196, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edur/a/yFxmVX9sJY5MSsbkkggKMx6P/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 24 jun. 2022.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. Redistribuição e desenvolvimento? A economia política do Programa Bolsa Família. **Dados**, v. 52, p. 53-83, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/dados/a/SPc7rTD3TjSprTSnGrqKJHn/?lang=pt>>. Acesso em: 04 de mai. 2022.

KLERING, Luis Roque; PORSSE, Melody de Campos Soares; GUADAGNIN, Luis Alberto. Novos caminhos da administração pública brasileira. **Análise**, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 4-17, jan./jun. 2010. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/iberoamericana/N%C3%83%C6%92O%20https://www.scimagojr.com/index.php/face/article/view/8231>>. Acesso em: 15 mar. 2022.

LANES, K. G.; CECCON LANES, D. V.; CASTRO PESSANO, E. F.; FOLMER, V. O. ENSINO DE CIÊNCIAS E OS TEMAS TRANSVERSAIS: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO CONTEXTO ESCOLAR. **Revista Contexto & Educação**, [S. l.], v. 29, n. 92, p. 21–51, 2015. DOI: 10.21527/2179-1309.2014.92.21-51. Disponível em: <https://revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/2371>. Acesso em: 3 jan. 2023.

LAYRARGUES, Philippe Pomier. A conjuntura da institucionalização da Política Nacional de Educação Ambiental. **OLAM-Ciência & Tecnologia**. Rio Claro, v. 2, n. 1, p. 1-14, 2002. Disponível em: < [https://www.researchgate.net/profile/Philippe-Layrargues/publication/242673540\\_A\\_conjuntura\\_da\\_institucionalizacao\\_da\\_Politica\\_Nacional\\_de\\_Educacao\\_Ambiental\\_1/links/55e0b7aa08ae2fac471c8e00/A-conjuntura-da-institucionalizacao-da-Politica-Nacional-de-Educacao-Ambiental-1.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Philippe-Layrargues/publication/242673540_A_conjuntura_da_institucionalizacao_da_Politica_Nacional_de_Educacao_Ambiental_1/links/55e0b7aa08ae2fac471c8e00/A-conjuntura-da-institucionalizacao-da-Politica-Nacional-de-Educacao-Ambiental-1.pdf)>. Acesso em: 05 mai. 2022.

LEMO, Enilda Maria; DAVID, Célia Maria. REFLEXÕES SOBRE O TEMA TRANSVERSAL MEIO AMBIENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL= REFLECTIONS ABOUT THE ENVIRONMENT SIDE THEME IN ELEMENTARY SCHOOL. **CAMINE: Caminhos da Educação= Camine: Ways of Education**, v. 3, n. 1, 2011. Disponível em: < <https://seer.franca.unesp.br/index.php/caminhos/article/view/312>>. Acesso em: 29 mar. 2022.

LIMA, E. I. de; NAGAO, F. Q. A.; SELMO, J. T.; LANDIM, S. P. P.; LIMA, V. M. M. O papel da educação formal, não formal e informal na formação política de mulheres educadoras. **PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho**, [S. l.], v. 20, n. 1, p. 270–286, 2019. DOI: 10.33026/peg.v20i1.6305. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/6305>. Acesso em: 4 jan. 2022.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. Educação ambiental crítica: contribuições e desafios. **Conceitos e práticas em educação ambiental na escola**, p. 65, 2007. Disponível em: < <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/educacao/livros/VAMOS%20CUIDAR%20DO%20BRASIL%20CONCEITOS%20E%20PRATICAS%20EM%20EDUCACAO%20AMBIENTAL%20NA%20ESCOLA.pdf#page=66>>. Acesso em: 23 mai. 2022.

LOUREIRO, F. B. Educação ambiental e movimentos sociais na construção da cidadania ecológica e planetária. In: Loureiro, C. F. B.; Layrargues, P. P.; Castro, R. S. (Org.). **Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania**. São Paulo: Cortez, 2002.

MACEDO, Elizabeth Fernandes. Parâmetros Curriculares Nacionais: a falácia de seus temas transversais. **Currículo: políticas e práticas**, p. 43-58, 1999. Disponível em: < <https://aedmoodle.ufpa.br/enrol/index.php?id=2891>>. Acesso em: 22 mai. 2022.

MAINARDES, Jeferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/NGFTXWNtTvXyTcQHcJFyhsJ/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 19 abr. 2022.

MANFRINATE, Rosana; SATO, Michèle; SERANTE PAZOS, Araceli. Entrelaçamentos entre justiça climática e educação ambiental: diálogos com mulheres de comunidades tradicionais do Mato Grosso e Galícia. **Pesquisa em Educação Ambiental**, v. 14, n. 2, 2019. Disponível em: 10 mar. 2022.

MARQUES, R. M.; MAZZARINO, J. M. A formação de professores em Educação Ambiental: reflexões a partir da análise integrativa de publicações científicas em Língua Inglesa. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte) [online]**, v. 23, p. 1-19, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-21172021230130>. Acesso em 12 mar. 2022.

MATEOS, Simone Biehler. Participação popular: a construção da democracia participativa. **Desafios do desenvolvimento**, ano 8, ed. 65, 2011. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&id=2493:catid=28&Itemid](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2493:catid=28&Itemid)>. Acesso em: 20 abr. 2022. IPEA, 2011.

MATUS, Carlos. O Plano como Aposta. **São Paulo em perspectiva**, v. 5, n. 4, p. 28-42, 1991. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.leg.br/escoladoparlamento/wp-content/uploads/sites/5/2015/07/O-Plano-como-Aposta-Matus.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2022.

MAXIR *et al.* O Impacto do Programa Município Verde Azul (PMVA) nas Doenças Relacionadas à Qualidade da Água e do Ar no Estado de São Paulo. 55° SOBER, Santa Maria – RS, 2017. Disponível em: <<http://icongresso.itarget.com.br/tra/arquivos/ser.7/1/7907.pdf>>. Acesso em: 06 de fev. 2019.

MEDEIROS, A. Políticas Públicas. Youtube, 19 dez. 2020. Disponível em: <[https://youtu.be/c\\_W1bxSAr3c](https://youtu.be/c_W1bxSAr3c)>. Acesso em 09 mar. 2022.

MMA. Agenda 21 Global, 2022. Disponível em: <<https://antigo.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21/agenda-21-global.html>>. Acesso em: 15 fev. 2022.

MOTTA, P. R. Participação e descentralização administrativa: lições de experiências brasileiras. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, RJ, v. 28, n. 3, p. 174-194, 1994. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8601>>. Acesso em: 23 mar. 2022.

RAEDER, Savio. Ciclo de políticas: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas. **Perspectivas em Políticas Públicas**, Belo Horizonte, v. 7, n. 13, p. 121-146, jan/jun. 2014. Disponível em: <<https://revista.uemg.br/index.php/revistapp/article/view/856/550>>. Acesso em: 05 mar. 2022.

MEC. **Temas contemporâneos transversais na BNCC: contexto histórico e pressupostos pedagógicos**, 2019. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao\\_temas\\_contemporaneos.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf)>. Acesso em: 09 mar. 2022.

MELGES, Fábio; NETO, Leonardo Francisco Figueiredo; BENINI, Élcio Gustavo. Pagamento por serviços ambientais de recursos hídricos na região Centro-Oeste do Brasil: uma abordagem crítica da perspectiva coaseana. **Interações**, Campo Grande, MS, v. 22, n. 3, p. 907-924, jul./set. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/inter/a/MBDJq7L9LzbswRWr3LBTZXS/?lang=pt>>. Acesso em: 15 mar. 2022.

MELLO, Gabriela. A importância da estrutura organizacional na gestão do setor público municipal: estudo de caso da Prefeitura Municipal de Içara-SC. 2016. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/handle/1/3880>>. Acesso em: 11 mar. 2022.

MENEZES, V. S. “**Ainda somos os mesmos e vivemos como nossos...” professores?: das narrativas (auto)biográficas docentes à resignificação de (Geo)grafias**. 376 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <<file:///C:/Users/Joao%20Paulo/Desktop/Uniplena%20-%20PEDAGOGIA/001123715.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2022.

MOREIRA, A. F. B. Os parâmetros curriculares nacionais em questão. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 21, n. 1, 1996. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71637>. Acesso em: 2 jun. 2022.

MOREIRA, E. L.; HOCAYEN-DA-SILVA, A. J. Dinâmica da estrutura organizacional: estudo comparativo de casos entre organização pública e privada. 2011. Disponível em: <<http://pg.utfpr.edu.br/expout/2011/artigos/22.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2022.

MOURA, Joelson Moreno Brito et al. Preparação da pesquisa qualitativa. **Métodos de pesquisa qualitativa para etnobiologia**. Nupeea, p. 45-62, 2021. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Risoneide-Henriques-Da-Silva/publication/351579732\\_PREPARACAO\\_DA\\_PESQUISA\\_QUALITATIVA/link/s/609e73de299bf147699836ef/PREPARACAO-DA-PESQUISA-QUALITATIVA.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Risoneide-Henriques-Da-Silva/publication/351579732_PREPARACAO_DA_PESQUISA_QUALITATIVA/link/s/609e73de299bf147699836ef/PREPARACAO-DA-PESQUISA-QUALITATIVA.pdf)>. Acesso em 26 jul. 2022.

MOTTA, Paulo Roberto. Participação e Descentralização administrativa: lições de experiências brasileiras. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV/EBAP, n° 3, 1994.

NADAL, Karla *et al.* Políticas públicas ambientais: uma revisão sistemática. **Revista Ibero Americana de Ciências Ambientais**, v. 12, n. 1, p. 680-690, 2021. Disponível em: <<http://sustenere.co/index.php/rica/article/view/CBPC2179-6858.2021.001.0054/2491>>. Acesso em: 09 fev. 2022.

NAPOLIS, Patrícia Maria Martins *et al.* Educação ambiental: implementação da agenda 21 no Centro Municipal de Educação Infantil Monte Verde em Teresina/PI. **Revista Internacional de Ciências**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 3-26, jan./jun. 2018. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/ric/article/view/28813#:~:text=Este%20trabalho%20teve%20tem%20como,nos%20processos%20de%20ensino%20Faprendizagem%20C>>. Acesso em: 18 fev. 2022.

NERO, Dario da Silva Monte; GARCIA, Rosineide Pereira Muraback; JÚNIOR, Alexandre Americo Almassy. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) a partir de sua gestão de descentralização. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/pfb3x4Dy3kCzLYHHFYCCB9d/?lang=pt>>. Acesso em: 15 mar. 2022.

NEWMAN Janet; CLARKE, John. Gerencialismo. **Educ. Real.**, Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 353-381, maio/ago. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/edreal/a/D9rWCZq8yqtBmtCTQSCjnPk/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 26 mar. 2022.

OLIVEIRA, C. et al. O que os Movimentos de Mulheres e os Ecofeminismos do Sul nos ensinam? Apontamentos para a Educação Ambiental de Base Comunitária. **Ensaio, Saúde e Ambiente**, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/ensinosaudeambiente/article/view/40225>>. Acesso em: 25 fev. 2022.

OLIVEIRA, J. A. P. Desafios do planejamento em políticas públicas: diferentes visões e práticas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, mar/abr. 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rap/a/nJqFsXyTfDk8W8SVRRVfFfgw/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 25 fev. 2022.

PASSAGLIA, Rúbia Carla. Análise das políticas públicas voltadas à produção de biogás: estudo de caso em propriedades rurais do Alto Uruguai-RS. 2022. Disponível em: <<https://rd.uffs.edu.br/handle/prefix/5748>>. Acesso em: 22 mar. 2022.

PATRÍCIO, Maria Raquel. Educação formal, não formal e informal. **Literacias cívicas e críticas: refletir e praticar**, p. 105-107, 2019. Disponível em:<  
<https://bibliotecadigital.ipb.pt/handle/10198/19887>>. Acesso em: 09 mai. 2022.

PAULA, Ana Paula Paes de. Administração pública brasileira: entre gerencialismo e a gestão social. **RAE**, Rio de Janeiro: FGV, v. 45, n. 1, p. 36-49, jan./março 2005. Disponível em:<  
<https://www.scielo.br/j/rae/a/HqKgvKNRxbMmCyxK7jbJz8g/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2022.

PEASAPUCAIMIRIMGRANDE. Plano diretor de educação ambiental da bacia hidrográfica do Sapucaí Mirim Grande. 2020. Disponível em:<  
<http://www.peasapucaimirimgrande.com.br/>>. Acesso em: 10 mar. 2022.

PEASAPUCAIMIRIMGRANDE. Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Sapucaí-Mirim/Grande. 2020. Disponível em:<  
<http://www.peasapucaimirimgrande.com.br/media/attachments/2020/06/26/programa-de-educacao-ambiental.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2022.

PERES, Lucas Otavio. O Programa Município Verdeazul como norteador na formulação de políticas públicas: uma análise da proposta do Índice de Avaliação Ambiental como indicador ambiental para Aglomeração Urbana de Franca-SP. **Dissertação de Mestrado**. Pós-graduação em Planejamento e Análise de Políticas Públicas – FCHS, 2021. Disponível em:  
<<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/204283>>. Acesso em: 14 fev. 2022.

PESSOA, Helen Moura. Educação ambiental e currículos nômades: conexões com a filosofia pós-estruturalista. Ensaio. **Pesquisa em Educação e Ciências**, Belo Horizonte, v. 24, 2022. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/epec/a/NTMrm6XJchhhzCSRmH6j9LS/?lang=pt>>. Acesso em: 04 mar. 2022.

PISSATTO, Mônica; MERCK, Ana Maria Thielen; GRACIELI, Cibele Rosa. Ações de educação ambiental realizadas no âmbito de três unidades de conservação do Rio Grande do Sul. **Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental**, p. 804-812, 2012. Disponível em:<  
[file:///C:/Users/Joao%20Paulo/Downloads/revistas,+V5N5+P804-812+2012%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Joao%20Paulo/Downloads/revistas,+V5N5+P804-812+2012%20(1).pdf)>. Acesso em: 24 abr. 2022.

PORTAL EDUCAÇÃO. Entendendo a Conferência de Tbilisi (1977). 2022. Disponível em:< <https://blog.portaleducacao.com.br/entendendo-a-conferencia-de-tbilisi-1977/#:~:text=1%20%2DPromover%20a%20compreens%C3%A3o%20da,e%20melhorarem%20o%20meio%20ambiente.>>. Acesso em: 22 mar. 2022.

QUEIROZ, F. L. L.; CAMACHO, R. S. Considerações acerca do debate da educação ambiental presente historicamente nas conferências ambientais internacionais. **Periódico Eletrônico Fórum Ambiental da Alta Paulista**, [S. l.], v. 12, n. 1, 2016.

DOI: 10.17271/198008271120161304. Disponível em:  
[https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/forum\\_ambiental/article/view/1304](https://publicacoes.amigosdanatureza.org.br/index.php/forum_ambiental/article/view/1304). Acesso em: 29 maio. 2022.

REIS, Luiz Carlos Lima dos; SEMÊDO, Luzia Teixeira de Azevedo Soares; GOMES, Rosana Canuto. Conscientização ambiental: da educação formal a não formal. **Revista Fluminense de Extensão Universitária**, v. 2, n. 1, p. 47-60, 2012. Disponível em:  
<<http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/RFEU/article/view/442>>. Acesso em: 07 abr. 2022.

ROCHA, A. C.; FRUSCALSO, B. B.; BANISKI, G. M. Competências individuais e avaliação de desempenho: um estudo com servidores públicos em uma prefeitura municipal. **Revista Produção Industrial & Serviços**, v. 6, n. 2, p. 48-60, 31 dez. 2019. Disponível em:< [https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rev\\_prod/article/view/52427](https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/rev_prod/article/view/52427)>. Acesso em: 23 mar. 2022.

SANTOS, Edmilson Santos dos. A descentralização em curso das políticas públicas de esporte e lazer no estado do Piauí. **Pensar a Prática**, Goiânia, 2019, v. 22. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/fef/article/view/52594/33291>>. Acesso em: 06 mar. 2022.

SÃO PAULO. **Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007**. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental. Disponível em:<  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12780-30.11.2007.html>>. Acesso em: 23 mar. 2022.

SÃO PAULO. **Resolução SMA nº 09, de 31 de janeiro de 2008**. Dispõe sobre o Projeto Ambiental Estratégico Município Verde e dá outras providências correlatas. Disponível em: <  
[https://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/documentos/2008\\_Res\\_SMA\\_09.pdf](https://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/documentos/2008_Res_SMA_09.pdf)>. Acesso em: 05 fev. 2022.

SÃO PAULO. **Resolução SMA nº 033, de 28 de março de 2018**. Estabelece procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da Qualificação para a Certificação e Certificação no âmbito do Programa Município Verde Azul. Disponível em:< <http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/legislacao/2018/03/resolucao-sma-033-2018-processo-1009-2013-programa-municipio-verde-azul-2018.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2022.

SÃO PAULO. **Resolução SIMA nº 81, de 21 de julho de 2021**. Estabelece procedimentos Operacionais e os parâmetros de avaliação da Certificação, no âmbito do Programa Município Verde Azul – PMVA. Disponível em:<  
<file:///C:/Users/Joao%20Paulo/Desktop/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20FINAL%20UNESP%20MESTRADO/fazer%20cita%C3%A7%C3%A3o/resolucao-sima-81-ultima-versao%202021%20fala%20do%20suplente%20e%20interlocutor.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2022.

SAUVÉ, Lucie. Uma cartografia das correntes em educação ambiental. In: SATO, Michèle Carvalho, Isabel. **Educação Ambiental: Pesquisa e desafios**. São Paulo: Artmed, 2005. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4586522/mod\\_resource/content/1/sauve%20correntes%20EA.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4586522/mod_resource/content/1/sauve%20correntes%20EA.pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2022.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2ª Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. Manual de orientações. 1º. Ed. São Paulo, 2013. Disponível em: <[file:///C:/Users/Joao%20Paulo/Desktop/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20FINAL%20UNESP%20MESTRADO/fazer%20cita%C3%A7%C3%A3o/Manual\\_PMVA\\_2013\\_2.pdf](file:///C:/Users/Joao%20Paulo/Desktop/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20FINAL%20UNESP%20MESTRADO/fazer%20cita%C3%A7%C3%A3o/Manual_PMVA_2013_2.pdf)>. Acesso em: 03 jan. 2022.

SILVA, Rosana Oliveira da *et al.* Uma discussão necessária sobre a vulnerabilidade do consumidor: avanços, lacunas e novas perspectivas. **Cad. EBAPE.BR**, v. 19, n. 1, Rio de Janeiro, jan./mar. 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cebape/a/TqJ8X8WvJysZ3TKDJm5PwnB/?lang=pt>>. Acesso em: 14 mar. 2022.

SORRENTINO, Marcos et al. Educação ambiental como política pública. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, mai./ago. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ep/a/WMXKtTbHxzVcgFmRybWtKrr/?lang=pt&format=pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2022.

SPENGLER, Fabiana Marion. A autocomposição como política pública de incentivo ao direito fundamental do acesso à justiça. **Revista Cidadania e Acesso à Justiça**, v. 5, n. 2, 2019. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/acessoajustica/article/view/5772>>. Acesso em: 11 fev. 2022.

SPINK, P.; CLEMENTE, R.; KEPPKE, R. **Continuidade e descontinuidade administrativa: uma análise de fatores que contribuem para a Manutenção de programas, Projetos e Atividades Públicas de Êxito em Governos Locais Brasileiros**. São Paulo. 2001. Disponível em: <[http://www.eaesp.fgvsp.br/AppData/GVPesquisa/P00213\\_1.pdf](http://www.eaesp.fgvsp.br/AppData/GVPesquisa/P00213_1.pdf)>. Acesso em 15 jan. 2022.

TRIBUNA DE ITUVERAVA. Viveiro "Verde Oliva" é inaugurado no Dia da Árvore. 2018. Disponível em: <<https://www.tribunadeituverava.com.br/viveiro-verde-oliva-e-inaugurado-no-dia-arvore/>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5 ed. Porto Alegre: Bookman Editora Ltda, 2015. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=EtOyBQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PR1&dq=Estudo+de+caso:+planejamento+e+m%C3%A9todos+YIN&ots=-lbhqryYyv&sig=2zZYpljMNfsYoi3f168UCas1f->>

[w#v=onepage&q=Estudo%20de%20caso%3A%20planejamento%20e%20m%C3%A9todos%20YIN&f=false](#)>. Acesso em 11 mar. 2022.

ZANINI, A. M.; SANTOS, A. R.; MALICK, C. M.; OLIVEIRA, J. A.de; ROCHA, M. B. Estudos de percepção e educação ambiental: um enfoque fenomenológico. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte) [online]**, v. 23, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-1172021230127>. Acesso em 23 mai. 2022.

ZUCCHINI, Lilian Giacomini Cruz. Educação ambiental na escola pública: análise a partir da Pedagogia Histórico-Crítica. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 27, 2021.

Disponível em:

<<https://www.scielo.br/j/ciedu/a/TDBHQrpqZjdCh4FZ7Yc7TCy/?lang=pt>>. Acesso em: 16 abr. 2022.